



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Mariluci Candioto Salvadori
Vanda Fátima Signori
Evandro Cesar Malinski
Gilson Amauri Huber

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



~~118/112~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 009

Capanema - PR, 17/05/2016.

Assunto: Tomada de Preços
Tipo: Técnica e Preço

DE: Alex Hidarian Marcello
PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A licitação se faz necessário, Considerando a necessidade em dar continuidade na organização da Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática.

Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam



~~XXXXXX~~ 02A

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 009

Capanema - PR, 17/05/2016.

Assunto: Tomada de Preços

Tipo: Técnica e Preço

DE: Alex Hidarian Marcello

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

A licitação se faz necessário, Considerando a necessidade em dar continuidade na organização da Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática.

Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam



12/003

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os softwares serão interligados em rede local, dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente.

A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes.

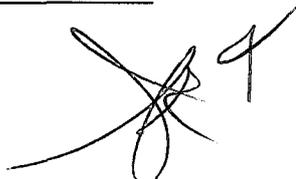
O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

Assim sendo pretende-se através deste projeto a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Prefeitura Municipal e demais órgão do Poder Executivo, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, registre-se as únicas que forneçam este serviço no Município e que se dispuseram a fornecer orçamentos, que seguem em anexo.

O custo total máximo estimado é de R\$345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais), proveniente de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Anual.


Alex Hidarjan Marcello
Secretário Municipal de Administração.





~~UNIC~~

Curitiba, 04 de abril de 2016.

Ao
Município de Capanema
Departamento de Licitação e Compras

Prezado Senhores,

Atendendo à solicitação da Prefeitura quanto ao fornecimento de sistemas aplicativos para utilização no Município de Capanema, estamos enviando nossa proposta de trabalho.

Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio
Sistemas de Licitação e Compras
Sistema de Tributação Municipal
Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
Sistema de Recursos Humanos
Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo
Sistema de Controle de Frotas
Portal da Governança (Transparência)
Sistema de Alvará de Construção e Habite-se
Suporte técnico especializado com visitas mensais

CONSIDERAÇÕES

O suporte técnico será feito por telefone, internet, fax, e-mail. Atendimentos por telefone terão prioridade em nosso "help desk". Havendo necessidade de deslocamento, a Prefeitura se obriga ao ônus da hospedagem e alimentação em local designado pela Administração.

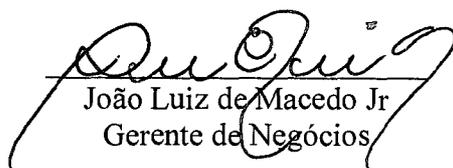
INVESTIMENTO

Valor do Licenciamento e serviços mensal

R\$ 14.380,00

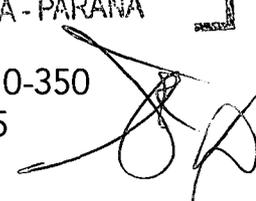
O valor será reajustado a cada 12 meses com base no IGP-M;
Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente


João Luiz de Macedo Jr
Gerente de Negócios

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005
www.equiplano.com.br



Prefeitura Municipal de Capanema/ PR

Prezado Senhores

Atendendo à solicitação da Entidade quanto ao fornecimento de sistemas aplicativos para utilização nesta entidade.

| Nº ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO PARA 12 MESES R\$ |
|---------|---|---------------------|---|
| 1 | Locação do sistema de Contabilidade, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Tributação, Nota Fiscal Eletrônica, Alvará, Protocolo, Portal da Transparência. | 19.250,00 | 231.000,00 |

Validade da proposta 60 dias a contar desta.

Guarapuava, 04 de abril de 2016.

Jose on get n 110

00091222/0001-67
Catuzzo Informática Eireli - ME
Rua Vicente Machado, 725
TRIANON - CEP 85.012-250
L GUARAPUAVA — PARANÁ

[Handwritten signature]



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

~~XXXXXX~~

Toledo, 05 de abril 2016.

Ao
Município de Capanema

Prezados Senhores

Vimos através desta apresentar proposta de preço para licenciamento do Sistema Contabilidade, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Tributação, Nota Fiscal Eletrônica, Alvará, Protocolo, Portal da Transparência.

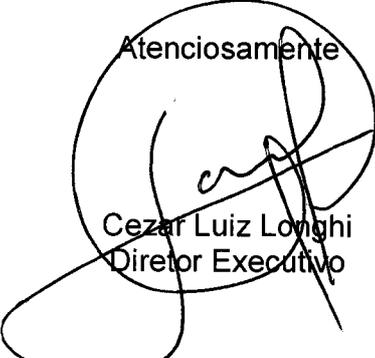
O licenciamento inclui o direito de uso de uma copia do sistema, atualização legal contendo as modificações de cunho legal, fiscal ou tributário impostas pelos órgãos federais e estaduais, suporte técnico, treinamento na EMPRESA para apoio e orientação de operação do Sistema Licenciado.

Valor mensal é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

A presente proposta é valida por um período de trinta dias, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante este período.

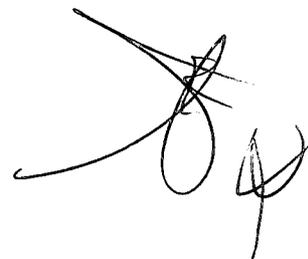
Certo de sua atenção agradece.

Atenciosamente


Cezar Luiz Longhi
Diretor Executivo

97.373.088/0001-29
Turbo Informática Consultoria
E Sistemas Ltda - ME.
Rua Barão do Rio Branco, 1346 Sala 15 - Centro
85900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

400007

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1. O presente documento apresenta a especificação para o objeto da **TOMADA DE PREÇO**
Tipo: Técnica e Preço.
2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvará de Construção e Habite-se, bem como os **SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL**, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, sendo:

| Descrição | Quant. | Und. | Valor Unit. | Valor Total |
|--|--------|------|-------------|-------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTESSISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL | 24 | MÊS | 14.380,00 | 345.120,00 |
| Valor máximo estimado: R\$345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais) | | | | |

3. Especificações Técnicas:

3.1. Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo



X
1108

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

- **Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial.**

- Todos os módulos do item 3.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;
- Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);
- Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;
- A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;
- Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;
- Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.
- Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;
- O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;
- Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;
- O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;
- Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham



00000009

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.

- Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.
 - Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;
- Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
 - A apuração da licitação;
 - Homologação da licitação;
 - Estabelecimento do contrato;
 - Requisição de compra;
 - Requisição de empenho;
 - Empenho;
 - Liquidação;
 - Previsão de pagamento;
 - Pagamento;
- Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
- Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;
- Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;
- Cadastro de Obras e Intervenção.
- Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
- Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";
 - Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
 - Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM;
 - Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber



~~XXXXXX~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

empenho;

- Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
 - Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
 - Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM vigente, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;
 - Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
 - Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária;
 - Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
 - Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
 - Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
 - Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR.
- Restos a pagar:
 - Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
 - Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar.
 - Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
 - Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;



~~000011~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;
- Cadastro de controle dos convênios;
- Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.
- Controle dos recursos do Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;
- Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
- Integração entre os módulos;
- Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.
- Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).
- Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
- Geração de dados para entidades de controle;
 - Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
 - Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
- Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
- Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de



03/01/12

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

relatórios consolidados;

- Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
- Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
- Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;

• Licitação e Compras

- Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
- Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
- Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;
- Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
- Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
- Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.
- O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
- Cadastro de licitações com geração dos editais;
- Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;
 - Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
 - Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para



000013

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
- Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
 - Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
- Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
 - Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
 - Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
 - Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
 - Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
 - Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
 - A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
 - Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.
 - Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;
 - Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.;
 - Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
 - Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

da Transparência;

- Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
- Controle de Requisição de compras.

• Recursos Humanos e Folha Pagamento

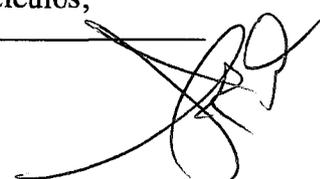
- Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
- Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
- Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
- Controle de férias e licenças;
- Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
- Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
- Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
- Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;
- Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
- Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
- Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
- Relatórios por centro de custos;
- Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;
- Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
- Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
- Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
- Integração com entidades para empréstimos consignados;
- Importação de arquivo de relógio ponto;
- Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
- Exportação de arquivos para o Manad;
- Avaliação de desempenho;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- Cadastro de grupos de avaliação;
 - Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
 - Emissão dos formulários;
 - Controle de frequência da avaliação;
 - Emissão de relatórios em PDF;
 - Registro de transações - "log".
-
- **Controle de Frotas**
 - Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.
 - Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
 - Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
 - Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
 - Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.
 - Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.
 - O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
 - Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
 - Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.
 - Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
 - Cadastro de acessórios.
 - Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
 - Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
 - Controle da localização de cada acessório nos veículos;





~~000016~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
 - Controle de abastecimento.
 - Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
 - O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
 - Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
 - As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
 - Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
 - Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
 - Controles de utilização de veículo por:
 - Motorista;
 - Destino;
 - Período;
 - Controle de hodômetro/horímetro;
 - Cadastro de multas;
 - Ocorrências diversas;
 - Agendamento prévio.
 - Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
 - Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
 - Controle das datas de recapagens dos pneus;
 - Rastreamento da frota
 - Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
 - Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;
 - Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
 - Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.



[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio do Município e nunca em servidor do fabricante do aparelho;
 - Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com o Município em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.
 - Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
 - Relatórios
 - Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
 - Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
 - Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
 - Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.
 - Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;
 - Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.
-
- **Portal da Transparência**
 - Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;
 - Deve permitir as consultas:
 - Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;
 - Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;
 - Protocolos abertos pelo contribuinte;
 - Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções

[Handwritten signature]



0018

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
 - Relatório da execução orçamentária;
 - Relação de salários por função;
 - Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
 - Emissão de segunda via de carnês;
 - Abertura de processos pela internet;
-
- **Tramitação de Processos e Protocolo**
 - Sistema de rodar em ambiente WEB;
 - Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade;
 - Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único;
 - Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não;
 - Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar o local de destino;
 - Definição de parâmetros para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir;
 - O processo deve automaticamente ser enviado ao ponto de início;
 - Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra;
 - Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo.
 - Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet, acesso direto pelo requerente;
 - Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral;
 - Somente os processos avaliados e julgados procedentes



~~000019~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- podem ser abertos no protocolo geral;
- Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base do Município, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal.
 - Envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura;
 - Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação;
 - Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para o Município e a outra para o requerente, em mini impressora;
 - Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado;
 - Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo;
 - Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não;
 - Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir;
 - A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do solicitante;
 - Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar;
 - Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet;
 - Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos.
-
- **Tributação e Dívida Ativa**
 - Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa possa ter somente um cadastro no Município;
 - Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pelo Município;
 - Um terreno pode ter várias construções, sem a



10/11/20

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- necessidade de cadastrar imóveis diferentes;
- Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;
 - Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;
 - Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;
 - Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas;
 - Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo
 - Ao efetivar o lançamento, não poderá mais ser possível alterá-lo, a não ser via cancelamento, de maneira a fazer constar na contabilidade os lançamentos devidos mantendo a coerência entre a contabilidade e a tributação;
 - Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;
 - Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;
 - Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.;
 - Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;
 - Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;
 - Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.
 - Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;
 - Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
 - Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;
- **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica**
 - Deve seguir as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);
 - Plataforma tecnológica:
 - Em ambiente Web, acessado pelos principais navegadores, que atendam ao padrão W3C, como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 1 ou superior, Opera 9.0 ou superior;
 - Deve ser utilizada a internacionalização (I18n) para as interfaces de tela, exibindo em língua portuguesa para browsers em português e em inglês para browser de outro idioma;
 - Banco de dados relacional que garanta a integridade relacional e o controle de transações. Ao levantar exceções o banco não deve abortar automaticamente a transação, mas deixar que o sistema decida se deve prosseguir ou efetuar um “rollback”;
 - Todas as senhas devem ser criptografadas;
 - Deve ser registrado nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador, data/hora da operação e o tipo de operação realizada (inserção ou alteração);
 - Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema;
 - Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);
 - As telas de pesquisa deverão exibir seus resultados em HTML e PDF;
 - Deverá ser mantido um registro (Log) de todas as ações dos operadores com, identificação do operador, da ação, data e hora da ação;



1011022

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- Deverá existir um registro de tempo de execução das ações por operador;
 - Deverá existir um relatório com a lista das ocorrências de quebra de regras de negócio pelo prestador;
 - Atendimento ao emissor por e-mail indicado no site;
 - Possibilitar a edição do formulário da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema
 - O sistema deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana – 24x7, com disponibilidade mínima garantida de 99%, apurada mensalmente, durante todos os meses de utilização do ambiente tecnológico, com tolerância a falhas e contingência operacional;
 - O modulo Nota Fiscal Eletrônica deverá ficar hospedado em Data Center da proponente que garanta:
 - Segurança de acesso ao seu banco de dados na rede interna, por meio do controle de autorizações do banco de dados;
 - Detecção de invasão;
 - Proteção contra fogo (detecção precoce e combate);
 - Proteção contra água (local não sujeito a inundações);
 - Monitoramento CFTV (câmeras day-night) com possibilidade de acompanhamento remoto por Internet;
 - Redundância de link;
 - Redundância de energia elétrica;
 - Redundância de ar condicionado.
 - Funções:
 - Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pelo Município, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;
 - Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's
 - A empresa deverá solicitar autorização para utilizar os RPS's, indicando o número de recibos que irá utilizar;
 - Por parâmetro de configuração, o sistema deverá



X
111123

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador;
- RPS's emitidos erroneamente deverão ser cancelados, caso contrário estes números ficarão em aberto, impossibilitando a liberação automática de novas autorizações;
 - Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso.
 - Permitir o controle de acesso ao sistema através de senha.
 - Permitir a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica as empresas, pessoas físicas os usuários das empresas e servidores, administrador os servidores do Município responsáveis pelo gerenciamento dos usuários, parametrização do sistema e apuração do ISSQN por empresa;
 - Deve permitir ao administrador configurar o acesso dos usuários ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas;
 - As opções do menu para as quais o usuário logado não tenha acesso não deverão ser exibidas.
 - Permitir a solicitação de acesso dos contribuintes cadastrados ou eventuais pela web, através de formulário próprio;
 - Permitir parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão;
 - Permitir a inclusão da logo da empresa, contador,



000024

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- lista de serviços de acordo com a LC 116/2003 no momento do cadastramento da empresa;
- Possibilitar ao prestador visualizar seus clientes. Cada prestador deve poder manter um cadastro de clientes próprios, de maneira a proporcionar meios de pesquisa mais rápidas que uma procura entre todos os CNPJs cadastrados no sistema;
 - Possibilitar ao prestador vincular usuários ao seu cadastro;
 - Permitir a autorização de emissão de NFS-e;
 - O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;
 - No caso de Notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar.
 - Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município;
 - O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento;
 - Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal;
 - O CNPJ ou o CPF do tomador deverá passar por validação de dígito, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;
 - Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento;
 - Caso o tomador esteja cadastrado no sistema, o prestador não poderá alterar os dados existentes;
 - Todas as NFS-e deverão ser geradas e armazenadas em banco de dados no formato PDF



~~111025~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- no momento de sua gravação;
- O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e.
 - Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas exigindo o motivo do cancelamento;
 - O motivo do cancelamento deverá constar do rodapé da nota cancelada;
 - No momento em que o cancelamento for gravado, o PDF da nota cancelada deve receber uma tarja vermelha na diagonal contendo a palavra “CANCELADA” e em seu rodapé deve conter o motivo do cancelamento, bem como a pessoa que a cancelou e a data da ocorrência.
 - Apuração do ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano);
 - Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores;
 - Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;
 - A emissão da guia não deve ser maior que a data do vencimento, caso em que o contribuinte deve procurar a administração para o lançamento do tributo e a emissão da guia com as devidas correções e multa;
 - Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência.
 - Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão;
 - Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada



XIII/26

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original;

- Ao entrar na tela de carta de correção o contribuinte deve receber uma mensagem informativa a ser redigida pelo administrador, que deve ser persistida em base de dados, podendo ser alterada a qualquer momento. Tal mensagem deve ser impressa no campo observações da carta de correção e deve fazer parte do PDF da Nota;
- Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e;
- Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências;
- Integração com o modulo SISTEMA TRIBUTÁRIO quando do mesmo fornecedor do Nota Fiscal Eletrônica. É responsabilidade do contratado a integração entre o Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o Sistema Tributário.
 - Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;
 - Empresas fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;
 - Tomadores de serviço – devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados;
 - O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o modulo de Nota Fiscal Eletrônica;
 - As guias de recolhimento serão geradas no modulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário,



11/12/17

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- sem gerar conflito entre ambos;
- A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminado a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha;
 - O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão *Style/Encoding: Document/Literal, wrapped*;
 - As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica;
 - Como contingência o Município pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos *web services*, diretamente na página do sistema do NFS-e.
- Integração com sistema dos contribuintes.
- Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil);
 - Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e);
 - A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida



000028

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- atualizada no portal do NFS-e;
- Como contingência o contribuinte pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos *web services*, diretamente na página do sistema do NFS-e.

 - **Alvará de Construção e Habite-se**
 - Emissão de alvarás de construção com cadastro de profissionais, alvarás de obras para imóveis urbanos e rurais e Habite-se com atualização simultânea no cadastro imobiliário;
 - Emissão de relatórios de alvarás e habite-se, por profissional, período e área;
 - Geração de informações para o sistema do INSS, sem a necessidade de redigitação;

 - **Outros requisitos**
 - Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos do Município possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos do Município.
 - Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;
 - Os programas devem “rodar” em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
 - Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos do Município possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos do Município.
 - Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários,



000029

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;

- Os programas devem “rodar” em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

- **Critérios para aferição do cumprimento do objeto:**

- Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 1 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:

1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;
0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.

- Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item

- **Serviços que a proposta deve prever**

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

- A instalação do software a serem executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos do Município.
- Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos do Município, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
- Treinamento na operação dos programas, para até 4 operadores por área de utilização dos programas.
- Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial quando solicitado, **sendo obrigatório 01 (uma) visita por mês.**



00030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- o Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
- A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando o Município solicitar a presença de técnico para suporte operacional além do previsto no item acima, arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS

4.1. Independentemente das especificações contidas neste Projeto Básico, a licitante vencedora deverá promover adequação de seus sistemas sempre que este mostrar-se incompatível com o registro de informações decorrentes de atos administrativos que estejam em conformidade com o Direito. Frisa-se sempre que houver necessidade de adequação de seus sistemas não serão devidos pagamentos adicionais de qualquer natureza, conforme preconiza o item 1.3.1 deste Edital.

5. Da fiscalização do contrato

5.1. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Cleomar Walter, Contador Público, matrícula nº 2517-1

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Capanema, 18 de maio de 2016.

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E
ESTIMATIVA**

Alex Hidarlan Marcello
Secretário Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



~~SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 009

Capanema - PR, 17/05/2016.

Assunto: Tomada de Preços

Tipo: Técnica e Preço

DE: Prefeita Municipal

PARA:

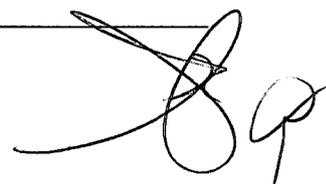
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Comissão Permanente de Licitações.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 04 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





009/032

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 009

Capanema - PR, 17/05/2016.

Assunto: Tomada de Preços
Tipo: Técnica e Preço

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeita Municipal

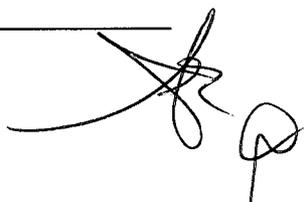
Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo número **009** expedido por Vossa Excelência em 17/05/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES | | | | |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 2016 | 380 | 05.001.04.122.0402.2-023 | 000 | 3.3.90.39.00.00 |
| 2016 | 390 | 05.001.04.122.0402.2-023 | 510 | 3.3.90.39.00.00 |
| 2016 | 400 | 05.001.04.122.0402.2-023 | 511 | 3.3.90.39.00.00 |

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





000033

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 6.251/2015, e 28 de agosto de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, na forma de Execução Indireta, pelo regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global

Tipo de avaliação: Técnica e Preço.

Local: Departamento de Licitações, sito à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Capanema - PR.

Data de abertura: 21/06/2016 às 09h00min.

1. OBJETO, VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. O objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Projeto Básico que faz parte integrante do presente Edital, incluindo: 1) Conversação (caso necessário), 2) Implantação; 3) Treinamento; 4) Suporte Técnico para cada sistema solicitado.

1.3. O valor total máximo desta licitação é R\$345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, observados os índices de correção (IGPM) a cada doze meses, incluindo todos os serviços objeto deste certame.

1.3.1. Não será custeado qualquer valor a título de Instalação, atualização, implantação, conversão e treinamento de usuários.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.4. Os recursos para execução da obra objeto deste Edital correrão às expensas deste Município de Capanema, através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 380 | 05.001.04.122.0402.2-023 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 390 | 05.001.04.122.0402.2-023 | 510 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 400 | 05.001.04.122.0402.2-023 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

1.5. Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 12 (doze) anexos, a saber:

- ANEXO I - PROJETO BÁSICO
- ANEXO II - AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO
- ANEXO III - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO
- ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO X– DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI– DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE DADOS SOBRE A EMPRESA
- ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas que manifestem interesse e retirarem o edital e que cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e legislação em vigor. Para participação, as empresas deverão ser:

- a) Empresas do ramo cadastradas, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1, 2 e 3), ou;
- b) Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da



11035

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1, 2 e 3), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.

- 2.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao Departamento de Licitações a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 10º (décimo) dia anterior à data do recebimento das propostas.
- 2.3. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.
- 2.4. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
- 2.5. A empresa deverá executar os serviços obedecendo a especificações de serviços, comprometendo - se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.
- 2.6. Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.
- 2.7. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 2.8. A comissão de licitação, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão efetuar a entrega dos documentos para habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preços, em envelope fechado à Comissão de Licitações, designada pela **Portaria nº 6.251 de 28 de agosto de 2015**.

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via, assim como a proposta técnica, e a proposta de preço deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma impressa e assinada, e outra, em mídia, conforme orientação contida no anexo III, devendo os mesmos serem apresentados em envelopes separados.

3.1.2. Os **ENVELOPES**, respectivamente de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 02) e **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope nº 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016
ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 21/06/2016 – 09h00min
NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016
ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA
DATA DE ABERTURA: 21/06/2016 – 09h00min
NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016
ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO
DATA DE ABERTURA: 21/06/2016 – 09h00min
NOME DA EMPRESA:

3.1.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 01, 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Comissão de Licitação no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.1.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

3.1.5. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da Tomada de Preço, consoante previsão estabelecida no subitem 3.2.2 deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Presidente da Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, para que assim o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

3.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (conforme modelo **ANEXO VII**)

3.2.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da



11/037

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 01

4.1. As empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Capanema - PR, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações e/ou conforme disposto no item 2.1;

4.1.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

4.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.4. Prova de inscrição no cadastro municipal do Município em que está a sede da licitante (Alvará) não será aceito declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pelo Município.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;

4.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observando a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 4.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 4.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- 4.1.3.2. Certidão negativa de títulos de protestos da empresa com validade de 30 dias.

4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Proponente, que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público (Municipal), mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado.
- 4.1.4.2. Atestado de visita (Anexo III), expedido pelo licitador. A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser realizada agendada junto ao Departamento de Licitações com antecedência de 10 (dez) dias úteis antes da data de abertura da licitação. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos.
- 4.1.4.3. Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora dos Sistemas e Propostos (com firma reconhecida);
- 4.1.4.4. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme modelo ANEXO IV.

4.1.5. DECLARAÇÕES

- 4.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.
- 4.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99, conforme modelo no ANEXO IX deste Edital.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- 4.1.5.3.** Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa (ANEXO XI)
- 4.1.5.4.** Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (ANEXO XII);
- 4.1.6. OUTROS**
- 4.1.6.1.** Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:
- 4.1.6.1.1.** Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; (DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (ANEXO X)
- 4.1.6.2.** A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente (ANEXO VII). O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.
- 4.1.6.3.** Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme ANEXO VIII, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente.
- 4.1.6.4.** Obs. O presente Termo poderá a critério da empresa ser anexado ao envelope nº 01, ou apresentado separadamente durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.
- 4.2.** Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- 4.3.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.
- 4.4.** Após a hora marcada para a entrega dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e de Preço e aberto o primeiro envelope, mais nenhum será recebido.
- 4.5.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes de Proposta Técnica de Preços e de Documentos para Habilitação. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

5. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº. 02



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 5.1.** Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02 deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e assinados pelo responsável legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.
- 5.2.** Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:
- 5.2.1.** Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (**Anexo I**) e a avaliação técnica (**ANEXO II**), além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação. Deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:
- 5.2.2.** A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.
- 5.2.3.** Relação de usuários do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados (facultativo para pontuação técnica).
- 5.2.3.1.** Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.
- 5.3.** A não apresentação do previsto no item 5.2, acarreta a desclassificação da proponente.
- 5.3.1.** A definição dos pontos da proposta técnica da proponente será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:
- 5.3.2.** A Pontuação técnica será efetuada pela comissão de Licitação no dia da abertura do certame. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Análise Técnica, nos termos do ANEXO II.
- 5.3.2.1.** Obtida a Pontuação Técnica (PT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Pontuação Técnica (IPT), aplicando-se a seguinte fórmula:

| Descrição das Propostas Técnica | Pontos |
|---------------------------------|--|
| 1ª Classificada | 100 |
| 2ª Classificada | 90 |
| 3ª Classificada | 80 |
| 4ª Classificada | 70 |
| Demais propostas | 10 a menos que o anterior até o limite de 0,00 |

5.3.2.2. Havendo empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IPT.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 6.1.1.** Proposta de Preços, conforme modelo do Edital, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal.
- 6.1.2.** Deverá ser impressa por computador com tinta indelével em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado pelo VALOR GLOBAL para pagamento em parcelas mensais e fixas, sendo permitido o reajuste após 12 meses de vigência pelo IGPM acumulado no período;
- 6.1.3.** A proposta financeira indicará:
- Modalidade, Tipo e Número desta Licitação;
 - O objeto da licitação;
 - O preço global para a execução dos serviços licitados, incluindo todos os impostos e encargos, expresso em moeda nacional;
 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.
 - Prazo de execução do objeto, que deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do contrato.
 - Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador
- 6.1.4.** As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Pontuação de Preço em função da seguinte fórmula:

| Descrição das Propostas de Preço | Pontos |
|----------------------------------|--|
| Menor preço | 100 |
| 2º Menor preço | 90 |
| 3º Menor preço | 80 |
| 4º Menor preço | 70 |
| Demais propostas de preço | 10 a menos que o anterior até o limite de 0,00 |

- 6.1.5.** A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos e as especificações, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 6.1.6.** Fica entendido que as especificações são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado específico e válido.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES



10/042

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 7.1. Compete ao Comissão de Licitação proceder à abertura dos ENVELOPES: **1) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 2) PROPOSTA TÉCNICA e 3) PROPOSTA DE PREÇOS.**
- 7.2. No dia **21/06/2016 até às 09h00min**, na Prefeitura Municipal de Capanema, no Setor de Protocolo, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.
- 7.3. Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de Capanema-PR, transferir-se-á a sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.
- 7.4. A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 4.
- 7.5. **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO, SEMPRE QUE O LICITANTE HOVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.**
- 7.6. A documentação e os envelopes nº 02 e 03 serão rubricados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.
- 7.7. Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de avisos e no órgão de imprensa oficial.
- 7.8. Havendo na ata expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, ou mesmo apresentação do termo de renúncia, poderá ser realizada a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Técnica), na mesma sessão, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.
- 7.9. **A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta Técnica), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.**
- 7.10. Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta de Técnica) das empresas que tenham sido habilitadas serão devolvidos os envelopes nº 02 e 03 das inabilitadas, mediante recibo, havendo renúncia ao prazo recursal.
- 7.11. A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.
- 7.12. A Comissão de Licitações promoverá a análise das propostas técnicas desclassificando a que estiver em desacordo como edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota técnica) conforme previsto no item 5.2.3.1 do edital.
- 7.13. Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com a as exigências do edital poderá ter seu envelope nº 3 aberto e sua proposta de preços julgada.



14/11/04

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 7.14. Existindo renúncia a recurso, serão abertos os envelopes nº 3 (proposta de preços) e a comissão promoverá a análise desclassificando a que estiver em desacordo com o edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota de preço) conforme previsto subitem 6.1.3 do edital.
- 7.15. Determinada a pontuação técnica e de preços de cada proponente, a comissão permanente de licitação calculará a pontuação geral conforme previsto no item 9.1 do edital.
- 7.16. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.
- 7.17. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.
- 7.18. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante ou credenciado.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério e julgamento serão **TÉCNICA E PREÇO**
- 8.2. O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas financeiras.
- 8.3. Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.
- 8.4. Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:
NF = (IPT x 7) + (PP x 3) onde:
NF = Nota Final
IPT = Índice de Pontuação Técnica
7,0 = peso da Nota Técnica
PP = Pontuação de Preço



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3,0 = peso da Nota de Preço

- 9.2. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.
- 9.3. A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.
- 9.4. Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.
- 9.5. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem a mesma NF preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate.
 - 9.5.1. A Comissão de Licitações efetuará sorteio, de conformidade com a regra que se segue.
 - a) Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.
 - b) As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.
 - c) Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.
- 9.6. O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na Prefeitura de Capanema-PR, bem como publicado nos termos da Legislação vigente.

10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 10.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:
 - a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforte item 4, 5 e 6);
 - b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
 - e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
 - f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

11. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.5. Entende-se por empate na modalidade Tomada de Preço em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11.6. Para efeito do disposto no item 11.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 11.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, salvo se a NOTA FINAL não ficar inferior a menor proposta.
 - 11.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 11.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - 11.6.5. O disposto no item 11.5 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. HOMOLOGAÇÃO:

- 12.1. Compete ao **Prefeito (a) Municipal homologar a presente TOMADA DE PREÇOS.**



01/10/16

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 12.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME:

- 13.1.** O resultado final do certame será divulgado na forma da Lei nº. 8.666/93.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 14.1.** Até a assinatura do Termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 14.2.** A execução do serviço dar-se-á mediante Termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 14.3.** A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município.
- 14.4.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 12.3, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- 15.1.** O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado, junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Capanema nº 1080, Capanema - PR, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h30 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA DE TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”.**
- 15.2.** O aviso do EDITAL será divulgado na forma da Lei 8.666/93 .
- 15.3.** O EDITAL será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital.**

16. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 16.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório desta TOMADA DE PREÇOS** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**



1040

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 16.1.1. As medidas referidas no **subitem 14.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **13.1.**
- 16.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos de TOMADA DE PREÇOS.
- 16.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório da TOMADA DE PREÇO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 17.1. Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da ciência ou publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como da ciência ou publicação do resultado do julgamento das propostas.
- 17.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados na Prefeitura Municipal.
- 17.3. As demais proponentes deverão ser intimadas para apresentar contra razões igual número de dias, que começarão a correr no término do **RECORRENTE**.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E REAJUSTE

- 18.1. **O prazo de vigência e Execução do contrato** **meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração pública, de acordo com a Lei 8.666/93.
- 18.2. A cada doze meses de duração, o valor mensal das parcelas com base no valor da Fundação Getúlio Vargas.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. A rescisão ocorrerá nos casos previstos no edital:
 - a) Pelo M. ou temporária, de origem ao contratado.
 - b) Por relevância.
 - c) Este instrumento, no momento, por qual se comunica por escrito a rescisão desobrigará a



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000048

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 20.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO.

11. PAGAMENTO

- 21.1.** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, após o mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de “ATESTO” no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.
- 21.1.1.** Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- 21.1.2.** O Município efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 21.1.3.** Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.
- 21.1.4.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 21.1.5.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o 25 dia de cada mês. Após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** As normas disciplinadoras deste Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.
- 22.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 22.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em sentido contrário.
- 22.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



100049

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

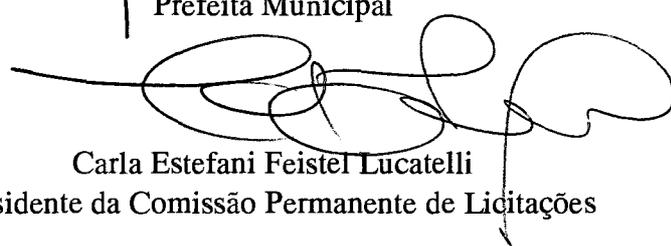
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de seu conteúdo durante a realização da sessão pública.
- 22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame.
- 22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do certame.
- 22.9. Os casos omissos neste **EDITAL** serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

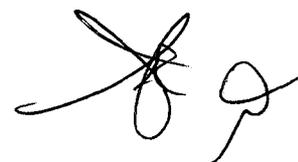
23. DO FORO

- 23.1. Para solucionar qualquer controvérsia resultante deste certame, fica eleita a Comarca de Capanema - PR, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 18 de maio de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin,
Prefeita Municipal


Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

101050

ANEXO II
AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO

Normas para Pontuação Técnica

1.1. A avaliação técnica será efetuada pela Comissão de Licitação no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo I.

1.1.1. Havendo dificuldade operacionais, poderá ser designada nova data para avaliação do sistema.

1.2. A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o cálculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é:

$$PT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde:

PT = pontuação total obtida na avaliação técnica

P1 = pontuação obtida no item 1

Peso 1 = peso atribuído ao item 1

P2 = pontuação obtida no item 2

Peso 2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3

Peso 3 = peso atribuído ao item 3

P4 = pontuação obtida no item 4

Peso 4 = peso atribuído ao item 4

P5 = pontuação obtida no item 5

Peso 5 = peso atribuído ao item 5

1.3. Para a avaliação técnica, o proponente deverá realizar apresentação conforme anexo III, para análise da comissão de avaliação técnica.



00001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Itens para Avaliação Técnica

| Requisitos | Pontuação | Pontuação da empresa. | Pontuação conferida pela Comissão |
|--|-----------|-----------------------|-----------------------------------|
| Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados da Entidade | | | |
| 1.1. Em até 2 dias | 20 | | |
| 1.2. De 3 a 15 dias | 7 | | |
| 1.3. De 16 a 30 dias | 5 | | |
| 1.4. Mais de 30 dias | 0 | | |
| Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo | | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | | |

| | | | |
|---|---|--|--|
| Características intrínsecas do sistema | | | |
| 2.1. Facilidade de navegação entre as funções | 1 | | |
| 2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica) | 3 | | |
| 2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez. | 5 | | |
| 2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas | | | |
| 2.4.1. Controle de acesso, somente por tela | 1 | | |
| 2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas | 1 | | |
| 2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções | 1 | | |
| 2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único. | 1 | | |
| 2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade. | 5 | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000052~~

| | | |
|--|--|--|
| Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | |

| Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | |
|---|----|--|--|
| 3.1. Quantidade de Municípios, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 Municípios, máximo 40 pontos) | 40 | | |
| 3.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica.(anexo ao envelope 01 Habilitação) | 10 | | |
| Total Pontuação Item 3 – 50 pontos no máximo | | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (5) | | | |

| Padrão tecnológico | | | |
|---|----|--|--|
| 4.1. Banco de Dados | | | |
| 4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável | 15 | | |
| 4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável | 5 | | |
| 4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente | 0 | | |
| 4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux | 20 | | |
| Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo | | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (5) | | | |





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

01058

| | | | |
|--|---|--|--|
| 5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos | 7 | | |
| 5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12) | 3 | | |
| 5.3 Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; | 5 | | |
| 5.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; | 3 | | |
| 5.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM | 3 | | |
| 5.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. | 4 | | |
| 5.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA | | | |
| 5.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real | 3 | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000054~~

| | | | |
|--|---|--|--|
| 5.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado. | 3 | | |
| 5.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nr Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último. | 3 | | |
| 5.7.4 Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM; | 3 | | |
| 5.7.5 O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; | 3 | | |
| 5.7.6 Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. | 3 | | |
| 5.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. | 3 | | |
| 5.9. Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas no mesmo banco de dados. | 3 | | |
| 5.10. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: | | | |
| 5.10.1. A apuração da licitação | 3 | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

[Handwritten signature]
00000000

| | | | |
|---|---|--|--|
| 5.10.2. Homologação da licitação | 3 | | |
| 5.10.3. Estabelecimento do contrato | 3 | | |
| 5.10.4. Requisição de compra | 3 | | |
| 5.10.5. Requisição de empenho | 3 | | |
| 5.10.6. Empenho | 3 | | |
| 5.10.7. Liquidação | 3 | | |
| 5.10.8. Previsão de pagamento | 3 | | |
| 5.10.9. Pagamento | 3 | | |
| 5.11. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável | 4 | | |
| 5.12. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio, tributação, protocolo e frotas | 5 | | |
| 5.13. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores | 3 | | |
| 5.14. Cadastro de Obras e Intervenção. | 4 | | |
| 5.15. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013. | 5 | | |
| 5.16. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line" | | | |
| 5.16.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas. | 5 | | |
| 5.16.1. Possibilidade de reversão de estorno de empenho, conforme previsto no leiaute do SIM-AM. | 5 | | |
| 5.16.2. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho. | 3 | | |
| 5.16.3. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas | 5 | | |

[Handwritten signature]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

| | | | |
|--|---|--|--|
| separadas. | | | |
| 5.16.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais, a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo. | 3 | | |
| 5.16.5. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute do SIM-AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado. | 3 | | |
| 5.16.6. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco. | 3 | | |
| 5.16.7. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária. | 3 | | |
| 5.16.8. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária. | 3 | | |
| 5.16.9. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos. | 3 | | |
| 5.16.10. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE – PR, pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR | 7 | | |
| 5.16.11. Geração Automática de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR | 5 | | |
| 5.17. Restos a pagar: | | | |
| 5.17.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício; | 3 | | |



~~1000000~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

| | | | |
|--|---|--|--|
| 5.17.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar | 3 | | |
| 5.18. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto. | 3 | | |
| 5.19. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária | 5 | | |
| 5.20. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit; | 5 | | |
| 5.21. Cadastro de controle dos convênios | 3 | | |
| 5.22. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web. | 7 | | |
| 5.23. Controle dos recursos do Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação | 3 | | |
| 5.24. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível | 3 | | |
| 5.25. Integração entre os módulos | | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~0000058~~

| | | | |
|--|---|--|--|
| 5.25.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal. | 3 | | |
| 5.25.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.). | 3 | | |
| 5.25.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados | 5 | | |
| 5.26. Geração de dados para entidades de controle | | | |
| 5.26.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU | 3 | | |
| 5.26.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária | 3 | | |
| 5.27. Registro - "log" - das transações realizadas por operador | 3 | | |
| 5.28. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados | 3 | | |
| 5.29. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado | 3 | | |
| 5.30. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos | 5 | | |
| 5.31. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário | 5 | | |
| Total Pontuação Item 5 – 216 pontos no máximo | | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (5). | | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

| | | | |
|---|---|--|--|
| | | | |
| 6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não devem existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados | 7 | | |
| 6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos | 3 | | |
| 6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários | 3 | | |
| 6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento. | 5 | | |
| 6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido | 3 | | |
| 6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho. | 4 | | |
| 6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original | 5 | | |
| 6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais | 3 | | |
| 6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos | | | |
| 6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos | 3 | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

| | | | |
|--|---|--|--|
| operadores | | | |
| 6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados | 3 | | |
| 6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento | 3 | | |
| 6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário. (em alguma pasta da máquina ou servidor) | 3 | | |
| 6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos | 4 | | |
| 6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores | 3 | | |
| 6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas | 3 | | |
| 6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto | 3 | | |
| 6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor | 3 | | |
| 6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades: | | | |
| 6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame | 3 | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

111061

| | | | |
|--|---|--|--|
| 6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado. | 3 | | |
| 6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor. | 3 | | |
| 6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias. | 3 | | |
| 6.18. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência | 3 | | |
| 6.19. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes | 3 | | |
| 6.20. Controle de Requisição de compras | 3 | | |
| Total Pontuação Item 6 – 82 pontos no máximo | | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | | |
| Peso | | | |
| 7.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes | 3 | | |
| 7.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências | 3 | | |
| 7.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento | 3 | | |
| 7.4. Controle de férias e licenças | 3 | | |
| 7.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir | 3 | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000002~~

| | | | |
|--|---|--|--|
| das retenções | | | |
| 7.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI) | 3 | | |
| 7.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR | 3 | | |
| 7.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV | 3 | | |
| 7.9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal | 3 | | |
| 7.10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira | 3 | | |
| 7.11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor | 3 | | |
| 7.12. Relatórios por centro de custos | 3 | | |
| 7.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria | 3 | | |
| 7.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária | 3 | | |
| 7.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS | 3 | | |
| 7.16. Integração com entidades para empréstimos consignados | 3 | | |
| 7.17. Importação de arquivo de relógio ponto | 3 | | |
| 7.18. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip | 3 | | |
| 7.19. Exportação de arquivos para o <i>Manad</i> | 3 | | |
| 7.20. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades: | | | |
| 7.20.1. Cadastro de grupos de avaliação | 3 | | |
| 7.20.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações | 3 | | |
| 7.20.3. Emissão dos formulários | 3 | | |
| 7.20.4. Controle de frequência da avaliação | 3 | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

| | | | |
|--|---|--|--|
| 7.21. Emissão de relatórios em PDF | 3 | | |
| 7.22. Registro de transações - "log" | 3 | | |
| Total Pontuação Item 7 – 75 pontos no máximo | | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | | |

| | | | |
|---|---|--|--|
| 8.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na Município | 5 | | |
| 8.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno | 3 | | |
| 8.3. Cadastro de cargos dos servidores | 3 | | |
| 8.4. Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação) | 3 | | |
| 8.5. Cadastro de Legislação (por esfera de governo) | 3 | | |
| 8.6. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características: | | | |
| 8.6.1. Descrição das atividades | 3 | | |
| 8.6.2. Aplicação de questionários de avaliação | 3 | | |
| 8.6.3. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação. | 3 | | |
| 8.6.4. Anexos de comprovantes/justificativas | 3 | | |
| 8.6.5. Registro da análise/parecer do controle interno | 3 | | |
| 8.6.6. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto | 3 | | |
| 8.6.7. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais | 3 | | |
| 8.7. Relatórios gerenciais: | | | |
| 8.7.1. Relação das atividades executadas | 3 | | |
| 8.7.2. Estatísticas dos questionários de avaliação | 3 | | |
| Total Pontuação Item 8 – 44 pontos no máximo | | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000004~~

| 9.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades: | | | |
|---|---|--|--|
| 9.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas | 7 | | |
| 9.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema | 5 | | |
| 9.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo | 3 | | |
| 9.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE | 3 | | |
| 9.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo | 3 | | |
| 9.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades: | | | |
| 9.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro | 3 | | |
| 9.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento | 3 | | |
| 9.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração | 3 | | |
| 9.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc) | 3 | | |
| 9.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades: | | | |
| 9.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras | 3 | | |
| 9.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento | 3 | | |
| 9.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos | 3 | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

[Handwritten signature]
000000

| | | | |
|--|---|--|--|
| 9.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa | 5 | | |
| 9.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição | 5 | | |
| 9.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio do Município e nunca em servidor do fabricante do aparelho | 5 | | |
| 9.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com o Município em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município | 5 | | |
| 9.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR) | 7 | | |
| 9.13. Relatórios: | | | |
| 9.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie | 3 | | |
| 9.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo | 3 | | |
| 9.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção) | 3 | | |
| 9.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino | 3 | | |
| 9.14. Sistema roda em ambiente WEB | 7 | | |
| Total Pontuação Item 9 – 149 pontos no máximo | | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| 10.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote | 7 | | |
| 10.2. Deve permitir as consultas | | | |
| 10.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos | 3 | | |

[Handwritten signature]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

| | | | |
|--|---|--|--|
| 10.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos | 3 | | |
| 10.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte | 3 | | |
| 10.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar | 3 | | |
| 10.2.5. Relatório da execução orçamentária | 3 | | |
| 10.2.6. Relação de salários por função | 3 | | |
| 10.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas | 3 | | |
| 10.2.8. Emissão de segunda via de carnês | 3 | | |
| 10.2.9. Relação de contratos com downloads de documentos | 3 | | |
| 10.2.10. Relação de requisição de compras por produto | 3 | | |
| 10.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet | 3 | | |
| 10.4. Abertura de processos pela internet | 3 | | |
| 10.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet | 3 | | |
| 10.6. Controle de subvenções | | | |
| 10.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar | | | |
| 10.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR | 3 | | |
| 10.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas | 3 | | |
| 10.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir | 3 | | |
| 10.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio | | | |
| 10.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária | 3 | | |
| 10.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou | | | |
| 10.7.1. Visualização do contracheque do servidor | 4 | | |
| 10.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos | 4 | | |
| 10.7.3. Visualização da ficha completa do servidor | 5 | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

[Handwritten signature]

| | | |
|---|--|--|
| Total Pontuação Item 10 – 71 pontos no máximo | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| 11.1. Sistema roda em ambiente WEB | 7 | | |
| 11.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade | 5 | | |
| 11.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único | 3 | | |
| 11.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não | 3 | | |
| 11.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar os locais de destino. | 3 | | |
| 11.6. Definição de parâmetros para uma etapa com as funcionalidades | | | |
| 11.6.1. É possível definir para cada etapa, se pode ser possível, concluir ou indeferir. | 3 | | |
| 11.6.2. O processo, quando aberto, deve automaticamente ser enviado ao ponto de início | 3 | | |
| 11.6.3. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra | 3 | | |
| 11.6.4. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo | 3 | | |
| 11.7. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet com acesso direto pelo requerente | 3 | | |
| 11.8. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral | | | |
| 11.8.1. Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral | 3 | | |
| 11.8.2. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base do Município, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal | 3 | | |

[Handwritten signature]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~11:009~~

| | | | |
|--|---|--|--|
| 11.9. Envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura | 3 | | |
| 11.10. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação | 3 | | |
| 11.11. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini impressora | 3 | | |
| 11.12. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado | 3 | | |
| 11.13. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo | 3 | | |
| 11.14. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não | 3 | | |
| 11.15. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir | 3 | | |
| 11.16. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do solicitante | 5 | | |
| 11.18. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar | 7 | | |
| 11.19. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet | 3 | | |
| 11.20. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos | 3 | | |
| Total Pontuação Item 11 – 81 pontos no máximo | | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| 12.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa tenha somente um cadastro no Município | 3 | | |
| 12.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pelo Município | 3 | | |
| 12.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes | 5 | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~10000~~

| | | | |
|--|---|--|--|
| 12.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações | 3 | | |
| 12.5. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO | 3 | | |
| 12.6. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações | 3 | | |
| 12.7. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas | 3 | | |
| 12.8. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo lançamento. | 3 | | |
| 12.9. Ao efetivar o lançamento, não é mais ser possível alterá-lo, a não ser via cancelamento, de maneira a fazer constar na contabilidade os lançamentos devidos mantendo a coerência entre a contabilidade e a tributação | 3 | | |
| 12.10. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade | 3 | | |
| 12.11. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos | 3 | | |
| 12.12. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes. | 3 | | |
| 12.13. É possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo. | 3 | | |
| 12.14. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município; | 3 | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

[Handwritten signature]
071

| | | | |
|---|---|--|--|
| 12.15. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico, com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador. | 3 | | |
| 12.16. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos. | 3 | | |
| 12.17. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte | 3 | | |
| 12.18. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR | 7 | | |
| 12.19. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet | 3 | | |
| 12.20. Após a contabilização da arrecadação de determinado dia, não pode mais ser possível alterar qualquer lançamento com data anterior, de maneira a manter sempre consistente os dois módulos. | 7 | | |
| 12.21. Registro - "log" - das transações realizadas por operador | 3 | | |
| Total Pontuação Item 8 – 73 pontos no máximo | | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (5) | | | |

| | Peso | | |
|---|------|--|--|
| 13.1. Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Publico de Escrituração Digital (SPED) | 3 | | |
| 13.2. Plataforma tecnológica: | | | |
| 13.2.1. Em ambiente Web, acessado pelos principais navegadores, que atendam ao padrão W3C, como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 1 ou superior, Opera 9.0 ou superior | 3 | | |
| 13.2.2. Utiliza a internacionalização (I18n) para as interfaces de tela, exibindo em língua portuguesa para browsers em português e em inglês para browser de outro | 3 | | |

[Handwritten signature]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

[Handwritten signature]

| | | | |
|---|---|--|--|
| idioma | | | |
| 13.2.3. Utiliza Banco de dados relacional que garanta a integridade relacional e o controle de transações. Ao levantar exceções o banco não deve abortar automaticamente a transação, mas deixar que o sistema decida se deve prosseguir ou efetuar um “rollback” | 3 | | |
| 13.2.4. Todas as senhas devem ser criptografadas | 3 | | |
| 13.2.5. É registrado nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador, data/hora da operação e o tipo de operação realizada (inserção ou alteração) | 3 | | |
| 13.2.6. É mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema | 3 | | |
| 13.2.7. Possibilita o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) | 3 | | |
| 13.2.8. As telas de pesquisa exibem seus resultados em HTML e PDF | 3 | | |
| 13.2.9. É mantido um registro (Log) de todas as ações dos operadores com identificação do operador, da ação, data e hora da ação | 3 | | |
| 13.2.10. Existe um registro de tempo de execução das ações por operador | 3 | | |
| 13.2.11. Existe um relatório com a lista das ocorrências de quebra de regras de negócio pelo prestador | 3 | | |
| 13.2.12. Atendimento online via chat | 3 | | |
| 13.2.13. Possibilita a edição do formulário da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema | 3 | | |
| 13.2.14. O sistema deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana – 24x7, com disponibilidade mínima garantida de 99%, apurada mensalmente, durante todos os meses de utilização do ambiente tecnológico, com tolerância a falhas e contingência operacional | 3 | | |
| 13.2.15. O modulo Nota Fiscal Eletrônica fica hospedado em Data Center da proponente | | | |

[Handwritten signature]

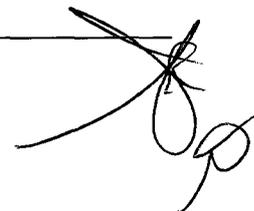


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações


000073

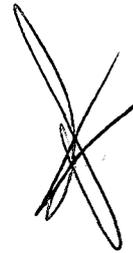
| que garanta: | | | |
|--|---|--|--|
| 13.2.15.1. Segurança de acesso ao seu banco de dados na rede interna, por meio do controle de autorizações do banco de dados | 5 | | |
| 13.2.15.2. Detecção de invasão | 5 | | |
| 13.2.15.3. Proteção contra fogo (detecção precoce e combate) | 5 | | |
| 13.2.15.4. Proteção contra água (local não sujeito a inundações) | 5 | | |
| 13.2.15.5. Monitoramento CFTV (câmeras day-night) com possibilidade de acompanhamento remoto por Internet | 5 | | |
| 13.2.15.6. Redundância de link | 5 | | |
| 13.2.15.7. Redundância de energia elétrica | 5 | | |
| 13.2.15.8. Redundância de ar condicionado | 5 | | |
| 13.3. Funções: | | | |
| 13.3.1. Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pelo Município, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal | 5 | | |
| 13.3.2. Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's | | | |
| 13.3.2.1. A empresa deverá solicitar autorização para utilizar os RPS's, indicando o número de recibos que irá utilizar | 3 | | |
| 13.3.2.2. Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador | 3 | | |
| 13.3.2.3. RPS's emitidos erroneamente deverão ser cancelados, caso contrário estes números ficarão em aberto, impossibilitando a liberação automática de novas autorizações | 3 | | |
| 13.3.2.4. É possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso | 3 | | |
| 13.3.3. Permitir o controle de acesso ao sistema através de senha | | | |



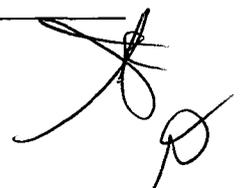


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações



| | | | |
|---|---|--|--|
| 13.3.3.1. Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica as empresas, pessoas físicas os usuários das empresas e servidores, administrador os servidores do Município responsáveis pelo gerenciamento dos usuários, parametrização do sistema e apuração do ISSQN por empresa | 3 | | |
| 13.3.3.2. Permite ao administrador configurar o acesso dos usuários ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas | 3 | | |
| 13.3.3.3. As opções do menu para as quais o usuário logado não tenha acesso não deverão ser exibidas | 3 | | |
| 13.3.4. Permite a solicitação de acesso dos contribuintes cadastrados ou eventuais pela web, através de formulário próprio | 3 | | |
| 13.3.5. Permite parâmetros como: dados de e-mail, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão | 3 | | |
| 13.3.6. Permite a inclusão da logo da empresa, contador, lista de serviços de acordo com a LC 116/2003 no momento do cadastramento da empresa | 3 | | |
| 13.3.7. Possibilita ao prestador visualizar seus clientes. Cada prestador deve poder manter um cadastro de clientes próprios, de maneira a proporcionar meios de pesquisa mais rápidas que uma procura entre todos os CNPJs cadastrados no sistema | 3 | | |
| 13.3.8. Possibilita ao prestador vincular usuários ao seu cadastro | 3 | | |
| 13.3.9. Permite a autorização de emissão de NFS-e | 3 | | |
| 13.3.10. O sistema permite a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si; | | | |
| 13.3.10.1. No caso de Notas com serviços de alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar | 3 | | |
| 13.3.10.2. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município | 3 | | |





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

[Handwritten signature]
000075

| | | | |
|---|---|--|--|
| 13.3.10.3. O sistema controla o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento | 3 | | |
| 13.3.10.4. Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal | 3 | | |
| 13.3.10.5. O CNPJ ou o CPF do tomador deverá passar por validação de dígito, impedindo o prosseguimento caso não seja válido | 3 | | |
| 13.3.10.6. Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento | 3 | | |
| 13.3.10.7. Caso o tomador esteja cadastrado no sistema, o sistema deve buscar seus dados, mas em caso de alteração estas só devem ser vistas pelo prestador que alterou os dados. | 3 | | |
| 13.3.10.8. Todas as NFS-e deverão ser geradas e armazenadas no formato PDF no momento de sua gravação e a nota deve ser automaticamente enviada por e-mail para o tomador e, mediante configuração pelo tomador, uma cópia deve ser enviada ao contador nominado. | 7 | | |
| 13.3.10.9. Os textos para o envio dos e-mail da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador. | 7 | | |
| 13.3.11. O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e. | | | |
| 13.3.11.1. Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas exigindo o motivo do cancelamento | 3 | | |
| 13.3.11.2. O motivo do cancelamento deverá constar do rodapé da nota cancelada | 3 | | |
| 13.3.11.3. No momento em que o cancelamento for gravado, o PDF da nota cancelada deve receber uma tarja vermelha na diagonal contendo a palavra “CANCELADA” e em seu rodapé deve conter o motivo do cancelamento, bem como a pessoa que a cancelou e a data da ocorrência | 3 | | |
| 13.3.11.4. No cancelamento deve ser enviado um e-mail para tomador. | 3 | | |

[Handwritten signature]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

| | | | |
|--|---|--|--|
| 13.3.11.5. Sempre que houver um cancelamento de Nota Fiscal uma ocorrência deve ser gerada para o prestador. | 3 | | |
| 13.3.11.6. Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção. | 7 | | |
| 13.3.12. Emissão do livro eletrônico do ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano) | 3 | | |
| 13.3.13. Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores | 3 | | |
| 13.3.14. Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência; | | | |
| 13.3.14.1. A emissão da guia não deve ser maior que a data do vencimento, caso em que o contribuinte deve procurar a administração para o lançamento do tributo e a emissão da guia com as devidas correções e multa | 3 | | |
| 13.3.14.2. Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência | 3 | | |
| 13.3.15. Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão | 3 | | |
| 13.3.16. Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original | 3 | | |
| 13.3.17. Ao entrar na tela de carta de correção o contribuinte deve receber uma mensagem informativa a ser redigida pelo administrador, que deve ser persistida em base de dados, podendo pelo administrador ser alterada a qualquer momento. Tal mensagem deve ser impressa no campo observações da carta de correção e deve fazer parte do PDF da Nota | 3 | | |
| 13.3.18. Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e | 3 | | |
| 13.3.19. Relatórios mínimos | | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000074~~

| | | | |
|--|---|--|--|
| 13.3.19.1. Evolução da arrecadação geral e por prestador | 3 | | |
| 13.3.19.2. Prestador que não emitiu GR | 3 | | |
| 13.3.19.3. Prestador sem informação de movimento | 3 | | |
| 13.3.19.4. Resumo do movimento | 3 | | |
| 13.3.19.5. Apuração do ISS | 3 | | |
| 13.3.19.6. Bloco eletrônico | 3 | | |
| 13.3.19.7. Relatório de retenções | 3 | | |
| 13.3.19.8. Ocorrências registradas automaticamente pelo sistema, como Cancelamentos de Notas Fiscais, ver quais ocorrências são registradas | 3 | | |
| 13.4. Integração com o modulo SISTEMA TRIBUTÁRIO. É responsabilidade do contratado a integração entre o Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o Sistema Tributário. | | | |
| 13.4.1. Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica | 3 | | |
| 13.4.2. Empresas fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados | 3 | | |
| 13.4.3. Tomadores de serviço – devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados | 3 | | |
| 13.4.4. O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o modulo de Nota Fiscal Eletrônica | 3 | | |
| 13.4.5. As guias de recolhimento serão geradas no modulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos | 3 | | |
| 13.4.6. O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo modulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas | 3 | | |



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~1001070~~

| | | | |
|---|---|--|--|
| 13.4.7. A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha | 3 | | |
| 13.4.8. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Encoding: Document/Literal, wrapped | 3 | | |
| 13.4.9. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica | 3 | | |
| 13.4.10. Como contingência o Município pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e | 3 | | |
| 13.5. Integração com sistema dos contribuintes. | | | |
| 13.5.1. Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil) | 3 | | |
| 13.5.2. Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) | 3 | | |
| 13.5.3. A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e | 3 | | |
| 13.5.4. Como contingência o contribuinte pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do | 3 | | |

[Handwritten signature]

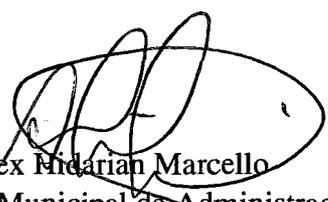


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

| | | | |
|--|--|--|--|
| sistema do NFS-e | | | |
| Total Pontuação Item 13 – 276 pontos no máximo | | | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | | |

Capanema, 18 de maio de 2016.

| | |
|--|---|
| <p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Alex Midarian Marcello Secretário Municipal de Administração</p> | <p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p> |
|--|---|



Handwritten signature and stamp.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ___/2016 - Tipo Técnica e Preço, que a empresa _____, através de seu técnico e/ou representante, Sr. _____, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Projeto Básico Anexo I, conforme o objeto discriminado no Edital.

_____, em _____ de _____ de 2016

Técnico Designado

Handwritten signature and stamp.



XXXXXX

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – PR**

**MODELO
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016 - TÉCNICA E PREÇO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Projeto Básico - Anexo I.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

_____, ____ de _____ de 2016

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)



000082

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - PR**

MODELO

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016- TÉCNICA E PREÇO**

O signatário da presente, em nome da empresa....., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços n° _____/2016**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

LOCAL/DATA

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

**MINUTA DO CONTRATO Nº 008/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e A empresa, nos termos abaixo.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de **Prestação de Serviços**, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, situada na, neste ato representada pelo Sr. (a), inscrito (a) no CPF nº, residente e domiciliado em, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Os objetos do presente contrato são o **LICENCIAMENTO** e o **SUPORTE TÉCNICO**, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos **SISTEMAS**, em módulo objeto, de propriedade da **CONTRATADA**, relacionados no **ANEXO I** do edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000004~~

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO

2.1 SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente contrato será de XX/XX/2016 a XX/XX/2018, podendo ser prorrogado.

4. CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO

4.1 A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de R\$ XXXXXX (XXXXXX), no dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único - Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA

5.1 Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 90 (noventa) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO



00085

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.1 Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado neste CONTRATO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à CONTRATADA as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. Quando a parte infratora for a CONTRATANTE além da multa deverão ser quitadas as parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindindo mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE deverão ser restituídas à CONTRATADA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da CONTRATANTE das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1 No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato, assim como estão englobadas todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Contratação.

§ 1º - Quando o CONTRATANTE solicitar a presença de técnico para suporte operacional além do previsto no item acima, arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados;

§ 2º - Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

8. CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

§1º - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

§2º - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

§3º – Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma.

§4º - Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo ou supressão no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato, o que dependerá de pedido devidamente fundamentado, instruídos com as comprovações necessárias para demonstrar a modificação do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

§5º - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

9. CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

9.1 A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

§1º - A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000087

§2º - A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

§3º - Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

§4º - A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE

10.1 O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

§1º - Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

§2º - A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO:

11.1 A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

§1º – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

§2º – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema, os serviços de correção de



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores; alterações ou novas funcionalidades no sistema; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS

12.1 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE a visita da CONTRATADA, serão de responsabilidade do Município apenas as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da CONTRATADA, durante o período da prestação dos serviços. A CONTRATANTE indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.

12.1.1. Não há limites de atendimentos realizados pela CONTRATADA a CONTRATANTE, nem mesmo há possibilidade de cobrança de horas técnicas pelos serviços de suporte técnico especializado.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA

13.1 A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NULIDADE

14.1 A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Capanema, XX de XXXX de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000096~~

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2016.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases Da **TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2016**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PRESIDENTE**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

10092

ANEXO VIII

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XXXXXX - PR

MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016 - TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE RENÚNCIA

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa;CNPJ:.....abaixo assinada participante da licitação número ____/2016, na modalidade Tomada de Preço, “RENUNCIA”, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

local, __ de _____ de 2016.

Nome do Representante Legal

Função



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IX

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

Referência:

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- PR**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016 - TÉCNICA E PREÇO

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ___ de _____ de 2016.

Nome do Representante Legal

Função

ANEXO X



001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - PR

MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2016, realizado pela Município Municipal de XXXXXXXXXXXX - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....



[Handwritten mark]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO XI

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - PR**

MODELO

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016 - TÉCNICA E PREÇO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2016, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

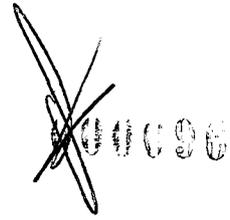
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/____

Nome do Representante Legal

Função

[Handwritten signature]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO XII

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – PR**

**MODELO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016- TÉCNICA E PREÇO**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2016**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX-PR**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____.

Nome:
RG/CPF
Cargo



9



1111097

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 97/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços n° 08/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n°. 6.251/2015, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços n° 08/2016.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de serviços, Alvará de Construção e Habite-se, bem como os serviços de suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.251/2015 – fl. 01;
- II) Solicitação de autorização para abertura de licitação – fls. 02/03;
- III) Orçamentos e pesquisa de mercado – fls. 04/06;
- IV) Projeto Básico – fls. 07/30;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 31;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 32;
- VII) Minuta do edital – fls. 33/49;



1198

(M)

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

VIII) Anexo 02 – fls. 50/79; Anexo 03 – fl. 80; Anexo 04 – fl. 81; Anexo 05 – fl. 82; Anexo 06 – fls. 83/89; Anexo 07 – fls. 90/91; Anexo 08 – fl. 92; Anexo 09 – fl. 93; Anexo 10 – fl. 94; Anexo 11 – fl. 95 e Anexo 12 – fl. 96.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.



000099

20

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 345.120,00 justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.



000100

P

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo VI, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 19 de maio de 2016.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Página 4/4

J



0000101
P

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 009

Capanema - PR, 18/05/2016.

Assunto: Tomada de Preços

Tipo: Técnica e Preço

DE: Prefeita Municipal

PARA: Presidente e Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTEs SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.251, de 28 de agosto de 2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

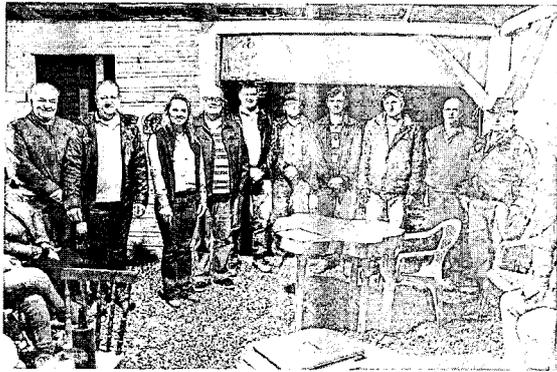


Lindamir Maria de Lara Denardin,
Prefeita Municipal

Política

PTB de Capanema realiza reunião de reestruturação da Executiva Municipal

Por Marcos Lima



Capanema (da Assessoria) - Integrantes do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) realizaram na noite da terça-feira, 17, uma importante reunião para discutir a reestruturação da Executiva Municipal e para realização de novas filiações.

A reunião contou com as presenças da prefeita municipal Lindamir Denardin e do vice-prefeito Valter José Steffen.

Na ocasião o secretário municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Alceu Maldaner (Fritz), foi eleito como novo presidente da Executiva Municipal e falou sobre a reorganização do partido. "O Diretório Estadual está trabalhando a reestruturação do partido em todo o estado e em diversos municípios, como no caso de Capanema, constatou que por um longo período não houve movimentação, como realização de reuniões ou novas filiações, por este motivo foi ordenada a reorganização para que a Executiva não seja conside-

rada inativa, diante disso recebemos a solicitação da coordenação regional para convocarmos esta reunião para definir uma nova diretoria e darmos continuidades às ações no município", informou. A prefeita Lindamir Denardin falou da importância do partido estar organizado tendo em vista a proximidade das eleições. "O PTB é um importante partido que faz parte da nossa coligação, ocupando inclusive uma importante secretaria na Administração Municipal que é a de Viação e Obras é um partido com um grande quadro de filiados que apresenta bons nomes inclusive para se colocarem como candidatos nas próximas eleições, por isso deve sim estar organizado e atuante", afirmou.

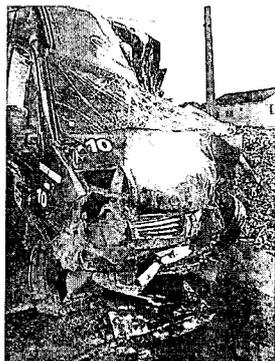
Ao final da reunião a diretoria da Executiva Municipal ficou composta da seguinte forma:

Presidente - Alceu Maldaner
Vice-presidente - Alderi Tochetto
Secretário - Paulo Cesar Gruhn
Tesoureiro - Celso Prediger
Membros - Celso Backes, Paulo Mackiewicz e Ardenico Dall'Alba.



Atingido por roda

Roda de ônibus se solta, atinge van escolar e por pouco não acontece uma tragédia



Ampère - Um grupo de estudantes de Ampère levou um grande susto

no retorno da faculdade na noite desta segunda-feira (16). O acidente registrado na PR-182 quase se tornou numa tragédia. Os acadêmicos voltavam de mais uma noite de aula em Francisco Beltrão, quando sofreram um acidente perto da cidade. A Van, com placas de Santa Izabel do Oeste, acabou sendo atingida por um pneu de um ônibus. O motorista perdeu o controle e eles caíram fora da pista.

A ocorrência foi registrada por volta das 23h25, perto da entrada da comunidade Manfrin. Um aluno contou a reportagem das Rádios Ampère AM e Interativa FM, que eles retornavam da faculdade, quando uma roda dianteira de um ônibus que seguia no sentido contrário se desprendeu e acertou em cheio o

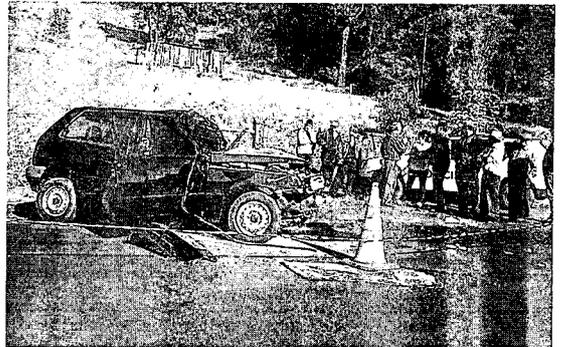
coletivo em que estavam. "A batida foi forte e fez com que o motorista perdesse o controle. Caímos dentro de um rio que passa nas proximidades. Foi um grande susto e por pouco não atingimos uma árvore. Poderíamos até capotar e cair no rio de ponta cabeça, mas graças a Deus escapamos bem desse incidente", disse ele.

Estavam na Van 14 alunos e mais o motorista, que também cursa faculdade em Beltrão. Três pessoas foram levadas ao Hospital Santa Rita com ferimentos leves. A ocorrência foi atendida pelo Corpo de Bombeiros de Ampère. A empresa proprietária do veículo é de Realeza. No ônibus ninguém se feriu.

(Informações: Rádio Ampère -- Foto: Marcelo Grando)

Colisão

Duas pessoas morrem em acidente na PR-471



Nova Prata do Iguaçu - Um grave acidente foi registrado por volta das 7h40 desta quinta-feira (19), na rodovia PR-471, próximo da comunidade de Santa Luzia, entre Nova Prata do Iguaçu e Salto do Lontra.

A colisão envolveu um Uno, conduzido por Carmelino Trentin 76 anos, um caminhão Agrale 8500, de Dois Vizinhos, conduzido por Claudinei Dias da Silva, 41 anos e uma moto, conduzida por Silvano Otelakoski, 37 anos. O condutor da moto e o motorista do Uno não resistiram aos ferimentos e acabaram falecendo.

Uma testemunha disse que o Uno invadiu a pista contrária. Para evitar a colisão frontal o condutor do caminhão tentou desviar, mas não conseguiu e depois da batida acabou tombando. A moto estava atrás do Uno e colidiu com as árvores nas margens da rodovia.

Sete pessoas que trabalham na montagem de frigoríficos estavam no caminhão que seguia sentido Nova

Prata e se dirigia ao Mato Grosso para trabalhar na montagem de frigoríficos. Os outros dois envolvidos são moradores de Nova Prata do Iguaçu. Silvano, condutor da moto era agricultor e tinha propriedade na Comunidade São Luiz, em Salto do Lontra, próximo ao local do acidente. Ele foi resgatado com vida, mas devido a gravidade dos ferimentos faleceu a caminho do hospital. Deixa esposa e dois filhos, um de sete e o outro de um ano.

Carmelino ficou preso nas ferragens e morreu na hora. Deixa dois filhos e dois netos. Um dos passageiros do caminhão se feriu e foi encaminhado para o Hospital Regional de Francisco Beltrão. Os outros foram atendidos no Pronto Atendimento de Nova Prata do Iguaçu.

Os dois corpos foram removidos ao Instituto Médico Legal (IML) de Francisco Beltrão.

(Plantão Policial - Foto: Monique Sfoggia/Rede Massa)

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2016.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. Valor da Licitação: R\$345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema Paraná Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 20 de maio de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

FERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Capanema, Estado do Paraná, representado por LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 16.520/02 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREÇO À PRESENÇA Nº 024/2016, que trata da AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO E AOUBO ORGANICO, observando que no dia e hora marcada para abertura das envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserta.

Capanema, 16 de maio de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº: 23/16

Pregão : Nº13/16

Aquisição de 1 (um) veículo 0 km para atender a Secretaria de Saúde do Município, Vigilância Sanitária – Recurso VIGIA SUS. ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DO CERTAME: às 08:55 horas do dia 08 de Junho de 2016.

A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, no endereço acima em até 2 (dois) dias úteis, anterior a data de abertura, horário para retirada de edital é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000, email licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

18 de Maio de 2016

Ascanio Antonio de Paula

43347/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº: 22/16

Tomada de Preço : Nº5/16

Contratação de empresa para a revitalização de vias e logradouros públicos, conforme convênio nº 819437, Processo nº 1024986-45/2015, celebrado entre Ministério Público das Cidades. ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DO CERTAME: às 08:55 horas do dia 07 de Junho de 2016.

A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, no endereço acima em até 2 (dois) dias úteis, anterior a data de abertura, horário para retirada de edital é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000, email licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

18 de Maio de 2016

Ascanio Antonio de Paula

43029/2016

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 - Registro de Preço

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 052/2016 de 29 de Abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 13 de junho de 2016, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com. Califórnia, 11 de maio de 2016. José Vágula Filho, Pregoeiro.

44001/2016

Cambira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 022/2016 O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE CONVENIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DA ABERTURA: 31 de maio de 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº 022/2016. **INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8018, através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br. Cambira, 17 de maio de 2016. **FERNANDO PIOVEZAN – PREGOIEIRO MAURILIO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

43718/2016

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/16

OBJETO: A contratação de jornal de grande circulação para publicar editais de licitação.

ABERTURA: 06/06/2016 às 09:00 horas.

Autorização: Affonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 19 dias do mês de maio

de 2016.

Daniele Camargo sa Silva
Pregoeira

44017/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/16
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de saibro quartzito a ser entregue dentro do Município de Campo Largo.

ABERTURA: 06/06/2016 às 14:00 horas.

Autorização: Affonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 19 dias do mês de maio

de 2016.

Rosinaide Xavier Scardini
Pregoeira

44018/2016

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2016.

Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Valor da Licitação: R\$345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de maio de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

43757/2016



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

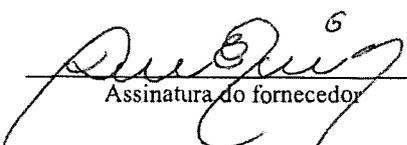
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/06/2016 Edital nº: 008 Tipo Tomada de Preços

FORNECEDOR :

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
76.030.717/0001-48
R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI
CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de Preços Nº 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 5.406.041-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.406.041-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011

NOME: **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**

FILIAÇÃO: JOÃO LUIZ DE MACEDO
ELVIRA DE MACEDO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA
C.CAS=12123, LIVRO=34B, FOLHA=23

PIS/PASEP: 123.09470.09-2

CPF: 857.230.619-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR.

CURITIBA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FIG 24501

Handwritten marks and signatures on the left side of the document.

Handwritten signature on the right side of the document.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

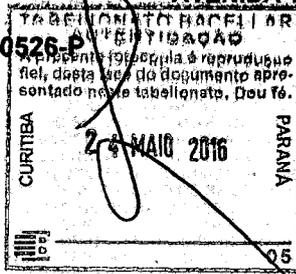


Cartório do Bacacheri
ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR
TABELIÃO E REGISTRADOR
CURITIBA-PR

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000

LIVRO Nº 0526

FOLHAS: Nº 134



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - A FAVOR DE JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, COMO ABAIXO SE DECLARA:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (11/06/2015), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.030.717/0001-48; neste ato devidamente representada por seu sócio administrador: **JOSE TARCISIO VIERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.458.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazeto, 251, casa 07, nesta Capital, nos termos da sua 19ª alteração do contrato social consolidada e posterior ata de reunião/assembleia de sócios, devidamente arquivados na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob nº 20133905608 e nº 20143364375, em data de 27/08/2013 e 02/07/2014, respectivamente. Dados estes retificados através da certidão simplificada apresentada, emitida em 19/05/2015; que de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. As presentes, reconhecidas como as próprias, por mim, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, á vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma que vem representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.406.041-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 857.230.619-68, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, 1790, apartamento 802, torre 02, nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de assinar propostas, orçamentos, cotações, contratos e aditivos contratuais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso. (LAVRADO SOB MINUTA). A outorgante declara, na forma que vem representada estar ciente pela leitura do Artigo 661 do Código Civil Brasileiro. Recolhido a taxa no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Funrejus - conforme preceitua a Lei nº 18.415/2014, de 29/12/2014. E, de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento por me ser pedido e distribuído, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam a tudo presentes, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o Artigo 684 (Provimento nº 249/2013) do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Protocolada sob nº 02255/2015Eu, **LEONARDO GOMES FERREIRA DE ARAUJO, AUXILIAR**, a digitei. Eu, **ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO**, Tabelião Designado a subscrevi. (a.a.) **JOSE TARCISIO VIERO //NADA MAIS//** Trasladada em seguida. Está conforme ao

Certifico que o selo e autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

TABELIONATO BACELLAR

Desire Vosch
Escrevente

Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000
CEP 80035-130 - Curitiba - Paraná

7484-6076-8599-5134
eclif-a354-9080-0704

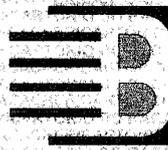


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTÁDO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Cartório do Bacellar
ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR
TABELIÃO E REGISTRADOR



LIVRO Nº 0526-P

FOLHAS: Nº 135

seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, LEONARDO GOMES FERREIRA DE ARAUJO, AUXILIAR, a digitei. Eu LEONARDO GOMES TABELIÃO DESIGNADO, a conferi e assino em público e raso. (Custas VRC: 384,62 - R\$ 64,23).

7484-6a7b-859b-513a
e31f-4554-50b0-07ca
www.funarpem.com.br



Curitiba, 11 de junho de 2015.
Em Test^o [Assinatura] da verdade.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº pAmmr . Dh8cT . eXO3L, Controle: tBVKT - w5AFAT0BACELLAR
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>



TABELIONATO BACELLAR
Desire Vosch
Escrevente
Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000
CEP 80035-130 - Curitiba - Paraná



[Assinatura]
[Assinatura]
21

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, **ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr..Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contábilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr..Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr..Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72 e **LUIZ ALBERTO ALANO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20; são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ** sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº 41205157452 em 15/01/2004, com 20ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20152877231 em 21/05/2015; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ ALBERTO ALANO**, que cede e transfere ao sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.680 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais); ao sócio **ARNOLDO BOHACZUK**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.660 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais); e ao sócio **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.660 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais), valores estes integralmente pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio retirante declara que recebeu a devida prestação de contas do período em que foi sócio, bem como todos os haveres a que tinha direito, dando a mais ampla, geral e irrestrita quitação à sociedade e aos demais sócios, para nada mais reclamar em relação aos direitos que possuía perante a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a atual modificação fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social, sendo que o capital social da sociedade, que continua sendo de R\$ 200.000,00



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41205157452

(duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS: | COTAS | % | VALOR EM R\$ |
|----------------------|----------------|---------------|-------------------|
| ARCHIMEDES DE MACEDO | 66.680 | 33.34 | 66.680,00 |
| ARNOLDO BOHACZUK | 66.660 | 33.33 | 66.660,00 |
| JOSÉ TARCÍSIO VIERO | 66.660 | 33.33 | 66.660,00 |
| TOTAL: | 200.000 | 100,00 | 200.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista a presente alteração, consolida-se e atualiza-se o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

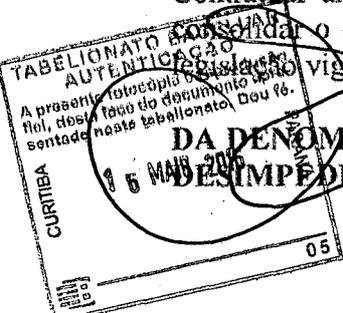
ARCHIMEDES DE MACEDO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº 41205157452 em 15/01/2004, com 20ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20152877231 em 21/05/2015; resolvem, de comum acordo, consolidar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo e pela seguinte redação:

o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo e pela seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E RESCISÃO

DE IMPEDIMENTO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Handwritten signatures and the page number "Página 2/6".

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41205157452

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual usarão os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído aos sócios na seguinte forma: (Art. 997, III, CC/2002) e (Art. 1.055, CC/2002).

| SÓCIOS: | COTAS | % | VALOR EM RS |
|----------------------|----------------|---------------|-------------------|
| ARCHIMEDES DE MACEDO | 66.680 | 33,34 | 66.680,00 |
| ARNOLDO BOHACZUK | 66.660 | 33,33 | 66.660,00 |
| JOSÉ TARCÍSIO VIERO | 66.660 | 33,33 | 66.660,00 |
| TOTAL: | 200.000 | 100,00 | 200.000,00 |

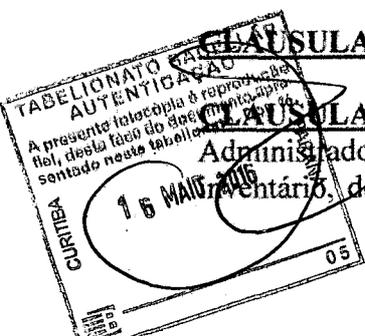
Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Do resultado do

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subseqüentes.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida pelos sócios: **ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK e JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, os quais ficam dispensados de prestar caução, e devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, atendidos os preceitos legais e mediante a respectiva assinatura individual e isoladamente. (Art. 997,VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

Parágrafo único: Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da alienação de bens do patrimônio, oportunidade em que deverá estar representada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas pelos representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41205157452**

**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE
SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em qualquer caso de retirada, exceto por falecimento ou interdição, e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Pelo falecimento, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, ou entre esses e os sucessores dos sócios nas condições já apontadas, de acordo com o que for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de Contrato Social que deliberar a retirada de sócio ou respectivos sucessores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os dispositivos das **CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA**, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo acordo entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41205157452

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio que deixar a sociedade, abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Eu, Hany Kelly Gusso, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 36.697, elaborei esta alteração e consolidação contratual na presença dos sócios, conforme as exigências pedidas pelos mesmos, que por estarem assim justos e contratados assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de maio de 2015.



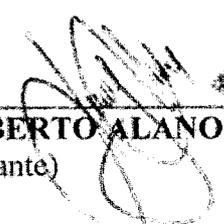
ARCHIMÉDES DE MACEDO
(sócio-administrador)



ARNOLDO BOHACZUK
(sócio-administrador)

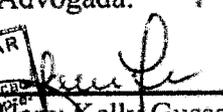


JOSÉ TARCÍSIO VIERO
(sócio-administrador)



LUIZ ALBERTO ALANO
(sócio-retirante)

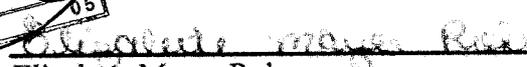
Advogada:



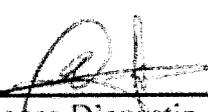
Hany Kelly Gusso
OAB/PR 36.697

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Testemunhas:



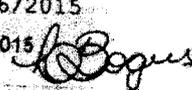
Elizabete Mayer Rohr
CPF: 087.583.639-98



Rafael Lopes D'agostin
CPF: 011.560.169-40



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/06/2015
SOB NÚMERO: 20153236744
Protocolo: 15/3236744, DE 01/06/2015



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, **ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72 e **LUIZ ALBERTO ALANO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20; são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ** sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº 41205157452 em 15/01/2004, com 20ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20152877231 em 21/05/2015; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ ALBERTO ALANO**, que cede e transfere ao sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.680 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais); ao sócio **ARNOLDO BOHACZUK**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.660 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais); e ao sócio **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.660 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), valores estes integralmente pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio retirante declara que recebeu a devida prestação de contas do período em que foi sócio, bem como todos os haveres a que tinha direito, dando a mais ampla, geral e irrestrita quitação à sociedade e aos demais sócios, para nada mais reclamar em relação aos haveres que possuía perante a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a atual modificação fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social, sendo que o capital social da sociedade, que continua sendo de R\$ 200.000,00

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'G' and another that appears to be 'P'.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

(duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS: | COTAS | % | VALOR EM R\$ |
|----------------------|----------------|---------------|-------------------|
| ARCHIMEDES DE MACEDO | 66.680 | 33,34 | 66.680,00 |
| ARNOLDO BOHACZUK | 66.660 | 33,33 | 66.660,00 |
| JOSÉ TARCÍSIO VIERO | 66.660 | 33,33 | 66.660,00 |
| TOTAL: | 200.000 | 100,00 | 200.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista a presente alteração, consolida-se e atualiza-se o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ 76.030.717/0001-48 NIRE 41205157452

ARCHIMEDES DE MACEDO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº 41205157452 em 15/01/2004, com 20ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20152877231 em 21/05/2015; resolvem, de comum acordo, consolidar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo e pela alteração vigente:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41205157452

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual usarão os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído aos sócios na seguinte forma: (Art. 997, III, CC/2002) e (Art. 1.055, CC/2002).

| SÓCIOS: | COTAS | % | VALOR EM R\$ |
|----------------------|----------------|---------------|-------------------|
| ARCHIMEDES DE MACEDO | 66.680 | 33.34 | 66.680,00 |
| ARNOLDO BOHACZUK | 66.660 | 33.33 | 66.660,00 |
| JOSE TARCISIO VIERO | 66.660 | 33.33 | 66.660,00 |
| TOTAL: | 200.000 | 100,00 | 200.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41205157452

exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios cotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subsequentes.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

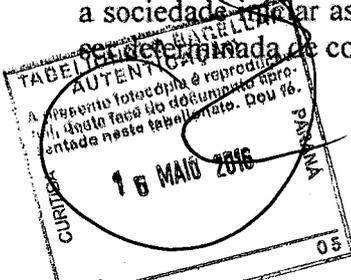
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida pelos sócios: **ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK e JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, os quais ficam dispensados de prestar caução, e devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, atendidos os preceitos legais e mediante a respectiva assinatura individual e isoladamente. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

Parágrafo único: Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da alienação de bens do patrimônio, oportunidade em que deverá estar representada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas pelos representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser fixada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41205157452**

**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE
SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em qualquer caso de retirada, exceto por falecimento ou interdição, e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Pelo falecimento, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, ou entre esses e os sucessores dos sócios nas condições já apontadas, de acordo com o que for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de Contrato Social que deliberar a retirada de sócio ou respectivos sucessores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os dispositivos das **CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA** e **DÉCIMA NONA**, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consentimento entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade ou por decisão judicial, ou por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio que deixar a sociedade, abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e às eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

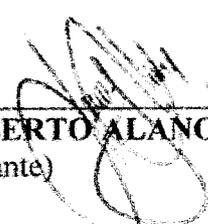
Eu, Hany Kelly Gusso, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 36.697, elaborei esta alteração e consolidação contratual na presença dos sócios, conforme as exigências pedidas pelos mesmos, que por estarem assim justos e contratados assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

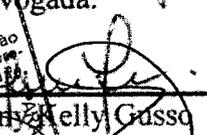
Curitiba, 25 de maio de 2015.


ARCHIMÉDES DE MACEDO
(sócio-administrador)

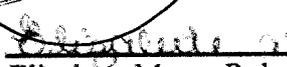

ARNOLDO BOHACZUK
(sócio-administrador)


JOSÉ TARCÍSIO VIERO
(sócio-administrador)


LUIZ ALBERTO ALANO
(sócio-retirante)

Advogada:

Hany Kelly Gusso
OAB/PR 36.697

Testemunhas:


Elizabete Mayer Rohr

Elizabete Mayer Rohr
CPF: 087.583.639-98


Rafael Lopes D'agostin
CPF: 011.560.169-40

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO REGISTRADO EM 12/06/2015
SOB NÚMERO 20153216744
Protocolo: 15032574-4, DE 01/06/2015

Empresário: 2 0525745-2
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





1102

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
| | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.717/0001-48 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/07/1974 |
| NOME EMPRESARIAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPLANO SISTEMAS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R ERNESTO PIAZZETTA | NÚMERO 202 | COMPLEMENTO | |
| CEP 82.510-350 | BAIRRO/DISTRITO BACACHERI | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO equiplano@equiplano.com.br | | TELEFONE (41) 3515-000(41) 3515-000 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/06/2016** às **15:16:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

000000

ALVARÁ N°: 996.427

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2010 a

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
R. ERNESTO PIAZZETTA - Nº 000202 LOJA 01

INSC IMOB 35.1.0002.0294.00-0 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01 01 0074079-1 CNPJ : 76.030.717/0001-48

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- ^ Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

VALIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 069/2010-SMU

CURITIBA 01 DE DEZEMBRO DE 2010
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

X P

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvara de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1398/2007. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br/link/alvara_comercial em consulta dados alvara

- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração evitando as penalidades previstas na legislação

EVELIZE A. D. TARASIUK
MATRÍCULA: 75730



de 1

000/22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:35:34 do dia 15/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2016.

Código de controle da certidão: **1A57.C907.34A0.6FCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014797429-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

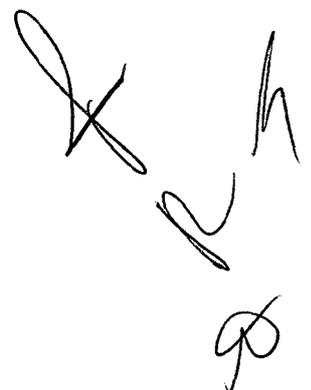
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





100113/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74079-1

ENDEREÇO: R. ERNESTO PIAZZETTA, 202 LJ 01 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

| Tributos | Exercício(s) |
|---|---|
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA) | 2011 (Proc: 01-100113/2015) e 2012 (Proc: 01-100113/2015) |

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 149041/2016

EMITIDA EM: 08/06/2016

VÁLIDA ATÉ: 07/07/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EE2E.582F.AD22.4FCE-1.8CFD.5A6A.75A6.1EAF-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76030717/0001-48
Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia: EQUIPLANO SISTEMAS
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2016 a 30/06/2016

Certificação Número: 2016060101225246327534

Informação obtida em 06/06/2016, às 16:55:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Certidão nº: 54386745/2016
Expedição: 06/06/2016, às 13:53:17
Validade: 02/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11/12/15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND • CJ 202 • CEP 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

C E R T I D A D O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições, concórdias, recuperações judiciais, e extrajudiciais existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra

- EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. -

CNPJ: 16.030.717/0001-48

no período de 18 de março de 1968 (data da instalação deste Cartório) até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 4 de maio de 2016.

Handwritten signature of Luiz Carlos Kofanovski

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escritor Juramentado

Handwritten initials 'OS'

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FIM05204
2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO
CURITIBA 09 MAIO 2016 PARANÁ
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução do original apresentado neste cartório.
STAVIO ALMEIDA RAUEN MELGAR, S/A VIRGINIA M. COLUVERA

CUSTAS: R\$ 29,20
EMITIDA POR: LUIZ

Handwritten signatures and initials at the bottom right



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada ,
que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos
Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de
10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia
03/06/2016, tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

(76.030.717/0001-48)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado
do Paraná ao(s) dez (10) dia(s) de junho (6) do ano de 2016.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo: ccXn5 . KQ27c . NpvUL Controle: kFeDI . XGEye
Confira a validade em: www.funarpen.com.br



Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 28,20) + R\$ 2,20 Selo FUNARPEN
Emitida por: Roseli Silva

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR -





Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

1111122



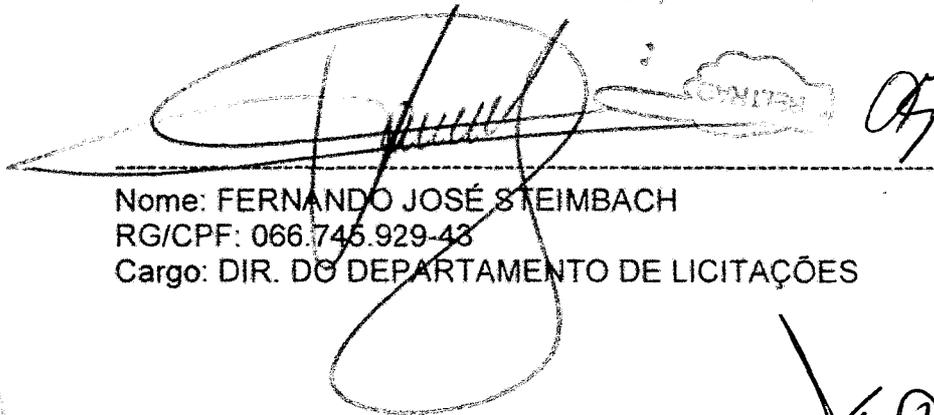
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROPONENTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA
CNPJ: 76.030.717/0001-48

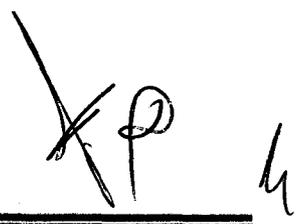
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, Regularmente inscrito no CNPJ: 77.816.510/0001-66, localizada em RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ, DECLARA para fins de qualificação técnica, que o **SOFTWARE SISTEMA EQUIPLANO** atende satisfatoriamente as necessidades do respectivo setor onde está implantado, quanto: Módulo de Contabilidade; Módulo de Licitação e Compras; Módulo de Controle Interno; Módulo de Recursos Humanos; Módulo de Frotas; Portal da Transparência; Módulo de Tramitação de Processos – Protocolo; Módulo de Tributação; Módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

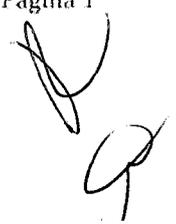
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2016.


Nome: FERNANDO JOSÉ STEIMBACH
RG/CPF: 066.745.929-43
Cargo: DIR. DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
FERNANDO JOSÉ STEIMBACH
Francisco Beltrão - PR 16 de Fevereiro de 2016
ESCREVENTE: SAKALUJO ABNER WILLIAM PERSEZI Nº 493 + 075
\$5HLC - 9KDF - 8FG59 - ZMNAB - FISS - Confira em: <http://fincapen.c/a/b/>





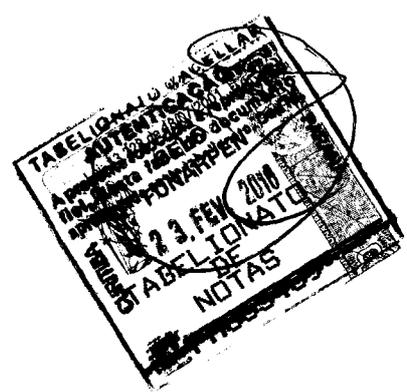


[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Licitações e Compras
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Protocolo e Tramitação de Processos
- ✓ Controle de Frotas
- ✓ Controle Interno
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
- ✓ Tributação Municipal
- ✓ Portal da Transparência



Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dois Vizinhos, Pr. 16 de fevereiro de 2016

[Handwritten signature]
Ademir Luiz Batistella
CPF: 525.068.789-04
Contador



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certifico que a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 76.030.717/0001-48 está regularmente inscrita no cadastro de fornecedores do Município de Capanema-PR, tendo como ramo de atividade declarado:

- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Capanema-PR, 6 de junho de 2016.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 21/2016 VALIDADE: 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ (MF): 76.030.717/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
CURITIBA – PARANÁ

BAIRRO: BACACHERI
CEP: 82.510-350

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

| NOME | CPF | CARGO | USO DA FIRMA | PRAZO DO MANDATO |
|----------------------|----------------|---------------|--------------|------------------|
| ARCHIMEDES DE MACEDO | 008.500.559-20 | ADMINISTRADOR | INDIVIDUAL | INDETERMINADO |
| ARNOLDO BOHACZUK | 193.171.749-49 | ADMINISTRADOR | INDIVIDUAL | INDETERMINADO |
| JOSE TARCÍSIO VIERO | 162.325.500-72 | ADMINISTRADOR | INDIVIDUAL | INDETERMINADO |

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (CNAE 6203-1/00); DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (CNAE 6202-3/00); DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE 6201-5/00); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE 6209-1/00); TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (CNAE 6311-9/00); ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (CNAE 6920-6/02); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPECÍFICA (CNAE 7120-4/00); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA (CNAE 8230-0/01).=====

Certificamos que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta prefeitura, estando habilitada a participar de processo licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

~~TOLEDO~~, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.


RODRIGO ANDRÉ ANTONIASSI

SECRETÁRIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO (PORT. 68/2016)

Obs: Este certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações


ESTELA MARIS BOHNEN

DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAIS

Certificado elaborado por Michel Alex Mombach, Analista em Administração e Planejamento



11/06/2016
14:00:00
14:00:00
14:00:00
14:00:00

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2016 - Tipo Técnica e Preço, que a empresa Equiplano Sistemas Ltda, através de seu técnico e/ou representante, Sr. João Luiz de Macedo Junior, CPF: 857.230.619-68 visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Projeto Básico Anexo I, conforme o objeto discriminado no Edital.

Capanema, em 06 de junho de 2016

Vanda Fátima Signori
Coordenadora do Controle Interno

097



11111
[Handwritten signature]

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE PRODUTORA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço n° 008/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Capanema, que:

A empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** é a própria desenvolvedora e produtora dos sistemas propostos no edital acima citado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 06 de junho 2016.



[Handwritten signature]
João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios

CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ

TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR
TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) de:
[A0N12NN1]- JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR...
POR SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 14 de Junho de 2016

[Handwritten signature]
178 JULIANA MESQUITA SAMPAIO
ESCREVENTE JURAMENTADA

IT2
IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
lxrXJa . EwGJr . 8u9Qa - eN6NX . LvT48
[Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

[Handwritten signatures and stamps]
TABELIONATO BACELLAR - CURITIBA/PR



ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016 - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48 por seu representante legal abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Projeto Básico - Anexo I.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Curitiba, 21 de junho 2016.

João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005
www.equiplano.com.br

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016- TÉCNICA E PREÇO**

O signatário da presente, em nome da empresa Equiplano Sistemas Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 008/2016**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Curitiba, 21 de junho 2016.



João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6 PR



76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350
L CURITIBA - PARANÁ

ANEXO IX

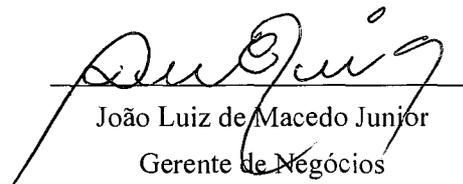
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

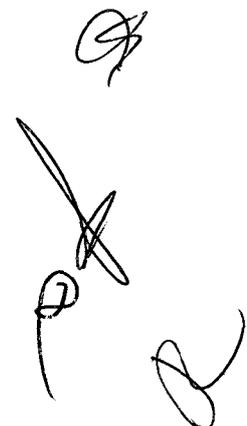
Equiplano Sistemas Ltda , inscrita no CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Luiz de Macedo Junior , portador do documento de identidade RG nº 5.406.041-6 , emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 857.230.619-68 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 21 de junho 2016.



João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ





Handwritten signature

ANEXO XI

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016 - TÉCNICA E PREÇO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 008/2016, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2016, instaurado por este Município, que o responsável legal do proponente é o Sr. João Luiz de Macedo Junior, Portador do RG n.º 5.406.041-6 e CPF n.º 857.230.619-68.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: Equiplano Sistemas

RAMO DE ATIVIDADE: Desenvolvimento e licenciamento de Programas não customizáveis

Curitiba, 21 de junho 2016.

Handwritten signature of João Luiz de Macedo Junior

João Luiz de Macedo Junior

Gerente de Negócios

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ

Handwritten initials and signatures



11/06/2016

ANEXO XII

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202, CURITIBA, PR

CNPJ: 76.030.717/0001-48 FONE/FAX: (041) 3351-5000

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2016**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 21 de junho 2016.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202

BACACHERI - CEP 82510-350

CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350

Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005

www.equiplano.com.br





008/2016

ANEXO VIII

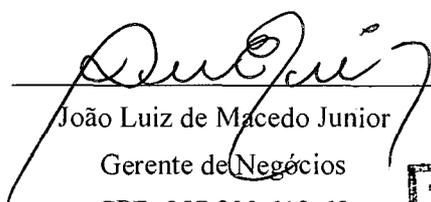
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016 - TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE RENÚNCIA

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa Equiplano Sistemas Ltda; CNPJ: 76.030.717/0001-48 abaixo assinada participante da licitação número 008/2016, na modalidade Tomada de Preço, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Curitiba, 21 de junho 2016.


João Luiz de Macedo Junior

Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6 PR


76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350
L CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fãx: 41 3351-5005
www.equiplano.com.br



Curitiba, 21 de junho de 2016.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema.

Prezados Senhores,

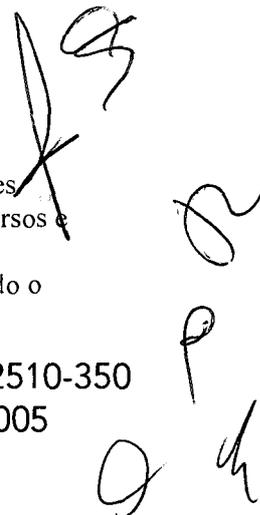
Após a análise do Edital de **Tomada de Preço N° 008/2016**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Licenciamento de uso de Programas de Informática, e suporte técnico operacional.

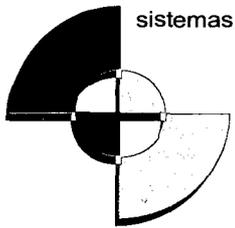
Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil:

Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei N°. 101 - parágrafo 12) utilizando o método dos mínimos quadrados;
Controle do Plano Plurianual com emissão dos anexos:
Programas Finalísticos – Físico e Financeiro; Resumo das Ações por Funções e Subfunções – Físico e Financeiro;
Resumo da Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro e por exercício;
Receita Projetada – Por fontes e Analítico;
Anexo de Metas e Prioridades;
Despesa por Fontes de Recurso;
Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 no orçamento;
Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line". Lançamento Patrimonial a partir dos empenhos e Receita orçamentária. Lançamentos bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
Controle dos recursos do Fundef e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamento gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;
Geração de arquivos texto para publicação das Contas Publicas conforme Instrução do TCU;
Exportação de dados para o SIM-AM to TCE-PR. A digitação no SIM-AM deve ser limitada aos dados onde não for disponibilizada importação naquele sistema;
Importação de compras;
Possibilidade de customização de relatórios e emissão de relatórios gerenciais.
Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.

Sistema de Licitação e Compras:

Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade;
Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;
Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o





EQUIPLANO

processo, desde a requisição até o pagamento;
Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
Cadastro de licitações com geração dos editais;
Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos; Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado. Controle de contratos;
Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade;
Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
Publicação dos contratos na Internet – Contas Públicas;
Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
Controle de Requisição de compras.
Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.

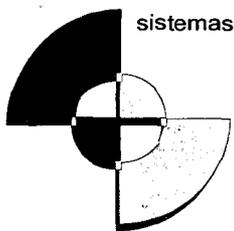
Sistema integrado de Recursos Humanos:

Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes;
Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
Cadastro do Histórico Funcional
Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
Controle de férias e licenças;
Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade;
Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA;
Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
Relatórios por centro de custos;
Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005
www.equiplano.com.br

10/1/02

X S
P R
g h



EQUIPLANO

Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
Registro de transações - "log".

Linguagem em que foi desenvolvido: em Cobol.

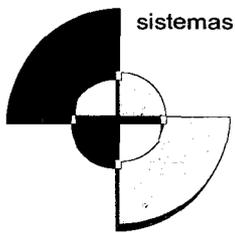
Sistema integrado de Cadastro Imobiliário, Atividades Econômicas, Contribuição de Melhorias e Receitas Diversas:

Cadastro Geral de Contribuintes;
Cadastro de Imóveis;
Cadastro de Empresas e Autônomos;
Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas;
Cadastro dos Contratos Sociais e Alterações, mantendo histórico da composição societária ao longo da vida da empresa;
Lançamento de IPTU, Taxas de Serviços Urbanos, ISSQN, Taxas de exercício de poder de polícia, Contribuição de Melhorias e receitas diversas;
Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou Fichas de Compensação - e Controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;
Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;
Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote";
Todo tributo lançado e não pago deve ser automaticamente lançado em dívida ativa, sem a necessidade de intervenção;
Configuração de tabelas permitindo a customização do sistema à realidade do Município;
Atualização monetária, juros e multa calculado no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico;
Possibilidade de simulações sem alterar o cálculo atual nem a necessidade de cópias de segurança;
Registro - "log" - das transações realizadas por operador.

Linguagem em que foi desenvolvido: em Java.

Sistema de Controle Interno

Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na prefeitura;
Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;
Cadastro de cargos dos servidores;
Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação);
Cadastro de Legislação (por esfera de governo);
Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:
Descrição das atividades;
Aplicação de questionários de avaliação ;
Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;
Anexos de comprovantes/justificativas;
Registro da análise/parecer do controle interno;
Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;
Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais;

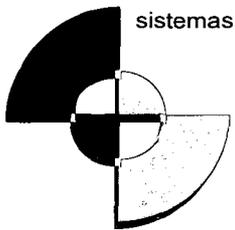


EQUIPLANO

Relatórios gerenciais:
Relação das atividades executadas;
Estatísticas dos questionários de avaliação;
Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.

Sistema de Controle de Frotas:

Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.
Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.
Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.
O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.
Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
Cadastro de acessórios.
Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
Controle da localização de cada acessório nos veículos;
Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
Controle de abastecimento.
Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
Controles de utilização de veículo por:
Motorista;
Destino;
Período;
Controle de hodômetro/horímetro;
Cadastro de multas;
Ocorrências diversas;
Agendamento prévio.
Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações,



10/12/15

EQUIPLANO

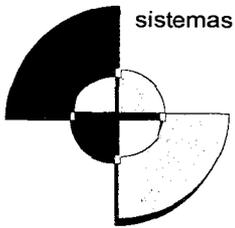
individualizando cada pneu;
Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
Controle das datas de recapagens dos pneus;
Rastreamento da frota
Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;
Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho;
Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.
Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
Relatórios
Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.
Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;
Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.
Linguagem em que foi desenvolvido: em Java

Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo

Sistema roda em ambiente WEB;
Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade;
Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único;
Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não;
Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar o local de destino;
Definição de parâmetros para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir;
O processo é automaticamente enviado ao ponto de início;
Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra;
Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo.
Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet, acesso direto pelo requerente;
Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral;
Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral;

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005
www.equiplano.com.br

Handwritten signatures and initials: a large 'X' mark, 'AR', and 'h'.



111143

EQUIPLANO

Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal.
Envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura;
Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação;
Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini-impressora;
Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado;
Todos os relatórios devem gerar arquivos nos padrões:PDF, XML, CSV, EXCEL;
Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo;
Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não;
Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir;
A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do solicitante;
Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar;
Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet;
Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos
Linguagem em que foi desenvolvido: em Java

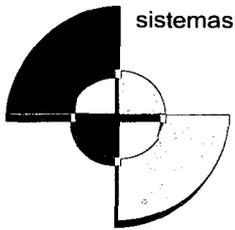
Sistema Alvará e Habite-se de Construção

Emissão de alvarás de construção com cadastro de profissionais, alvarás de obras para imóveis urbanos e rurais e Habite-se com atualização simultânea no cadastro imobiliário;
Emissão de relatórios de alvarás e habite-se, por profissional, período e área;
Geração de informações para o sistema do INSS, sem a necessidade de redigitação;
Linguagem em que foi desenvolvido: em Java

Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)
Requisitos técnicos:
Deverá ser executado em ambiente Web, podendo ser acessado pelos principais navegadores como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 3 ou superior;
Seguir as recomendações do consórcio W3C;
Independente de Banco de Dados.
Funções:
Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração seqüencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;
Permitir a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica – as empresas, pessoas físicas – usuários das empresas, administrador – servidores da Prefeitura;
Parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão;
Solicitação de acesso pela web através de formulário próprio;
Usuário administrador visualizar e autorizar/não autorizar as solicitações de acesso;

Handwritten signatures and initials, including "PR" and "S H".



EQUIPLANO

Empresas definir seus usuários;
Inclusão da logo da empresa, contador, pelas empresas;
Solicitação de autorização de emissão de NFS-e;
Emissão da NFS-e no formato PDF;
Permitir que a NFS-e tenha mais de um serviço;
Para serviços com deduções deverá ser informado o motivo da dedução;
Substituição de uma NFS-e por outra NFS-e, desde que a outra esteja cancelada;
Emissão de carta de correção;
Cancelar uma NFS-e, dentro dos prazos legais;
Informar o motivo do cancelamento e este ser impresso na NFS-e;
Visualização do relatório de Apuração do ISS para empresas;
Visualização das guias de recolhimento das empresas;
Consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão;
Consulta de autenticidade da NFS-e;
Emissão do Bloco Eletrônico de NFS-e;
Emissão do Bloco Eletrônico de RPS;
Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento;
Visualização dos prestadores do município no mapa;
Integração com o SISTEMA TRIBUTÁRIO
Empresas do Município- é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizado os dados referentes as empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;
Empresas fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e comunicação para manter os dois atualizados;
Tomadores de serviço – devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados;
O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o modulo de Nota Fiscal Eletrônica;
As guias de recolhimento serão geradas no modulo de NFS-e e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos;
O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo modulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas;
A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminado a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha.
O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Encoding: Document/Literal, wrapped.
As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica.
O sistema NFS-e ficara hospedado em DataCenter.
Linguagem em que foi desenvolvido: em Java

Portal da Transparência

Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;
Deve permitir as consultas:
Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;
Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;
Protocolos abertos pelo contribuinte;
Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
Relatório da execução orçamentária;
Relação de salários por função;
Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
Emissão de segunda via de carnês;
O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet;
Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração;
Abertura de processos pela internet;
Abertura de processos de ouvidoria pela internet.

Linguagem em que foi desenvolvido: em Java

PLATAFORMA MÍNIMA REQUERIDA

Para cada Sistema listado, é necessária uma área livre de disco de 400MB. Os computadores – estações – onde serão executados os Sistemas devem ser no mínimo Pentium III – ou similar – 256 MB de memória RAM. As impressoras Laser e Jato de tinta que forem imprimir de programas desenvolvidos em Dataflex – modo DOS – devem entender a linguagem de programação PCL-5.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente



João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350
L CURITIBA - PARANÁ

ANEXO II

AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO

Normas para Pontuação Técnica

3.1. A avaliação técnica será efetuada pela Comissão de Licitação no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo I.

3.1.1. Havendo dificuldade operacionais, poderá ser designada nova data para avaliação do sistema.

3.2. A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o cálculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é:

$$PT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde:

PT = pontuação total obtida na avaliação técnica

P1 = pontuação obtida no item 1

Peso 1 = peso atribuído ao item 1

P2 = pontuação obtida no item 2

Peso 2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3

Peso 3 = peso atribuído ao item 3

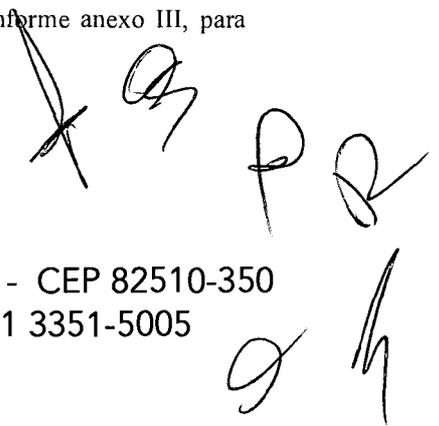
P4 = pontuação obtida no item 4

Peso 4 = peso atribuído ao item 4

P5 = pontuação obtida no item 5

Peso 5 = peso atribuído ao item 5

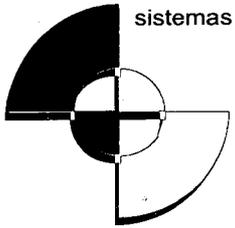
3.3. Para a avaliação técnica, o proponente deverá realizar apresentação conforme anexo III, para análise da comissão de avaliação técnica.



Itens para Avaliação Técnica

| Requisitos | Pontuação | Pontuação da empresa. | Pontuação conferida pela Comissão |
|--|-------------|-----------------------|-----------------------------------|
| 1. Prazo de Entrega. | Peso | | 3 |
| Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados da Entidade | | | |
| 1.1. Em até 2 dias | 20 | 20 | |
| 1.2. De 3 a 15 dias | 7 | | |
| 1.3. De 16 a 30 dias | 5 | | |
| 1.4. Mais de 30 dias | 0 | | |
| Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo | | 20 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | 60 | |

| | | | |
|---|-------------|---|---|
| 2. Qualidade | Peso | | 3 |
| Características intrínsecas do sistema | | | |
| 2.1. Facilidade de navegação entre as funções | 1 | 1 | |
| 2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica) | 3 | 3 | |
| 2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez. | 5 | 5 | |
| 2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas | | | |
| 2.4.1. Controle de acesso, somente por tela | 1 | 1 | |
| 2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas | 1 | 1 |  |
| 2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções | 1 | 1 | |
| 2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único. | 1 | 1 | |



[Handwritten signature]

EQUIPLANO

| | | | |
|---|---|----|--|
| 2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade. | 5 | 5 | |
| Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo | | 18 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | 54 | |

| 3. Padronização | Peso | | 5 |
|---|------|-----|---|
| Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | |
| 3.1. Quantidade de Municípios, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 Municípios, máximo 40 pontos) | 40 | 40 | |
| 3.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica.(anexo ao envelope 01 Habilitação) | 10 | 10 | |
| Total Pontuação Item 3 – 50 pontos no máximo | | 50 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (5) | | 250 | |

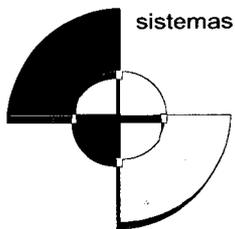
| 4. Compatibilidade | Peso | | 5 |
|---|------|-----|---|
| Padrão tecnológico | | | |
| 4.1. Banco de Dados | | | |
| 4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável | 15 | 15 | |
| 4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável | 5 | | |
| 4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente | 0 | | |
| 4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux | 20 | 20 | |
| Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo | | 35 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (5) | | 175 | |

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

| 5. Módulo de Contabilidade | Peso | | 5 |
|--|------|---|---|
| 5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos | 7 | 7 | |
| 5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12) | 3 | 3 | |
| 5.3 Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; | 5 | 5 | |
| 5.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; | 3 | 3 | |
| 5.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM | 3 | 3 | |
| 5.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. | 4 | 4 | |
| 5.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA | | | |
| 5.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real | 3 | 3 | |
| 5.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e | 3 | 3 | |

Handwritten initials and marks on the right side of the page, including a large 'R' and other scribbles.

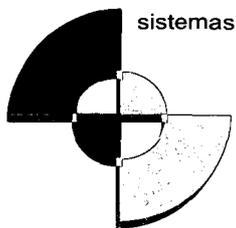


Handwritten signature or initials in the top right corner.

EQUIPLANO

| | | | |
|--|---|---|--|
| valor realizado. | | | |
| 5.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nr Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último. | 3 | 3 | |
| 5.7.4 Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM; | 3 | 3 | |
| 5.7.5 O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; | 3 | 3 | |
| 5.7.6 Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. | 3 | 3 | |
| 5.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. | 3 | 3 | |
| 5.9. Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas no mesmo banco de dados. | 3 | 3 | |
| 5.10. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: | | | |
| 5.10.1. A apuração da licitação | 3 | 3 | |
| 5.10.2. Homologação da licitação | 3 | 3 | |
| 5.10.3. Estabelecimento do contrato | 3 | 3 | |
| 5.10.4. Requisição de compra | 3 | 3 | |
| 5.10.5. Requisição de empenho | 3 | 3 | |
| 5.10.6. Empenho | 3 | 3 | |
| 5.10.7. Liquidação | 3 | 3 | |

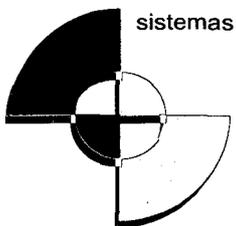
Handwritten signatures and initials at the bottom right corner.



1002001

EQUIPLANO

| | | | |
|---|---|---|--|
| 5.10.8. Previsão de pagamento | 3 | 3 | |
| 5.10.9. Pagamento | 3 | 3 | |
| 5.11. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável | 4 | 4 | |
| 5.12. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio, tributação, protocolo e frotas | 5 | 5 | |
| 5.13. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores | 3 | 3 | |
| 5.14. Cadastro de Obras e Intervenção. | 4 | 4 | |
| 5.15. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013. | 5 | 5 | |
| 5.16. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line" | | | |
| 5.16.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas. | 5 | 5 | |
| 5.16.1. Possibilidade de reversão de estorno de empenho, conforme previsto no leiaute do SIM-AM. | 5 | 5 | |
| 5.16.2. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho. | 3 | 3 | |
| 5.16.3. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas. | 5 | 5 | |
| 5.16.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais, a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo. | 3 | 3 | |
| 5.16.5. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute do SIM-AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado. | 3 | 3 | |
| 5.16.6. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco. | 3 | 3 | |
| 5.16.7. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária. | 3 | 3 | |

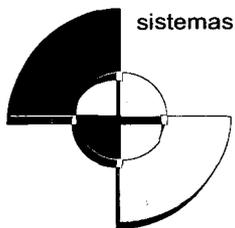


11/12/13

EQUIPLANO

| | | | |
|--|---|---|--|
| 5.16.8. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária. | 3 | 3 | |
| 5.16.9. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos. | 3 | 3 | |
| 5.16.10. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE – PR, pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR | 7 | 7 | |
| 5.16.11. Geração Automática de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR | 5 | 5 | |
| 5.17. Restos a pagar: | | | |
| 5.17.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício; | 3 | 3 | |
| 5.17.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar | 3 | 3 | |
| 5.18. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto. | 3 | 3 | |
| 5.19. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária | 5 | 5 | |
| 5.20. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit; | 5 | 5 | |
| 5.21. Cadastro de controle dos convênios | 3 | 3 | |
| 5.22. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web. | 7 | 7 | |

P
 g h



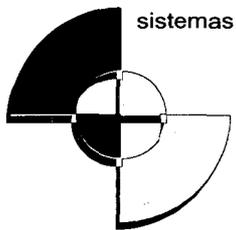
0000850

EQUIPLANO

| | | | |
|--|---|---|---|
| 5.23. Controle dos recursos do Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação | 3 | 3 | |
| 5.24. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível | 3 | 3 | |
| 5.25. Integração entre os módulos | | | |
| 5.25.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal. | 3 | 3 | |
| 5.25.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.). | 3 | 3 | |
| 5.25.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados | 5 | 5 | |
| 5.26. Geração de dados para entidades de controle | | | |
| 5.26.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU | 3 | 3 | |
| 5.26.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária | 3 | 3 | |
| 5.27. Registro - "log" - das transações realizadas por operador | 3 | 3 | |
| 5.28. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados | 3 | 3 | |
| 5.29. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado | 3 | 3 | |
| 5.30. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos | 5 | 5 |  |







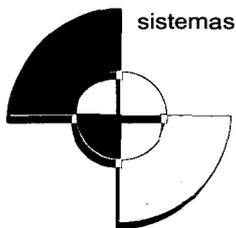
UNILET

EQUIPLANO

| | | | |
|---|---|------|--|
| 5.51. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário | 5 | 5 | |
| Total Pontuação Item 5 – 216 pontos no máximo | | 216 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (5). | | 1080 | |

| 6. Módulo de Licitação e Compras | Peso | | 3 |
|---|------|---|---|
| 6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não devem existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados | 7 | 7 | |
| 6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos | 3 | 3 | |
| 6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários | 3 | 3 | |
| 6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento. | 5 | 5 | |
| 6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido | 3 | 3 | |
| 6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho. | 4 | 4 | |
| 6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original | 5 | 5 | |
| 6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais | 3 | 3 | |
| 6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos | | | |
| 6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores | 3 | 3 | |

PR
 9
 h



000000

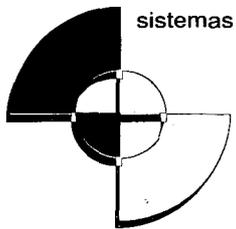
EQUIPLANO

| | | | |
|---|---|---|--|
| 6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados | 3 | 3 | |
| 6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento | 3 | 3 | |
| 6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário. (em alguma pasta da máquina ou servidor) | 3 | 3 | |
| 6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos | 4 | 4 | |
| 6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores | 3 | 3 | |
| 6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas | 3 | 3 | |
| 6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto | 3 | 3 | |
| 6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor | 3 | 3 | |
| 6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades: | | | |
| 6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame | 3 | 3 | |
| 6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado. | 3 | 3 | |
| 6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor. | 3 | 3 | |

CS

R

g P A



10/01/2013

EQUIPLANO

| | | | |
|--|---|-----|--|
| 6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias. | 3 | 3 | |
| 6.18. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência | 3 | 3 | |
| 6.19. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes | 3 | 3 | |
| 6.20. Controle de Requisição de compras | 3 | 3 | |
| Total Pontuação Item 6 – 82 pontos no máximo | | 82 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | 246 | |

| 7. Módulo de Recursos Humanos | Peso | | 3 |
|--|------|---|---|
| 7.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes | 3 | 3 | |
| 7.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências | 3 | 3 | |
| 7.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento | 3 | 3 | |
| 7.4. Controle de férias e licenças | 3 | 3 | |
| 7.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções | 3 | 3 | |
| 7.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI) | 3 | 3 | |
| 7.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR | 3 | 3 | |
| 7.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV | 3 | 3 | |
| 7.9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal | 3 | 3 | |
| 7.10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira | 3 | 3 | |

[Handwritten signatures and initials]



11/02/00

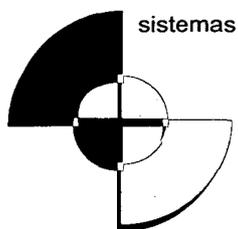
EQUIPLANO

| | | | |
|--|---|-----|--|
| 7.11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor | 3 | 3 | |
| 7.12. Relatórios por centro de custos | 3 | 3 | |
| 7.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria | 3 | 3 | |
| 7.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária | 3 | 3 | |
| 7.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS | 3 | 3 | |
| 7.16. Integração com entidades para empréstimos consignados | 3 | 3 | |
| 7.17. Importação de arquivo de relógio ponto | 3 | 3 | |
| 7.18. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip | 3 | 3 | |
| 7.19. Exportação de arquivos para o <i>Manad</i> | 3 | 3 | |
| 7.20. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades: | | | |
| 7.20.1. Cadastro de grupos de avaliação | 3 | 3 | |
| 7.20.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações | 3 | 3 | |
| 7.20.3. Emissão dos formulários | 3 | 3 | |
| 7.20.4. Controle de frequência da avaliação | 3 | 3 | |
| 7.21. Emissão de relatórios em PDF | 3 | 3 | |
| 7.22. Registro de transações - "log" | 3 | 3 | |
| Total Pontuação Item 7 – 75 pontos no máximo | | 75 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | 225 | |

| 8. Módulo de Controle Interno | Peso | | 3 |
|---|------|---|---|
| 8.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na Município | 5 | 5 | |
| 8.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno | 3 | 3 | |
| 8.3. Cadastro de cargos dos servidores | 3 | 3 | |
| 8.4. Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação) | 3 | 3 | |
| 8.5. Cadastro de Legislação (por esfera de governo) | 3 | 3 | |

11

Handwritten signature and initials.



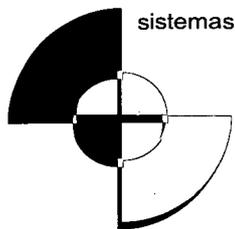
10/10/11

EQUIPLANO

| 8.6. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características: | | | |
|--|---|-----|--|
| 8.6.1. Descrição das atividades | 3 | 3 | |
| 8.6.2. Aplicação de questionários de avaliação | 3 | 3 | |
| 8.6.3. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação. | 3 | 3 | |
| 8.6.4. Anexos de comprovantes/justificativas | 3 | 3 | |
| 8.6.5. Registro da análise/parecer do controle interno | 3 | 3 | |
| 8.6.6. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto | 3 | 3 | |
| 8.6.7. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais | 3 | 3 | |
| 8.7. Relatórios gerenciais: | | | |
| 8.7.1. Relação das atividades executadas | 3 | 3 | |
| 8.7.2. Estatísticas dos questionários de avaliação | 3 | 3 | |
| Total Pontuação Item 8 – 44 pontos no máximo | | 44 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | 132 | |

| 9. Módulo de Frotas | Peso | | 3 |
|---|------|---|---|
| 9.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades: | | | |
| 9.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas | 7 | 7 | |
| 9.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema | 5 | 5 | |
| 9.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo | 3 | 3 | |
| 9.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE | 3 | 3 | |
| 9.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo | 3 | 3 | |
| 9.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades: | | | |

[Handwritten signatures and initials]

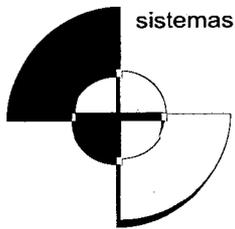


10/10/02

EQUIPLANO

| | | | |
|---|---|---|----|
| 9.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro | 3 | 3 | |
| 9.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento | 3 | 3 | |
| 9.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração | 3 | 3 | |
| 9.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc) | 3 | 3 | |
| 9.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades: | | | |
| 9.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras | 3 | 3 | |
| 9.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento | 3 | 3 | |
| 9.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos | 3 | 3 | |
| 9.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga | 3 | 3 | |
| 9.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades: | | | |
| 9.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município | 3 | 3 | |
| 9.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras | 3 | 3 | |
| 9.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites | 3 | 3 | |
| 9.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas | 3 | 3 | CS |
| 9.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo | 3 | 3 | |

CS
 P
 S

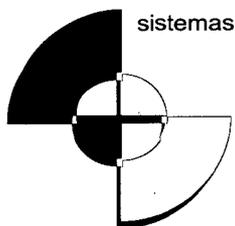


Handwritten signature or initials in the top right corner.

EQUIPLANO

| | | | |
|--|---|---|--|
| 9.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos | 3 | 3 | |
| 9.7. Controles de utilização de veículo por: | | | |
| 9.7.1. Motorista | 3 | 3 | |
| 9.7.2. Destino | 3 | 3 | |
| 9.7.3. Período | 3 | 3 | |
| 9.7.4. Controle de hodômetro/horímetro | 3 | 3 | |
| 9.7.5 Cadastro de multas | 3 | 3 | |
| 9.7.6. Ocorrências diversas | 3 | 3 | |
| 9.7.7. Agendamento prévio | 3 | 3 | |
| 9.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu | 3 | 3 | |
| 9.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição | 3 | 3 | |
| 9.10. Controle das datas de recapagens dos pneus | 3 | 3 | |
| 9.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades: | | | |
| 9.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado | 5 | 5 | |
| 9.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP | 5 | 5 | |
| 9.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa | 5 | 5 | |
| 9.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição | 5 | 5 | |
| 9.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio do Município e nunca em servidor do fabricante do aparelho | 5 | 5 | |
| 9.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com o Município em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município | 5 | 5 | |
| 9.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR) | 7 | 7 | |
| 9.13. Relatórios: | | | |

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



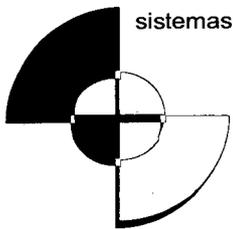
000: 104

EQUIPLANO

| | | | |
|--|---|-----|--|
| 9.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie | 3 | 3 | |
| 9.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo | 3 | 3 | |
| 9.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção) | 3 | 3 | |
| 9.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino | 3 | 3 | |
| 9.14. Sistema roda em ambiente WEB | 7 | 7 | |
| Total Pontuação Item 9 – 149 pontos no máximo | | 149 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | 447 | |

| 10. Portal da Transparência | Peso | | 3 |
|--|------|---|----|
| 10.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote | 7 | 7 | |
| 10.2. Deve permitir as consultas | | | |
| 10.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos | 3 | 3 | |
| 10.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos | 3 | 3 | |
| 10.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte | 3 | 3 | |
| 10.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar | 3 | 3 | |
| 10.2.5. Relatório da execução orçamentária | 3 | 3 | |
| 10.2.6. Relação de salários por função | 3 | 3 | |
| 10.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas | 3 | 3 | |
| 10.2.8. Emissão de segunda via de carnês | 3 | 3 | 95 |
| 10.2.9. Relação de contratos com downloads de documentos | 3 | 3 | |
| 10.2.10. Relação de requisição de compras por produto | 3 | 3 | |

OP



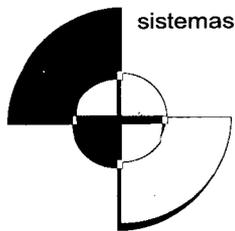
11/01/03

EQUIPLANO

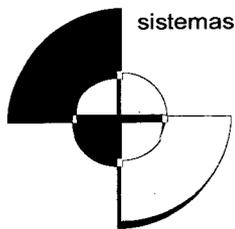
| | | | |
|---|---|-----|--|
| 10.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet | 3 | 3 | |
| 10.4. Abertura de processos pela internet | 3 | 3 | |
| 10.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet | 3 | 3 | |
| 10.6. Controle de subvenções | | | |
| 10.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar | | | |
| 10.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR | 3 | 3 | |
| 10.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas | 3 | 3 | |
| 10.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir | 3 | 3 | |
| 10.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio | | | |
| 10.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária | 3 | 3 | |
| 10.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou | | | |
| 10.7.1. Visualização do contracheque do servidor | 4 | 4 | |
| 10.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos | 4 | 4 | |
| 10.7.3. Visualização da ficha completa do servidor | 5 | 5 | |
| Total Pontuação Item 10 – 71 pontos no máximo | | 71 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | 213 | |

| 11. Módulo de Tramitação de Processos - Protocolo | Peso | | 3 |
|---|------|---|---|
| 11.1. Sistema roda em ambiente WEB | 7 | 7 | |
| 11.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade | 5 | 5 | |
| 11.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único | 3 | 3 | |
| 11.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não | 3 | 3 | |
| 11.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar os locais de destino. | 3 | 3 | |
| 11.6. Definição de parâmetros para uma etapa com as funcionalidades | | | |

Handwritten initials and signatures, including a large 'R' and 'G'.

**EQUIPLANO**

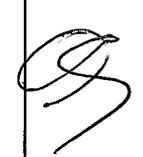
| | | | |
|--|---|---|--|
| 11.6.1. É possível definir para cada etapa, se pode ser possível, concluir ou indeferir. | 3 | 3 | |
| 11.6.2. O processo, quando aberto, deve automaticamente ser enviado ao ponto de início | 3 | 3 | |
| 11.6.3. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra | 3 | 3 | |
| 11.6.4. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo | 3 | 3 | |
| 11.7. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet com acesso direto pelo requerente | 3 | 3 | |
| 11.8. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral | | | |
| 11.8.1. Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral | 3 | 3 | |
| 11.8.2. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base do Município, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal | 3 | 3 | |
| 11.9. Envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura | 3 | 3 | |
| 11.10. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação | 3 | 3 | |
| 11.11. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini impressora | 3 | 3 | |
| 11.12. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado | 3 | 3 | |
| 11.13. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo | 3 | 3 | |
| 11.14. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não | 3 | 3 | |
| 11.15. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir | 3 | 3 | |
| 11.16. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do solicitante | 5 | 5 | |

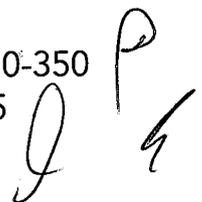


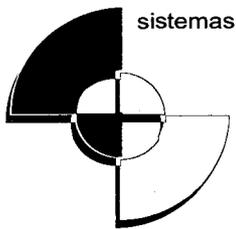
10.000 1007

EQUIPLANO

| | | | |
|---|---|-----------|--|
| 11.18. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar | 7 | 7 | |
| 11.19. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet | 3 | 3 | |
| 11.20. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos | 3 | 3 | |
| Total Pontuação Item 11 – 81 pontos no máximo | | 81 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | 243 | |

| 12. Módulo de Tributação | Peso | | 5 |
|--|------|---|---|
| 12.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa tenha somente um cadastro no Município | 3 | 3 | |
| 12.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pelo Município | 3 | 3 | |
| 12.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes | 5 | 5 | |
| 12.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações | 3 | 3 | |
| 12.5. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO | 3 | 3 | |
| 12.6. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações | 3 | 3 | |
| 12.7. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas | 3 | 3 | |
| 12.8. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo lançamento. | 3 | 3 | |
| 12.9. Ao efetivar o lançamento, não é mais ser possível alterá-lo, a não ser via cancelamento, de maneira a fazer constar na contabilidade os lançamentos devidos mantendo a coerência entre a contabilidade e a tributação | 3 | 3 |  |





10.10

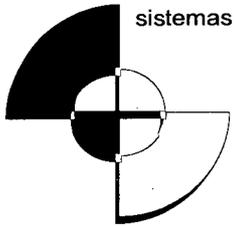
EQUIPLANO

| | | | |
|---|---|-----|--|
| 12.10. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade | 3 | 3 | |
| 12.11. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos | 3 | 3 | |
| 12.12. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes. | 3 | 3 | |
| 12.13. É possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo. | 3 | 3 | |
| 12.14. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município; | 3 | 3 | |
| 12.15. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico, com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador. | 3 | 3 | |
| 12.16. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos. | 3 | 3 | |
| 12.17. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte | 3 | 3 | |
| 12.18. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR | 7 | 7 | |
| 12.19. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet | 3 | 3 | |
| 12.20. Após a contabilização da arrecadação de determinado dia, não pode mais ser possível alterar qualquer lançamento com data anterior, de maneira a manter sempre consistente os dois módulos. | 7 | 7 | |
| 12.21. Registro - "log" - das transações realizadas por operador | 3 | 3 | |
| Total Pontuação Item 12 – 73 pontos no máximo | | 73 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (5) | | 365 | |

9

PR

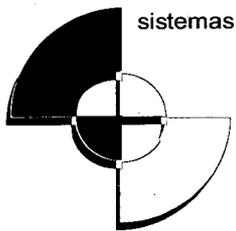
Q 4



EQUIPLANO

| 13. Módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica | Peso | | 3 |
|---|------|---|---|
| 13.1. Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Publico de Escrituração Digital (SPED) | 3 | 3 | |
| 13.2. Plataforma tecnológica: | | | |
| 13.2.1. Em ambiente Web, acessado pelos principais navegadores, que atendam ao padrão W3C, como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 1 ou superior, Opera 9.0 ou superior | 3 | 3 | |
| 13.2.2. Utiliza a internacionalização (I18n) para as interfaces de tela, exibindo em língua portuguesa para browsers em português e em inglês para browser de outro idioma | 3 | 3 | |
| 13.2.3. Utiliza Banco de dados relacional que garanta a integridade relacional e o controle de transações. Ao levantar exceções o banco não deve abortar automaticamente a transação, mas deixar que o sistema decida se deve prosseguir ou efetuar um “rollback” | 3 | 3 | |
| 13.2.4. Todas as senhas devem ser criptografadas | 3 | 3 | |
| 13.2.5. É registrado nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador, data/hora da operação e o tipo de operação realizada (inserção ou alteração) | 3 | 3 | |
| 13.2.6. É mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema | 3 | 3 | |
| 13.2.7. Possibilita o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) | 3 | 3 | |
| 13.2.8. As telas de pesquisa exibem seus resultados em HTML e PDF | 3 | 3 | |
| 13.2.9. É mantido um registro (Log) de todas as ações dos operadores com identificação do operador, da ação, data e hora da ação | 3 | 3 | |
| 13.2.10. Existe um registro de tempo de execução das ações por operador | 3 | 3 | |
| 13.2.11. Existe um relatório com a lista das ocorrências de quebra de regras de negócio pelo prestador | 3 | 3 | |
| 13.2.12. Atendimento online via chat | 3 | 3 | |

[Handwritten signatures and initials]



11111

EQUIPLANO

| | | | |
|---|---|---|--|
| 13.2.13. Possibilita a edição do formulário da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema | 3 | 3 | |
| 13.2.14. O sistema deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana – 24x7, com disponibilidade mínima garantida de 99%, apurada mensalmente, durante todos os meses de utilização do ambiente tecnológico, com tolerância a falhas e contingência operacional | 3 | 3 | |
| 13.2.15. O modulo Nota Fiscal Eletrônica fica hospedado em Data Center da proponente que garanta: | | | |
| 13.2.15.1. Segurança de acesso ao seu banco de dados na rede interna, por meio do controle de autorizações do banco de dados | 5 | 5 | |
| 13.2.15.2. Detecção de invasão | 5 | 5 | |
| 13.2.15.3. Proteção contra fogo (detecção precoce e combate) | 5 | 5 | |
| 13.2.15.4. Proteção contra água (local não sujeito a inundações) | 5 | 5 | |
| 13.2.15.5. Monitoramento CFTV (câmeras day-night) com possibilidade de acompanhamento remoto por Internet | 5 | 5 | |
| 13.2.15.6. Redundância de link | 5 | 5 | |
| 13.2.15.7. Redundância de energia elétrica | 5 | 5 | |
| 13.2.15.8. Redundância de ar condicionado | 5 | 5 | |
| 13.3. Funções: | | | |
| 13.3.1. Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pelo Município, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal | 5 | 5 | |
| 13.3.2. Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's | | | |
| 13.3.2.1. A empresa deverá solicitar autorização para utilizar os RPS's, indicando o número de recibos que irá utilizar | 3 | 3 | |
| 13.3.2.2. Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador | 3 | 3 | |

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

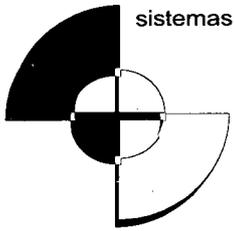


1101101

EQUIPLANO

| | | | |
|---|---|---|--|
| 13.3.2.3. RPS's emitidos erroneamente deverão ser cancelados, caso contrário estes números ficarão em aberto, impossibilitando a liberação automática de novas autorizações | 3 | 3 | |
| 13.3.2.4. É possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso | 3 | 3 | |
| 13.3.3. Permitir o controle de acesso ao sistema através de senha | | | |
| 13.3.3.1. Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica as empresas, pessoas físicas os usuários das empresas e servidores, administrador os servidores do Município responsáveis pelo gerenciamento dos usuários, parametrização do sistema e apuração do ISSQN por empresa | 3 | 3 | |
| 13.3.3.2. Permite ao administrador configurar o acesso dos usuários ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas | 3 | 3 | |
| 13.3.3.3. As opções do menu para as quais o usuário logado não tenha acesso não deverão ser exibidas | 3 | 3 | |
| 13.3.4. Permite a solicitação de acesso dos contribuintes cadastrados ou eventuais pela web, através de formulário próprio | 3 | 3 | |
| 13.3.5. Permite parâmetros como: dados de e-mail, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão | 3 | 3 | |
| 13.3.6. Permite a inclusão da logo da empresa, contador, lista de serviços de acordo com a LC 116/2003 no momento do cadastramento da empresa | 3 | 3 | |
| 13.3.7. Possibilita ao prestador visualizar seus clientes. Cada prestador deve poder manter um cadastro de clientes próprios, de maneira a proporcionar meios de pesquisa mais rápidas que uma procura entre todos os CNPJs cadastrados no sistema | 3 | 3 | |
| 13.3.8. Possibilita ao prestador vincular usuários ao seu cadastro | 3 | 3 | |
| 13.3.9. Permite a autorização de emissão de NFS-e | 3 | 3 | |
| 13.3.10. O sistema permite a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si; | | | |

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and other marks.

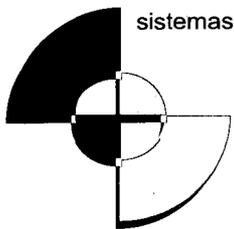


1100: R2

EQUIPLANO

| | | | |
|---|---|---|--|
| 13.3.10.1. No caso de Notas com serviços de alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar | 3 | 3 | |
| 13.3.10.2. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município | 3 | 3 | |
| 13.3.10.3. O sistema controla o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento | 3 | 3 | |
| 13.3.10.4. Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal | 3 | 3 | |
| 13.3.10.5. O CNPJ ou o CPF do tomador deverá passar por validação de dígito, impedindo o prosseguimento caso não seja válido | 3 | 3 | |
| 13.3.10.6. Por decisão do administrador poderá ser aceite tomador sem identificação de documento | 3 | 3 | |
| 13.3.10.7. Caso o tomador esteja cadastrado no sistema, o sistema deve buscar seus dados, mas em caso de alteração estas só devem ser vistas pelo prestador que alterou os dados. | 3 | 3 | |
| 13.3.10.8. Todas as NFS-e deverão ser geradas e armazenadas no formato PDF no momento de sua gravação e a nota deve ser automaticamente enviada por e-mail para o tomador e, mediante configuração pelo tomador, uma cópia deve ser enviada ao contador nominado. | 7 | 7 | |
| 13.3.10.9. Os textos para o envio dos e-mail da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador. | 7 | 7 | |
| 13.3.11. O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e. | | | |
| 13.3.11.1. Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas exigindo o motivo do cancelamento | 3 | 3 | |
| 13.3.11.2. O motivo do cancelamento deverá constar do rodapé da nota cancelada | 3 | 3 | |

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'P'.

**EQUIPLANO**

| | | | |
|---|---|---|--|
| 13.3.11.3. No momento em que o cancelamento for gravado, o PDF da nota cancelada deve receber uma tarja vermelha na diagonal contendo a palavra "CANCELADA" e em seu rodapé deve conter o motivo do cancelamento, bem como a pessoa que a cancelou e a data da ocorrência | 3 | 3 | |
| 13.3.11.4. No cancelamento deve ser enviado um e-mail para tomador. | 3 | 3 | |
| 13.3.11.5. Sempre que houver um cancelamento de Nota Fiscal uma ocorrência deve ser gerada para o prestador. | 3 | 3 | |
| 13.3.11.6. Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção. | 7 | 7 | |
| 13.3.12. Emissão do livro eletrônico do ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano) | 3 | 3 | |
| 13.3.13. Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores | 3 | 3 | |
| 13.3.14. Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência; | | | |
| 13.3.14.1. A emissão da guia não deve ser maior que a data do vencimento, caso em que o contribuinte deve procurar a administração para o lançamento do tributo e a emissão da guia com as devidas correções e multa | 3 | 3 | |
| 13.3.14.2. Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência | 3 | 3 | |
| 13.3.15. Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão | 3 | 3 | |
| 13.3.16. Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original | 3 | 3 | |

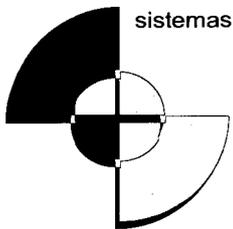


10/11/2013

EQUIPLANO

| | | | |
|--|---|---|--|
| 13.3.17. Ao entrar na tela de carta de correção o contribuinte deve receber uma mensagem informativa a ser redigida pelo administrador, que deve ser persistida em base de dados, podendo pelo administrador ser alterada a qualquer momento. Tal mensagem deve ser impressa no campo observações da carta de correção e deve fazer parte do PDF da Nota | 3 | 3 | |
| 13.3.18. Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e | 3 | 3 | |
| 13.3.19. Relatórios mínimos | | | |
| 13.3.19.1. Evolução da arrecadação geral e por prestador | 3 | 3 | |
| 13.3.19.2. Prestador que não emitiu GR | 3 | 3 | |
| 13.3.19.3. Prestador sem informação de movimento | 3 | 3 | |
| 13.3.19.4. Resumo do movimento | 3 | 3 | |
| 13.3.19.5. Apuração do ISS | 3 | 3 | |
| 13.3.19.6. Bloco eletrônico | 3 | 3 | |
| 13.3.19.7. Relatório de retenções | 3 | 3 | |
| 13.3.19.8. Ocorrências registradas automaticamente pelo sistema, como Cancelamentos de Notas Fiscais, ver quais ocorrências são registradas | 3 | 3 | |
| 13.4. Integração com o modulo SISTEMA TRIBUTÁRIO. É responsabilidade do contratado a integração entre o Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o Sistema Tributário. | | | |
| 13.4.1. Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica | 3 | 3 | |
| 13.4.2. Empresas fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados | 3 | 3 | |
| 13.4.3. Tomadores de serviço - devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados | 3 | 3 | |
| 13.4.4. O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o modulo de Nota Fiscal Eletrônica | 3 | 3 | |

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

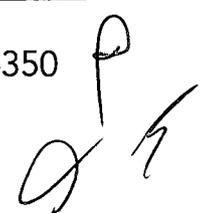


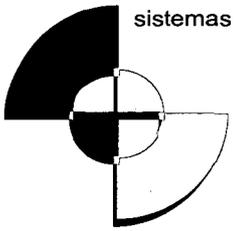
10-003

EQUIPLANO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.4.5. As guias de recolhimento serão geradas no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos | 3 | 3 | |
| 13.4.6. O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas | 3 | 3 | |
| 13.4.7. A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha | 3 | 3 | |
| 13.4.8. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Encoding: Document/Literal, wrapped | 3 | 3 | |
| 13.4.9. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica | 3 | 3 | |
| 13.4.10. Como contingência o Município pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e | 3 | 3 | |
| 13.5. Integração com sistema dos contribuintes. | | | |
| 13.5.1. Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil) | 3 | 3 |  |





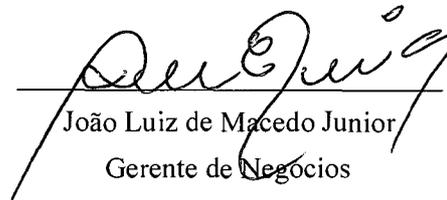


1100170

EQUIPLANO

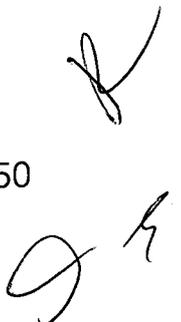
| | | | |
|---|---|-----|--|
| 13.5.2. Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) | 3 | 3 | |
| 13.5.3. A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e | 3 | 3 | |
| 13.5.4. Como contingência o contribuinte pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e | 3 | 3 | |
| Total Pontuação Item 13 – 276 pontos no máximo | | 276 | |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3) | | 828 | |

Curitiba, 21 de junho 2016.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ

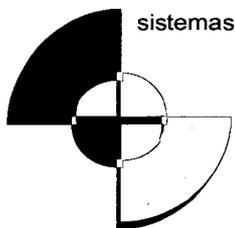




Relação de usuários do executivo municipal administração direta, do estado do Paraná que utilizam Sistemas Equiplano.

| |
|--|
| 1. Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul |
| 2. Prefeitura Municipal de Antônio Olinto |
| 3. Prefeitura Municipal de Arapuã |
| 4. Prefeitura Municipal de Balsa Nova |
| 5. Prefeitura Municipal de Bandeirantes |
| 6. Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré |
| 7. Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque |
| 8. Prefeitura Municipal de Cafeara |
| 9. Prefeitura Municipal de Cafelândia |
| 10. Prefeitura Municipal de Campina do Simão |
| 11. Prefeitura Municipal de Campo do Tenente |
| 12. Prefeitura Municipal de Candido de Abreu |
| 13. Prefeitura Municipal de Cândói |
| 14. Prefeitura Municipal de Cantagalo |
| 15. Prefeitura Municipal de Capanema |
| 16. Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques |
| 17. Prefeitura Municipal de Carambeí |
| 18. Prefeitura Municipal de Carlópolis |
| 19. Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares |
| 20. Prefeitura Municipal de Centenário do Sul |
| 21. Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck |
| 22. Prefeitura Municipal de Contenda |
| 23. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu |
| 24. Prefeitura Municipal de Curiúva |
| 25. Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste |
| 26. Prefeitura Municipal de Diamante do Sul |
| 27. Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos |
| 28. Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu |
| 29. Prefeitura Municipal de Farol |
| 30. Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro |





EQUIPLANO

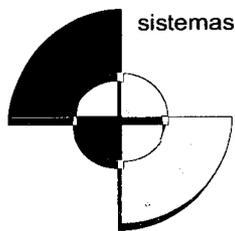
Handwritten signature

| |
|--|
| 31. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão |
| 32. Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão |
| 33. Prefeitura Municipal de Goioxim |
| 34. Prefeitura Municipal de Guairaçá |
| 35. Prefeitura Municipal de Guamiranga |
| 36. Prefeitura Municipal de Guaporema |
| 37. Prefeitura Municipal de Guaratuba |
| 38. Prefeitura Municipal de Ibaiti |
| 39. Prefeitura Municipal de Ibitiporã |
| 40. Prefeitura Municipal de Iguatu |
| 41. Prefeitura Municipal de Imbaú |
| 42. Prefeitura Municipal de Imbituva |
| 43. Prefeitura Municipal de Inácio Martins |
| 44. Prefeitura Municipal de Indianópolis |
| 45. Prefeitura Municipal de Itaperuçu |
| 46. Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul |
| 47. Prefeitura Municipal de Ivaí |
| 48. Prefeitura Municipal de Jaboti |
| 49. Prefeitura Municipal de Japira |
| 50. Prefeitura Municipal de Japurá |
| 51. Prefeitura Municipal de Jataizinho |
| 52. Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul |
| 53. Prefeitura Municipal de Laranjal |
| 54. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul |
| 55. Prefeitura Municipal de Leópolis |
| 56. Prefeitura Municipal de Londrina |
| 57. Prefeitura Municipal de Lupionópolis |
| 58. Prefeitura Municipal de Manfrinópolis |
| 59. Prefeitura Municipal de Marquinho |
| 60. Prefeitura Municipal de Miraselva |
| 61. Prefeitura Municipal de Missal |
| 62. Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí |
| 63. Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras |

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



EQUIPLANO

11/11/2019

| |
|---|
| 64. Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu |
| 65. Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara |
| 66. Prefeitura Municipal de Nova Tebas |
| 67. Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste |
| 68. Prefeitura Municipal de Piên |
| 69. Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento |
| 70. Prefeitura Municipal de Pinhão |
| 71. Prefeitura Municipal de Planalto |
| 72. Prefeitura Municipal de Porto Amazonas |
| 73. Prefeitura Municipal de Porto Barreiro |
| 74. Prefeitura Municipal de Prado Ferreira |
| 75. Prefeitura Municipal de Pranchita |
| 76. Prefeitura Municipal de Prudentópolis |
| 77. Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu |
| 78. Prefeitura Municipal de Querência do Norte |
| 79. Prefeitura Municipal de Quitandinha |
| 80. Prefeitura Municipal de Rancho Alegre |
| 81. Prefeitura Municipal de Realeza |
| 82. Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu |
| 83. Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal |
| 84. Prefeitura Municipal de Rio Azul |
| 85. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu |
| 86. Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul |
| 87. Prefeitura Municipal de Santa Amélia |
| 88. Prefeitura Municipal de Santa Lucia |
| 89. Prefeitura Municipal de Santa Maria D' Oeste |
| 90. Prefeitura Municipal de Santa Mariana |
| 91. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste |
| 92. Prefeitura Municipal de Santo Inácio |
| 93. Prefeitura Municipal de São João |
| 94. Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste |
| 95. Prefeitura Municipal de São Jose das Palmeiras |
| 96. Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná |

[Handwritten signatures and initials]

| | |
|------|---|
| 97. | Prefeitura Municipal de São Tome |
| 98. | Prefeitura Municipal de Sapopema |
| 99. | Prefeitura Municipal de Sengés |
| 100. | Prefeitura Municipal de Teixeira Soares |
| 101. | Prefeitura Municipal de Terra Rica |
| 102. | Prefeitura Municipal de Toledo |
| 103. | Prefeitura Municipal de Turvo |
| 104. | Prefeitura Municipal de Uniflor |
| 105. | Prefeitura Municipal de Uraí |
| 106. | Prefeitura Municipal de Ventania |
| 107. | Prefeitura Municipal de Vere |
| 108. | Prefeitura Municipal de Virmond |

Curitiba, 21 de junho 2016.



João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041.-6 PR

76 030 717/0001-48

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202

BACACHERI - CEP 82510-350

CURITIBA - PARANÁ



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.030.717/0001-48 Fornecedor: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

E-mail: comercial@equiplano.com.br

Endereço: R ERNESTO PIAZZETTA 202 - BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-350

Telefone: (41)33515000 Fax: (41)33515005 Celular:

Inscrição Estadual: 00000

Contador:

Telefone contador:

Representante: João Luiz de Macedo Junior

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6

Endereço representante: Rua Ernesto Piazzetta 202 - Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-350

Telefone representante: 41 3351-5000

E-mail representante: comercial@equiplano.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4195-5 - WALMART CABRAL - CURITIBA/PR

Conta: 1974-7

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|-----------|--------|----------------|-------------|
| 001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. | 24,00 | MÊS | 14.380,00 | EQUIPLANO | | 14.380,00 | 345.120,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 345.120,00

TOTAL DA PROPOSTA : 345.120,00

Validade da proposta: 60 dias

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48

76 030 717/0001-48

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202

BACACHERI - CEP 82510-350

CURITIBA - PARANÁ

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signature and stamp on the bottom right side of the page.



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 8/2016

Página: 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|--|-----|------------|------------|-----------|----------------|--------------|-----|
| Fornecedor: 64-7 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ: 76.030.717/0001-48 Telefone: (41) 3351 - 5010 Status: Habilitado | | | | | | | 345.120,00 | |
| Representante: 52571-5 JOAO LUIZ DE MACEDO JR | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 345.120,00 | |
| 001 | 46649 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SER | MÊ | 24,00 | Habilitado | EQUIPLANO | 14.380,00 | 345.120,00 * | |
| VIÇOS DE LICENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 345.120,00 | |



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Tomada de preços 8/2016

Data abertura: 21/06/2016

Data julgamento: 21/06/2016

Data homologação:

CNPJ: 76.030.717/0001-48

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|--|---------------------------------|------------|-------------------|-----------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÉS | 24,00 | 14.380,00 * | EQUIPLANO |
| ÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTESSISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. | | | | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 345.120,00 | |

CNPJ: 76.030.717/0001-48 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Handwritten signature or mark.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 008/2016

Às nove horas do dia 21 de junho de dois mil e dezesseis, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por força da Portaria nº 6.251/2015, e 28 de agosto de 2015, alterada pela Portaria 6.418 de 18 de maio de 2016 tendo como objetivo a apreciação das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, o objeto do TOMADA DE PREÇOS 008/2016. O tipo de licitação é o TÉCNICA E PREÇO. Abertos os trabalhos a comissão atestou o Comparecimento da empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, representada pelo Senhor JOÃO LUIZ MACEDO JUNIOR – CPF Nº 857.230.619-68. Aberto o envelope de habilitação, cujos documentos foram examinados e rubricados pela comissão e foi confirmada a autenticidade das CNDs via internet. Verificados e aprovados os requisitos de habilitação, a empresa participante renunciou ao direito de recorrer da decisão da Comissão referente à fase de habilitação concordando com a abertura do envelope da proposta técnica e após a abertura deste, também a proponente renunciou ao direito de recorrer do julgamento da proposta técnica e concordando com a abertura da proposta de preços. Abertos todos os envelopes 1, 2 e 3, e colocados à disposição dos presentes para rubrica e exame. Logo após foram divulgados os resultados do exame e julgamento da proposta técnicas e de preço pela comissão, cujo resultado foi o seguinte:

| |
|---------------------------------|
| Proposta técnica |
| 91,829 = (IPT 100 (cem) pontos) |

IPT (índice de pontuação técnica conforme item 9.1 do edital). O cálculo da pontuação da avaliação técnica foi conforme o anexo II do edital. As propostas de preços foram avaliadas e pontuadas conforme item 9 do edital, como segue abaixo:

| |
|--|
| Proposta de preços |
| R\$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e vinte reais) = (100 (cem) pontos) |

A NF (nota final) foi realizada de acordo com a média ponderada da proposta técnica e de preços conforme item 9 do edital, e a classificação foi a seguinte:

| |
|------------------|
| Nota final (NF) |
| 100 (cem) pontos |

Handwritten initials and signature.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MEMÓRIA DE CALCULOS:

Avaliação técnica – pontuação

A fórmula para o cálculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é:

$$PT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5) + \dots}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5 + \dots)}$$

No caso verificou-se o seguinte cálculo:

$$\frac{60+54+250+175+1.080+246+225+132+447+213+243+365+826}{3+3+5+5+5+3+3+3+3+3+3+5+3} = \frac{4.316}{47} = 91,829$$

Pontuação técnica:

91,829 = 100 pontos

PROPOSTA DE PREÇOS

R\$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e vinte reais) = 100 pontos

NOTA FINAL (NF)

NF = (100*7) + (100*3)

NF = 700 + 300

NF = 1000

Após análise das propostas e apresentação do resultado ao licitante acima mencionado, foi deixada livre a palavra, e não havendo qualquer manifestação, o presidente comunicou aos interessados presentes que a comissão chegou a seguinte classificação:

| VENCEDOR | | | | | | |
|-------------------------|------|------|---|-----------|------------|-----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| EQUIPLANO SISTEMAS LTDA | 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA | EQUIPLANO | 24,00 | 14.380,00 |



1000 180

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTESSISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

GA

1000 180

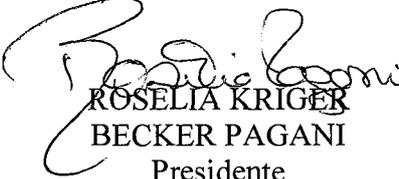


008187

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

O resultado final da licitação será oportunamente divulgado, através do órgão oficial de divulgação do município. Foi solicitado entre os participantes se havia alguma informação que gostariam que fosse constado em ata, não tendo nenhum apontamento e nada mais havendo a tratar, o presidente determinou o encerramento da presente ata que será assinada pelos presentes.


ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI
Presidente
632.258.249-68


GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555.119.969-04


MARILUCI
CANDIOTO
SALVADORI
Membro
038.065.239-08


VANDA FATIMA
SIGNORI
Membro
554.079.279-34


EVANDRO CESAR
MALINSKI
Membro
781.942.379-04



Município de Capanema - PR

1100188
R

PORTARIA Nº 6.438, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

*Termo de Homologação e Ato Adjudicatório
Tomada de preços 08/2016.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 08/2016 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

| VENCEDORES | | | | | | |
|-------------------------|------|------|--|-----------|------------|-----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| EQUIPLANO SISTEMAS LTDA | 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE | EQUIPLANO | 24,00 | 14.380,00 |

R



Município de Capanema - PR

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|
| | | EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE | | | |
|--|--|---|--|--|--|



Município de Capanema - PR

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 08/2016, é de R\$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1137

Página 14 / 097

PORTARIA Nº 6.436, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 033/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 033/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item:

| Fornecedor | Item |
|--|------|
| STOPETROLEO S.A.-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO | 1 |
| CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 2 |
| ROSO & FILHOS LTDA | 3 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 033/2016, é de R\$ 1.376.750,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e oito dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Cod195355

PORTARIA Nº 6.437, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 035/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 035/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM INTUÍTO DE FORTALECER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

| Fornecedor | Item |
|---|----------------|
| DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA-ME | 1, 3, 4, 6, 10 |
| PAULO ZIOBER-EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA | 2, 5, 7, 8, 9 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 035/2016, é de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Cod195399

PORTARIA Nº 6.438, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 08/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 08/2016 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

| Fornecedor | Lote | Item |
|-------------------------|------|------|
| EQUIPLANO SISTEMAS LTDA | 1 | 1 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 08/2016, é de R\$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Cod195391

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Cod195394

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSO & FILHOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Cod195398

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: STOPETROLEO S.A.-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$270.750,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Cod195400

Saúde

112 pacientes receberão aparelhos auditivos e fila de espera será zerada em Capanema

Por Marcos Lima

exemplo do que ocorreu com as cirurgias de cataratas que ainda no ano passado zeramos a fila de espera agora esta acontecendo também com vocês que precisam deste aparelho auditivo", afirmou. A chefe da Regional de Saúde Cintia Ramos falou da importância deste investimento. "Para que vocês tenham uma ideia da importância deste projeto nós recebemos recursos de pouco mais de R\$ 35 mil por mês para a aquisição de aparelhos auditivos para os 42 municípios do sudoeste o que nos dava condição de repassar de 3 a 4 aparelhos por ano para Capanema, então imaginem quanto tempo levaria para atendermos toda esta demanda, mas graças ao trabalho ágil feito pela Secretaria de Saúde do Município que imediatamente encaminhou o projeto Capanema é o primeiro município da região a receber os recursos e estamos hoje aqui para dizer que o dinheiro já esta na conta do município e que dentro de 20 a 30 dias após a realização dos exames vocês já estarão recebendo seus aparelhos", destacou Cintia.



Capanema (da Assessoria) - Através de uma parceria entre a Administração Municipal de Capanema e o Governo do Estado 112 pacientes com problemas auditivos, alguns que aguardavam a mais de cinco anos, serão beneficiados com a entrega gratuita de aparelhos e com isso a lista de espera será zerada no município. A parceria teve início com um projeto elaborado pela Administração Municipal, através da Secretaria de Saúde, encaminhado ao Governo do Estado que efetuou a liberação de recursos na ordem de R\$ 161 mil para a aquisição dos aparelhos.

A informação foi repassada aos pacientes durante encontro realizado na quinta-feira, 29, na Casa da Cultura, que contou com as presenças da prefeita municipal Lindamir Denardin, da chefe da 8ª Regional de Saúde Cintia Ramos, do secretário municipal saúde Geancarlo Denardin, e outras lideranças.

Na ocasião a prefeita Lindamir Denardin destacou os investimentos realizados na área da saúde. "Quem acompanha as



POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Convite

A Administração Municipal de Capanema tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da solenidade de inauguração da Escola em Tempo Integral Janete Katzwinkel, o ato contará com a presença do deputado federal Assis Miguel do Couto.

Data: 01/07/2016 (sexta-feira)
Horário: 17h30
Local: Rua Santa Catarina S/N, bairro Santo Expedito.

Contamos com Vossa presença!

Lindamir Denardin
Prefeita Municipal

Valter José Stefan
Vice-prefeito



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.438, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato
Adjudicatório Tomada de preços 08/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais c.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 08/2016 e Adjudicar, objeto: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITASE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

| Fornecedor | Lote | Item |
|-------------------------|------|------|
| EQUIPLANO SISTEMAS LTDA | 1 | 1 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 08/2016, é de R\$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vinte e nove dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

Pregão Presencial Nº 033/2016

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSO & FILHOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



11011193

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 106/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

Ao primeiro dia de julho de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, sediada na R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE TARCISIO VIERO**, portador do CPF nº 162.325.500-72, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, relacionados no ANEXO I do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO

2.1 SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO

PAO



00111091

Município de Capanema - PR

é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente contrato será de 01/07/2016 a 30/06/2018, podendo ser prorrogado.

4. CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO

4.1 A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA mensalmente o valor de **R\$14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais)**, em até **10 (dez) dias**, após o mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único - Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA

5.1. Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 90 (noventa) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1 Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado neste CONTRATO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à CONTRATADA as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. Quando a parte infratora for a CONTRATANTE além da multa deverão ser quitadas as parcelas que estejam em atraso. O presente

P 10



Município de Capanema - PR

LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindindo mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE deverão ser restituídas à CONTRATADA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da CONTRATANTE das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato, assim como estão englobadas todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Contratação.

§ 1º - Quando o CONTRATANTE solicitar a presença de técnico para suporte operacional além do previsto no item acima, arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados;

§ 2º - Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

8. CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

§1º - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

§2º - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

§3º – Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma.



11/11/96
R

Município de Capanema - PR

§4º - Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo ou supressão no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato, o que dependerá de pedido devidamente fundamentado, instruídos com as comprovações necessárias para demonstrar a modificação do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

§5º - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

9. CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

9.1 A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

§1º - A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

§2º - A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

§3º - Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

§4º - A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE

10.1 O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

§1º - Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

P.R.O.



Município de Capanema - PR

§2º - A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO:

11.1 A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

§1º – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

§2º – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema, os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores; alterações ou novas funcionalidades no sistema; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS

12.1 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE a visita da CONTRATADA, serão de responsabilidade do Município apenas as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da CONTRATADA, durante o período da prestação dos serviços. A CONTRATANTE indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.

12.1.1. Não há limites de atendimentos realizados pela CONTRATADA a CONTRATANTE, nem mesmo há possibilidade de cobrança de horas técnicas pelos serviços de suporte técnico especializado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA

13.1 A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NULIDADE

14.1 A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA



Município de Capanema - PR

15.1. Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos.

Capanema - PR, 1º de julho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

JOSE TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1148

Página 37 / 123

CAPANEMA

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106/2016 - Tomada de preços Presencial Nº 08/2016

Data da Assinatura: 01/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Valor total: R\$345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod197475

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº346/2016

ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as informações e instruções fornecidas pela superintendência da Caixa Econômica Federal; Decreta;

Artigo 1º-As pessoas inscritas e cadastradas junto ao município em pleito de interesse em unidade habitacional, para os empreendimentos: Jardim das Flores, Jardim América e Alvorada, somente participarão do sorteio das referidas unidades diante do cumprimento das seguintes condições:

- 1- Terem seus cadastros aprovados no programa pela Caixa Econômica Federal
- 2- Não terem qualquer tipo de restrição de crédito;
- 3- Não terem sido agraciadas anteriormente com unidades habitacionais em conjuntos onde houve a participação dos governos Municipal, Estadual e Federal, CADMUT;
- 4- Não terem imóveis registrados em seu nome ou do cônjuge, no Estado do Paraná;
- 5- Não terem outro financiamento no âmbito habitacional diante da Caixa Econômica Federal.

6- Apresentarem toda a documentação exigida pela Caixa Econômica Federal, inclusive providenciar a manutenção de seu cadastro atualizado.

Artigo 2º-Para os municípios que ainda não possuem inscrições para os projetos habitacionais do município, estes poderão ser feitos até o dia 25 de julho do corrente, no Departamento competente junto a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º-Em caso de desistência de qualquer pessoa sorteada, por qualquer motivo, será esta substituída por suplente também sorteado.

Artigo 4º -As quadras e lotes que serão ocupados pelos mutuários, também serão conhecidos através de sorteio.

Artigo 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 14 de julho de 2016.

o Felipe Valerio - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod197159

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016-PROCESSO Nº. 061/2016

TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 29/07/2016 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de materiais esportivos; e, contratação de empresa ou associação do ramo de esportes, para arbitragem das competições relativas ao Calendário Esportivo, que serão realizadas pelo Departamento de Esportes e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte", conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 15 de julho de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016

Processo nº. 062/2016. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.861.965/0001-18, sediada na Rua Veraqueta, nº 21, fundos, Bairro Menino Deus, CEP: 85502-160, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, para aquisição de peças para complementação dos instrumentos musicais pertencentes a Banda Municipal, a fim de atender a demanda Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pelo valor total de R\$. 3.040,00 (três mil e quarenta reais), pelo prazo de 30 (trinta) dias. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se; e, Cumpra-se. Clevelândia, 15 de julho de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

Cod197738

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

PORTARIA Nº126/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 15 de julho de 2016, o Sr. ELECIR CARLOS PINHEIRO, portador do documento de identidade RG nº 5.890.518-6/PR, do cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL EDUCACIONAL, revogando na íntegra a Portaria nº118/2016.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 12 de julho de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod197448

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 124/2014-PMCD S E SEUS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av Araucária, 3120, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 01614415/0001-18, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. Valdir Pereira Vaz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR, através do presente, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 124/2014, de 26 de novembro de 2014, Tomada de Preços nº. 11/2014 e aditivos firmados com ELY CONSTRUTORA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dulcídio Pereira, 175, Parque Canaã, CEP 86015-170, em Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13601949/0001-99, representada por seu administrador Sr. Milton Rodrigo Ely, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 032787299-35, com endereço comercial na Rua Elizabeth Kenny, 55, Ap 401, Jardim Roveri, CEP 86039-460, em Londrina/PR, pelos motivos a seguir expostos:

1. Considerando as irregularidades na execução objeto apontadas por parte dos prepostos/fiscais do Ministério da Educação, na data de 11 de maio de 2016, no que pertine a confecção de superestrutura, vigas e esquadrias em desconformidade com projetos, memoriais e demais anexos do processo licitatório;
2. Considerando relatório de inspeção emitido pelo setor municipal de engenharia em 09 de junho de 2016 que por sua vez orientou a composição de notificação extrajudicial emitida em desfavor do contratado em 16 de junho de 2016 aliado ao fato de que a obra se encontra sem avanços físicos desde 02 de junho de 2016;
3. Considerando que a manifestação do contratado, com data de 27 de junho de 2016, fundada em suposta inadimplência financeira, não foi aceita em seus termos por esta administração municipal;
4. Considerando que a Coordenação Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais do MEC, através do comunicado 3645853-CGIMP/DIGAP/FNDE de 01 de julho de 2016, orientou a municipalidade ao ensejo de medidas necessárias e cabíveis face a paralisação da obra contratada;
5. Considerando a manifestação da Procuradoria Municipal quanto a fundamentação legal que enquadra os fatos apurados nas previsões da Lei 8.666/93 bem como nas cláusulas contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 124/2014, de 26 de novembro de 2014, Tomada de Preços nº. 11/2014, para execução de Edificação de escola com seis salas de aula, em alvenaria, na localidade de Marcon, com 854m², conforme elementos técnicos fornecimentos pelo FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Termos Aditivos celebrados com a Empresa ELY CONSTRUTORA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dulcídio Pereira, 175, Parque Canaã, CEP 86015-170, em Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13601949/0001-99, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, em especial as medidas constantes da Cláusula Décima Sétima, letras "c" e "d", do contrato 124/2014.



000200

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Notifico o Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretário Municipal de Administração que os contratos abaixo relacionados vencem no mês de junho de 2018. Havendo a necessidade solicito que seja feita uma solicitação de aditivo devidamente justificada no prazo máximo de 15 dias corridos, endereçada a Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

| MODALIDADE E/ N° | N° DO CONTRATO | OBJETO | DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO |
|------------------------------|----------------|---|--------------------------------|
| PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017 | 214/2017 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR | 01/06/2018 |
| PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2017 | 223/2017 | CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM/FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL ABRANGENDO TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | 28/06/2018 |
| TOMADA DE PREÇOS N° 8/2016 | 106/2016 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL | 30/06/2018 |

Segue em anexo relatório de saldo de contrato.

Secretaria Municipal de Capanema
que este documento é cópia fiel

Capanema, 23 de abril de 2018

23/04/2018
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

[Handwritten signature]
23/04/18



000201

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

Capanema, 04 de maio de 2018

REQUERIMENTO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 08/2016
CONTRATO 106/2016

Sirvo-me do presente expediente para solicitar a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da referida tomada de preço.

Atenciosamente


Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração
Decreto 6263/2017



000202

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 8/2016, Contrato Administrativo nº 106/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência e execução do referido contrato.

Capanema, 04 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Processo: **1628/2018**
Data: 14/06/2018 Hora: 02:33
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO
Requerente:
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

~~1628/2018~~

Curitiba, 14 de junho de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Setor de Licitação

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR
CONTRATUAL

Prezados Senhores,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a EQUIPLANO.

Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 008/2016 seja prorrogado por mais 24 meses e aplicado o reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado nos 12 meses.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente


Gustavo de Oliveira Cruz
Departamento Comercial e Contratos

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00/204

DESPACHO

Com a relação à Tomada de Preços nº. 08/2016, Contrato Administrativo nº 106/2016 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para Análise e Parecer referente a Solicitação de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor Contratual protocolado sob nº 1628/2018.

Capanema, 14 de junho de 2018.

Roseli S. Marcom
Roseli Strozack Marcom

**Membro da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações**



119/205

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 211/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo e Valor. Contrato nº 106/2016. Tomada de Preços nº 08/2016.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO E VALOR. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA CONTRATADA. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE. LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA. PRETENSÃO DE ADITIVO EM 12 MESES. SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA. DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo "Requerimento" de fl. 201, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Valdeci Alves dos Santos, no qual pugna pela realização de aditivo contratual, para o fim de prorrogar a vigência, execução e o valor do contrato nº 106/2016, mantendo a continuidade do serviço pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.

De igual forma, a empresa Equiplano Sistemas Ltda., através do Protocolo nº 1.628/2018, apresentou à fl. 203, pedido de aditivo de prorrogação contratual por 12 meses, com reajuste contatual pelo IGPM.

Por força do despacho de fl. 204, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da



111/206

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

discricionarieidade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo e de Valor:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos



141-207

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
(...)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Analisando o Contrato Administrativo nº 106/2016, acostado as fls. 193/198, nota-se que a empresa Equiplano Sistemas Ltda. foi contratada através do presente certame licitatório para prestação de serviços de licenciamento de sistemas de computadores (software) para Gestão Pública Municipal, pelo prazo de 24 meses, pelo valor mensal de R\$ 14.380,00.

Consoante se verifica da Cláusula Terceira do referido Contrato, prazo inicial de vigência era de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/07/2016. Portanto, a vigência do contrato compreendia o período de 01/07/2016 a 30/06/2018.

A Secretaria de Saúde apresentou o “Requerimento” de fl. 201, requerendo a continuidade da execução dos serviços de licenciamento de sistemas de computadores (software) para Gestão Pública da Secretaria de Administração, através de aditivo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, argumentando que a empresa tem bem desempenhado os serviços, bem como há necessidade de continuidade dos serviços.

A prorrogação do contrato administrativo nos serviços de locação de software encontra respaldo legal no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da contínua necessidade da locação do software, situação autorizada pelo fundamento legal supracitado.



04/0208

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, **desde que sejam providenciados:**

a) o encaminhamento a Procuradoria da minuta de aditivo de prazo e valor, para aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

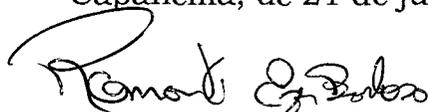
b) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

c) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 21 de junho de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

200

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 008/2016, Contrato Administrativo 106/2016, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTEs SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.** Acato o Parecer Jurídico nº 211/2018 para prorrogação de prazo para mais 12 meses, com reajuste contratual pelo IGPM. Solicito ao setor de licitações para que tome as Providências necessárias para elaboração do Termo Aditivo de Vigência e Reajuste contratual, conforme emanado na Peça Técnica Jurídica.

Capanema, 21 de junho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

11/210

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.717/0001-48 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/07/1974 |
| NOME EMPRESARIAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPLANO SISTEMAS | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R ERNESTO PIAZZETTA | | NÚMERO 202 | COMPLEMENTO |
| CEP 82.510-350 | BAIRRO/DISTRITO BACACHERI | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO equiplano@equiplano.com.br | | TELEFONE (41) 3351-5000 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2018** às **11:20:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11/211

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/06/2018



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76030717/0001-48
Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia: EQUIPLANO SISTEMAS
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061302012357519267

Informação obtida em 21/06/2018, às 11:12:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11/06/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:13 do dia 21/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2018.

Código de controle da certidão: **A3AE.023D.6286.8B96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018242470-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

00215

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
 TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74079-1

ENDEREÇO: R. ERNESTO PIAZZETTA, 202 LJ 01 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

| Tributos | Exercício(s) |
|--|---|
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA) | 2011 (Proc: 01-100113/2015) e 2012 (Proc: 01-100113/2015) |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO) | 2018 |

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 208229/2018

EMITIDA EM: 21/06/2018

VÁLIDA ATÉ: 20/07/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8130.210F.5A9D.438D-9.890B.2E2A.3B0C.85BD-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.030.717/0001-48

Certidão nº: 152400919/2018

Expedição: 21/06/2018, às 11:13:29

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
76.030.717/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Calculadora do cidadão**Acesso público
21/06/2018 - 13:44

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

217

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

| | |
|---------------|------------------------|
| Data inicial | 07/2016 |
| Data final | 05/2018 |
| Valor nominal | R\$ 14.380,00 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| Índice de correção no período | 1,0415181 |
| Valor percentual correspondente | 4,1518100 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 14.977,03 (REAL) |



11/11/2018

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510-350 - BAIRRO: BACACHERI, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato por seu representante legal, Sr. JOSÉ TARCISIO VIERO, portador do CPF nº 162.325.500-72 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 106/2016**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Tomada de preços nº 08/2016** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **01/07/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTESSISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico **211/2018** emanado pela Procuradoria do Município, *prorroga* o **Prazo de Vigência contratual para mais 12 meses** a contar da data de vencimento e *adita-se* **R\$ 597,03 (Quinhentos e noventa e sete reais e três centavos)** ao valor da parcela do contrato 106/2016, totalizando o valor da parcela mensal **14.977,03 (Quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e três centavos)** em virtude do Aditivo de Vigência e Reajuste contratual pelo IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.



004/219

Município de Capanema - PR

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Capanema – PR, 21 de junho de 2018.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

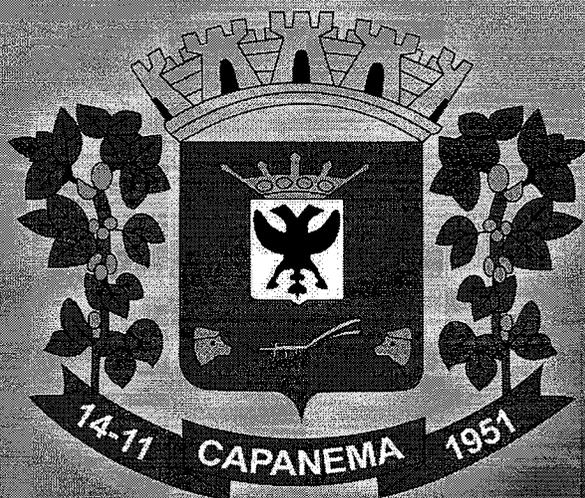
TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

1005 230
EDIÇÃO 0058
5 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.06.25-17:47:10-03:00



181-221

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA LAR, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em Valor Total: Valor total R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Capanema-Pr, 12 de junho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2018

Processo dispensa Nº 024/2018

Data da Assinatura: 12/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GREGORIO GABRIEL LEICHTWEIS.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA LAR.

Valor total: R\$9.000,00 (Nove Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinado, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510-350 - BAIRRO: BACACHERI, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, doravante denominada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, Sr. JOSÉ TARCISIO VIERO, portador do CPF nº 162.325.500-72 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 106/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 08/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 01/07/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE

FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 211/2018 emanado pela Procuradoria do Município, prorroga o Prazo de Vigência contratual para mais 12 meses a contar da data de vencimento e adita-se R\$ 597,03 (Quinhentos e noventa e sete reais e três centavos) ao valor da parcela do contrato 106/2016, totalizando o valor da parcela mensal 14.977,03 (Quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e três centavos) em virtude do Aditivo de Vigência e Reajuste contratual pelo IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 25 de junho de 2018.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

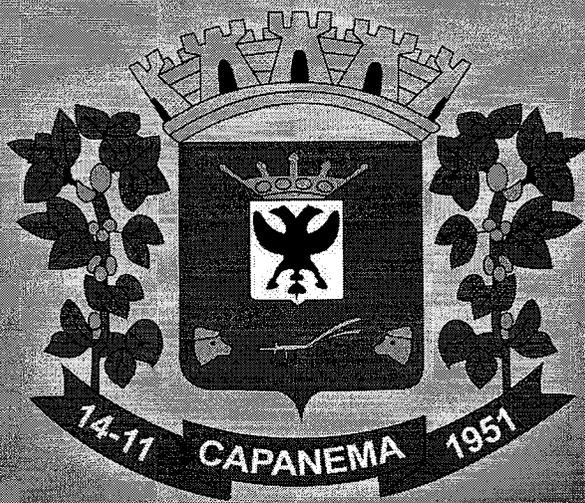
1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua R TUPINAMBÁS, 191 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). JOSE CARLOS MAESTRELLI, CPF: 183.776.619-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo de Dispensa de Licitação nº06/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 213/2018, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 050/2018 para mais 6(seis) meses e seu valor aditivado em mais R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas)



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.107, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Comissão de Recebimento de materiais da Secretaria Municipal de Educação, prevista no artigo 1º da Portaria nº 6.748, de 17 de maio de 2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, em respeito do artigo 15, § 8º e do artigo 73 da Lei Federal 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Educação, prevista no artigo 1º da Portaria nº 6.748/2017, passa a vigorar com os seguintes integrantes:

- I - Luciana Zanini;
- II - Nilse dos Passos Teixeira;
- III - Vera Lucia Nos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016, que entrará em vigor em 22 de junho de 2018, com a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, nesta ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinado, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510-350 - BAIRRO: BACACHERI, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.050.717/0001-48, doravante denominada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, Sr. JOSÉ TARCISIO VIERO, portador do CPF nº 162.325.500-72 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 106/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 08/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 01/07/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CNTOLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, por comum acordo as partes e sustentado no Parecer Jurídico 211/2018 emanado pela Procuradoria do Município, prorroga o Prazo de Vigência contratual para mais 12 meses a contar da data de vencimento e adota-se R\$ 597,03 (Quinhentos e noventa e sete centavos) ao valor da parcela do contrato 106/2016, totalizando o valor da parcela mensal 14.977,83 (Quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e três centavos) em virtude do Aditivo de Vigência e Reajuste contratual pelo IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permaneceram inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

Capanema - PR, 25 de junho de 2018.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018, que entrará em vigor em 22 de junho de 2018, com a empresa HOSPITAL SUDESTE LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDESTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua R TUTINAMBÁS, 191 - CEP: 85703-000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.984.138/0001-50, neste ato representado por seu representante legal, Sr.(a). JOSÉ CARLOS MAESTRELLI, CPF: 183.776.919-34 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/02/2018, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA (COM ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 213/2018, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2018 para mais (seis) meses e seu valor adicionado em mais R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permaneceram inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de junho de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MAESTRELLI
Representante Legal
HOSPITAL SUDESTE LTDA - EPP
Contratada



Município de Capanema - PR

ERATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 01/2018, OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 1º Aditivo ao Contrato nº 015/2018.

NO JORNAL O TROMBETA, de data 22/06/2018, edição 1394, página 6. Onde lê-se: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018, que entrará em vigor em 22 de junho de 2018, com a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R Porto Alegre, 99 - CEP: 85801-480 - BAIRRO: CENTRO, na Cidade de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). ALINE MARIÉLI JOCHEM BIEZUS, CPF: 039.472.899-61 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 01/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 208/2018, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 15/2018 para mais (seis) meses, a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/01/2018, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 01/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 208/2018, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 15/2018 para mais (seis) meses, a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permaneceram inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 18 de junho de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALINE MARIÉLI JOCHEM BIEZUS
Representante Legal
SOCIEDADE HOSPITALAR
BELTRONENSE LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.109, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o previsto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal e art. 124 da Lei nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a prorrogação, pelo período de até 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº D3/2018, nas termos do artigo 124 da Lei Municipal nº 877/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema.

Art. 2º Esta Portaria passará a vigorar na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA LAR, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preclusas da administração, exceto nas hipóteses de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em Valor Total: Valor Total R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Capanema-PR, 12 de junho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018
Processo de licitação Nº 04/2018
Data de assinatura: 12/06/2018
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratado: GREGÓRIO GABRIEL LEONHARDIS
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA LAR
Valor total: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Início: 12/06/2018

LEIA-SE:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018, que entrará em vigor em 22 de junho de 2018, com a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R Porto Alegre, 99 - CEP: 85801-480 - BAIRRO: CENTRO, na Cidade de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). ALINE MARIÉLI JOCHEM BIEZUS, CPF: 039.472.899-61 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/01/2018, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 01/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 208/2018, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 15/2018 para mais (seis) meses, também fica aditivo ao seu valor em R\$ 193.999,50 (Centos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permaneceram inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de junho de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALINE MARIÉLI JOCHEM BIEZUS
Representante Legal
SOCIEDADE HOSPITALAR
BELTRONENSE LTDA
Contratada



11/224

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. AMÉRICO BELLÉ**, abaixo assinado, e de outro lado a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510-350 - BAIRRO: BACACHERI, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato por seu representante legal, Sr. JOSÉ TARCISIO VIERO, portador do CPF nº 162.325.500-72 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 106/2016**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Tomada de preços nº 08/2016** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **01/07/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico **211/2018** emanado pela Procuradoria do Município, *prorroga* o **Prazo de Vigência contratual para mais 12 meses** a contar da data de vencimento e *adita-se* **R\$ 597,03 (Quinhentos e noventa e sete reais e três centavos)** ao valor da parcela do contrato 106/2016, totalizando o valor da parcela mensal **14.977,03 (Quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e três centavos)** em virtude do Aditivo de Vigência e Reajuste contratual pelo IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA.



225

Município de Capanema - PR

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 25 de junho de 2018.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

| | |
|-----|--|
| EN | EQUIPLANO SISTEMAS LTDA |
| CEI | R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - BAIRRO: BACACHERI CEP: 82510-350 - CURITIBA/PR |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

*1º termo Aditivo referente a TP
08/2016.*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Daiane Ap. H. de Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

05/07/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
AGENTE DE CORREIOS
MATRICULA 8 568

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

0027



000221

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

REQUERIMENTO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: ADITIVO DE PRAZO E VALOR - TP 08/2016 - CONTRATO 106/2016 E INCLUSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DO MÓDULO B.I NO SISTEMA EQUIPLANO.

Justificativa:

Considerando que a Administração Pública não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática.

Considerando a necessidade de dar continuidade as atividades inerentes a Administração Pública no que tange os procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais.

Considerando a necessidade de uma ferramenta gerencial que auxilie a Administração na gestão e tomada de decisões rápidas dentro da administração.

Considerando que a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, detém o know how da ferramenta Business Intelligence (B.I).

Solicito a CPL aditivo de prazo de 12 (doze) meses e de valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ferramenta B.I para o contrato em epigrafe.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

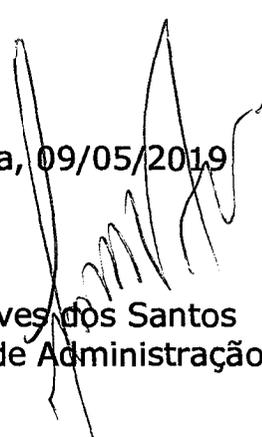
Processo: **1091/2019**

Data: 09/05/2019 Hora: 04:19

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
VALDECI ALVES DOS SANTOS

Capanema, 09/05/2019


Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração



0002/28

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 8/2016, Contrato Administrativo nº 106/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo vigência e valor.

Capanema, 09 de maio de 2019

Roselã Kriger Becker Pagan
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações



440229

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 138/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo e Valor. Contrato nº 106/2016. Tomada de Preços nº 08/2016.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO E VALOR. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA CONTRATADA. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE. LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA. PRETENSÃO DE ADITIVO EM 12 MESES. SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA. DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo "Requerimento" de fl. 227, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Valdeci Alves dos Santos, protocolado sob o nº 1.091/2019, no qual pugna pela realização de aditivo contratual, para o fim de prorrogar a vigência, execução e o valor do contrato nº 106/2016, mantendo a continuidade do serviço pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.

Por força do despacho de fl. 228, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



1111230

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo e de Valor:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de



445231

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Analisando o Contrato Administrativo nº 106/2016, acostado as fls. 193/198, nota-se que a empresa Equiplano Sistemas Ltda. foi contratada através do presente certame licitatório para prestação de serviços de licenciamento de sistemas de computadores (software) para Gestão Pública Municipal, pelo prazo de 24 meses, pelo valor mensal de R\$ 14.380,00.

Consoante se verifica da Cláusula Terceira do referido Contrato, prazo inicial de vigência era de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/07/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreendia o período de 01/07/2016 a 30/06/2018. Por força do 1º termo aditivo, a vigência e execução contratual foi elastecida até 29/06/2019.

A Secretaria de Administração apresentou o “Requerimento” de fl. 227, requerendo a continuidade da execução dos serviços de licenciamento de sistemas de computadores (software) para Gestão Pública da Secretaria de Administração, através de aditivo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, argumentando que a empresa tem bem desempenhado os serviços, bem como há necessidade de continuidade dos serviços.

A prorrogação do contrato administrativo nos serviços de locação de software encontra respaldo legal no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993, limitada ao prazo fatal de 48 meses desde o início do contrato.

Quanto ao valor, a PGM não pugna para que a CPL promova atualização do valor da prestação de serviços mensais pelo Índice Oficial pré-estabelecido no contrato.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da contínua necessidade da locação do software, situação autorizada pelo fundamento legal supracitado.



440232

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

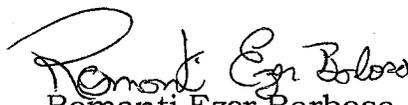
3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, observado o prazo máximo de 48 meses de vigência desde a assinatura do Contrato Administrativo em questão, **desde que sejam providenciados:**

- a) o encaminhamento a Procuradoria da minuta de aditivo de prazo e valor, para aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;
- b) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;
- c) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 09 de maio de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

147/233

REQUERIMENTO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: ADITIVO DE VALOR - TP 08/2016 - CONTRATO 106/2016
PARA INCLUSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO
DO MÓDULO B.I NO SISTEMA EQUIPLANO.

Justificativa:

Considerando que a Administração Pública não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática.

Considerando a necessidade de uma ferramenta gerencial que auxilie a Administração na gestão e tomada de decisões rápidas dentro da administração.

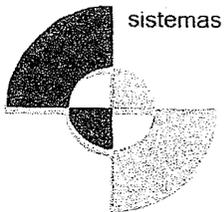
Considerando que a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, detém o know how da ferramenta Business Intelligence (B.I).

Solicito a CPL aditivo de valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ferramenta B.I para o contrato em epigrafe.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

Capanema, 09/05/2019

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração



sistemas

EQUIPLANO

4119 234

Curitiba 04 de dezembro de 2018

À Prefeitura Municipal de Capanema

Atendendo sua solicitação quanto à implantação do Sistema B.I. para a Prefeitura Municipal de Capanema, estamos enviando nossa proposta de trabalho.

LICENÇAS DO SISTEMA

| Ferramenta | Personal Edition |
|----------------|------------------|
| B.I. analytics | 2 |
| B.I. dashboard | 2 |
| B.I. reports | 2 |
| B.I. monitor | 2 |

INVESTIMENTO

Valor do Licenciamento mensal

RS 1.500,00

CONSIDERAÇÕES

Todo valor de implantação e treinamento desta nova ferramenta já está englobado no valor acima. Após o sistema instalado e configurado, o suporte técnico será feito por telefone, internet, e-mail. Atendimentos por telefone terão prioridade em nosso "Suporte técnico".

O valor será reajustado a cada 12 meses com base no IGP-M;

Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente


Gustavo de Oliveira Cruz
Departamento Comercial

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005
www.equiplano.com.br



419235

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 8/2016, Contrato Administrativo nº 106/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. Acato o Parecer Jurídico nº 138/2019 em sua íntegra. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as medidas necessárias para elaboração dos aditivos.

Capanema, 10 de maio de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
one: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Gínésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 380/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME, sediada na R DAS CARMELITAS, 634 - CEP: 81610070 - BAIRRO: HAUER, Curitiba/PR, in-

scrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS, portador do RG nº 58857491, e CPF nº 841.542.099-49, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 115/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/10/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 09/05/2019, acatada pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do Item 187, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Quantidade pela qual foi recomposto o valor | Preço unitário Licitado R\$ | Valor unitário após recomposição de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|---|----------|---------------------|---|-----------------------------|---|----------------------|
| 187 | SOLUÇÃO DE BOCHECHO ANTISSEPTICO BUCAL GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO DOSADOR CONTENDO 2 L. | UN | 40 | 32 | 49,40 | 54,60 | 166,40 |

Valor total do Aditivo: R\$ 166,40 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do ata de Registro de Preços originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 10 de maio de 2019

| | |
|-------------------------------------|---|
| AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal | CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS Representante Legal EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME Detentora da Ata |
|-------------------------------------|---|

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL



11415237

DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 138/2019, fica aditivado o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensal ao valor original do contrato, pela implantação das Ferramentas B.I. analytics, B.I. dashboard, B.I. reports e B.I. Monitor.

CLAUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de maio de 2019

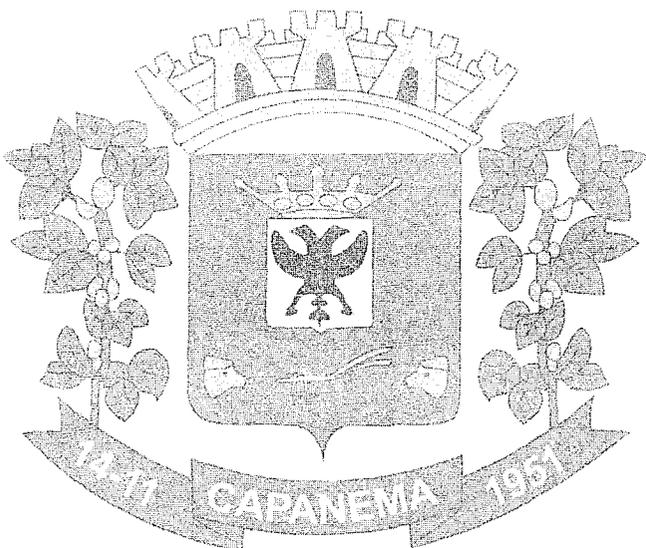
AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

JOSE TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 28/2019

| | |
|----------------------|---|
| Nome do Beneficiário | VALDOMIRO BRIZOLA |
| Cargo/Função | PRESIDENTE |
| Destino | BRASILIA - DF |
| Motivo da Viagem | Objetivo/Motivo da Viagem: Acompanhando o Prefeito do Município em viagem a Capital Federal Brasília, nos dias 06 a 09 de maio de 2019, para participar de audiência com a superintendência da ANEL - Agência Nacional de Energia Elétrica sobre assuntos relacionados a Usina Batxo Iguaçu, com a Comissão e autor do Projeto de Reabertura da Estrada do Colono, também Audiências Ministeriais e com vários parlamentares sobre assuntos correlatos ao município de Capanema/PR. |
| Período | 06 a 09 de maio de 2019 |
| Nº de Diárias | 3 (três) diárias |
| Valor Pago | R\$ 1.980,78 (mil novecentos e oitenta reais e setenta e oito reais) |





Município de Capanema - PR

2ª Torna Aditiva no Contrato nº 108/2016, que entre si celebraram do lado a MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ERNESTO PIAZZETTA, 207 - CEP: 82510250 - BAURRO; BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-40, neste ato por seu representante legal, JOSÉ TARCÍSIO WERO, CPF: 162.325.500-72 no lra assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2016, objeto de Edital de licitação, Medalada Tomada de Preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL-PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, SEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 138/2019, fica aditivado o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensal ao valor original do contrato, pela implementação das Funcionais B.I. analytics, B.I. dashboard, B.I. reports e B.I. Monitor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originado, não atingidas por esta Torna, permanecem inalteradas.

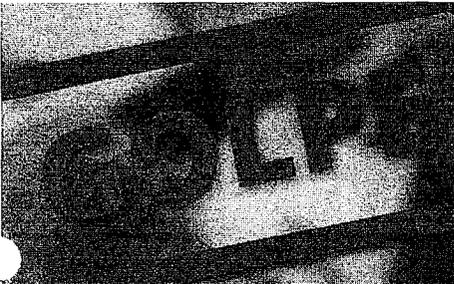
E, por assim estarem ajustados firmam e presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JOSÉ TARCÍSIO WERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Golpe Estelionatários clonam Whatsapp de empresário de Capitão e tentam aplicar golpe



Capitão Leônidas Marques - A Polícia Civil de Capitão Leônidas Marques, está investigando um grupo de estelionatários que tem tentado aplicar golpes por meio do aplicativo de conversa Whatsapp. O alvo dos criminosos normalmente são pessoas que anunciam em site de vendas e deixam o número de celular exposto. Nas últimas semanas, pelo menos três casos de tentativa de golpe foram registrados no município de Capitão Leônidas Marques. Terça-feira mais uma pessoa foi vítima do golpe; O empresário Roberto Brandelero procurou a Delegacia de Polícia Civil de Capitão para registrar o caso. Segundo Roberto, o fato

aconteceu na manhã de ontem após ele fazer um anúncio no site de compra e venda OLX, os hackers conseguiram acessar o Whatsapp da vítima, pediram dinheiro emprestado aos vários contatos da lista de amigos do empresário. Os meliantes pediam que fossem feitos depósitos em várias contas, todas da cidade de São Paulo. Um dos contatos do empresário recebeu uma dessas mensagens solicitando um depósito, e pediu um áudio de confirmação antes de fazer o pagamento, foi então que a fraude foi descoberta, pois os criminosos pararam de responder as mensagens. **(Fonte: Radio Interativa)**



JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DA 107ª ZONA ELEITORAL - CAPANEMA/PR

EDITAL Nº 28/2019

O Excmo. Sr. Leonardo Marcelo Mounic Lago, MM, Juiz da 107ª Zona Eleitoral de Capanema, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução-TSE nº 23.440/2015, de 19/03/2015, nos arts. 58 e seguintes da Resolução-TSE nº 21.538/03, Resolução-TSE nº 23.335/11, Resolução-TRE/PR nº 692/2014, alterada pela Resolução-TRE/PR nº 702/2015, e na Resolução-TRE/PR nº 824/2019 e Provimento n. 01/2019-CGE.

TORNA PÚBLICA a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, a presente CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. A revisão do eleitorado com identificação biométrica no município de Pérola D'Oeste será realizada no período de 13 (treze) de Maio de 2019 a 27 (vinte e sete) de setembro de 2019.

2. Ficam convocados todos os eleitores, em situação regular ou liberada, inscritos ou transferidos para este município até 13/04/2019, a comparecer obrigatoriamente à revisão, a fim de confirmar seu domicílio, sob pena de cancelamento da inscrição daquele que não se apresentar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, caso constatada irregularidade.

2.1. Não serão canceladas as inscrições atribuídas a eleitores que tenham requerido operação de alistamento, revisão ou transferência, no período compreendido entre 25/01/2016 e o início dos trabalhos de revisão, desde que submetidos na oportunidade, a coleta de dados biométricos (art. 3º, parágrafo único, inc. I, Resolução TSE 23.440/2015).

3. O atendimento observará procedimentos para coleta dos dados biográficos, mediante preenchimento digital do Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE), e dos dados biométricos, por intermédio da coleta de fotografia e das impressões digitais do eleitor.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - O eleitor convocado deverá apresentar:

- 4.1. documento público (original), que comprove a sua identidade preferencialmente com foto, a saber:
 - a) carteira de identidade,
 - b) carteira de trabalho e previdência social,
 - c) carteira profissional,
 - d) passaporte modelo antigo (verde),
 - e) passaporte modelo novo (azul) que deve ser complementado por outro documento pois não possui registro da filiação;
 - f) carteira de motorista (para 1º título deve estar acompanhada de outro documento, pois não contém a nacionalidade).

4.1.1. Na falta de documento público com foto poderá ser apresentada certidão de nascimento ou certidão de casamento original;

- 4.2. título eleitoral original, se houver;
- 4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando disponível;

4.4. comprovante de domicílio eleitoral, por meio de documentação atualizada (original) que comprove sua residência ou que demonstre seu vínculo profissional ou econômico, patrimonial (pela propriedade) ou seu vínculo comunitário no município, como contas de luz, água ou telefone, notas fiscais (produtor), envelopes de correspondência oficial, contracheque, cheque bancário em que conste o endereço do correntista, documento do INCRÁ, entre outros aceitos a critério do Juiz.

4.4.1. Havendo dúvida quanto à idoneidade do comprovante de domicílio apresentado, ou impossibilidade da sua apresentação, se o eleitor declarar, sob as penas da lei, que tem domicílio no município, o Juiz decidirá de plano ou determinará as providências necessárias à obtenção da prova, inclusive mediante verificação por diligências no local.

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

5. Os eleitores serão atendidos no Fórum Eleitoral de Capanema, sito na Rua Padre Cirilo, nº 1.199, Centro, em frente ao prédio da Receita Federal, município de Capanema/PR, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 9h às 18 horas.

5.1. Poderão ser programados atendimentos em outros locais nos dias úteis, bem como aos sábados, domingos e feriados, inclusive na sede, com ampla e oportuna divulgação à população.

6. Concluídos os trabalhos de revisão, será proferida sentença que determinará o cancelamento das inscrições dos eleitores que não se apresentarem à revisão ou forem considerados não revisados.

7. Os partidos políticos, devidamente constituídos, poderão, na forma do art. 67, da Resolução-TSE nº 21.538/03, acompanhar e fiscalizar os trabalhos da revisão.

8. Dê-se ciência ao Ministério Público.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Eleitoral, divulgado na imprensa escrita e falada, bem como em órgãos e locais públicos do município. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019. Eu, Márcio L. Müller (Analista Judiciário), digitei e subscrevi.

LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO
JUÍZ ELEITORAL



JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DA 107ª ZONA ELEITORAL - CAPANEMA/PR

EDITAL Nº 27/2019

O Excmo. Sr. Leonardo Marcelo Mounic Lago, MM, Juiz da 107ª Zona Eleitoral de Capanema, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução-TSE nº 23.440/2015, de 19/03/2015, nos arts. 58 e seguintes da Resolução-TSE nº 21.538/03, Resolução-TSE nº 23.335/11, Resolução-TRE/PR nº 692/2014, alterada pela Resolução-TRE/PR nº 702/2015, e na Resolução-TRE/PR nº 824/2019 e Provimento n. 01/2019-CGE.

TORNA PÚBLICA a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, a presente CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. A revisão do eleitorado com identificação biométrica no município de Planalto será realizada no período de 13 (treze) de Maio de 2019 a 27 (vinte e sete) de setembro de 2019.

2. Ficam convocados todos os eleitores, em situação regular ou liberada, inscritos ou transferidos para este município até 13/04/2019, a comparecer obrigatoriamente à revisão, a fim de confirmar seu domicílio, sob pena de cancelamento da inscrição daquele que não se apresentar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, caso constatada irregularidade.

2.1. Não serão canceladas as inscrições atribuídas a eleitores que tenham requerido operação de alistamento, revisão ou transferência, no período compreendido entre 25/01/2016 e o início dos trabalhos de revisão, desde que submetidos na oportunidade, a coleta de dados biométricos (art. 3º, parágrafo único, inc. I, Resolução TSE 23.440/2015).

3. O atendimento observará procedimentos para coleta dos dados biográficos, mediante preenchimento digital do Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE), e dos dados biométricos, por intermédio da coleta de fotografia e das impressões digitais do eleitor.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - O eleitor convocado deverá apresentar:

- 4.1. documento público (original), que comprove a sua identidade preferencialmente com foto, a saber:
 - a) carteira de identidade,
 - b) carteira de trabalho e previdência social,
 - c) carteira profissional,
 - d) passaporte modelo antigo (verde),
 - e) passaporte modelo novo (azul) que deve ser complementado por outro documento pois não possui registro da filiação;
 - f) carteira de motorista (para 1º título deve estar acompanhada de outro documento, pois não contém a nacionalidade).

4.1.1. Na falta de documento público com foto poderá ser apresentada certidão de nascimento ou certidão de casamento original;

- 4.2. título eleitoral original, se houver;
- 4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando disponível;

4.4. comprovante de domicílio eleitoral, por meio de documentação atualizada (original) que comprove sua residência ou que demonstre seu vínculo profissional ou econômico, patrimonial (pela propriedade) ou seu vínculo comunitário no município, como contas de luz, água ou telefone, notas fiscais (produtor), envelopes de correspondência oficial, contracheque, cheque bancário em que conste o endereço do correntista, documento do INCRÁ, entre outros aceitos a critério do Juiz.

4.4.1. Havendo dúvida quanto à idoneidade do comprovante de domicílio apresentado, ou impossibilidade da sua apresentação, se o eleitor declarar, sob as penas da lei, que tem domicílio no município, o Juiz decidirá de plano ou determinará as providências necessárias à obtenção da prova, inclusive mediante verificação por diligências no local.

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

5. Os eleitores serão atendidos no Fórum Eleitoral de Capanema, sito na Rua Padre Cirilo, nº 1.199, Centro, em frente ao prédio da Receita Federal, Município de Capanema/PR, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 9h às 18 horas.

5.1. Poderão ser programados atendimentos em outros locais nos dias úteis, bem como aos sábados, domingos e feriados, inclusive na sede, com ampla e oportuna divulgação à população.

6. Concluídos os trabalhos de revisão, será proferida sentença que determinará o cancelamento das inscrições dos eleitores que não se apresentarem à revisão ou forem considerados não revisados.

6. Concluídos os trabalhos de revisão, será proferida sentença que determinará o cancelamento das inscrições dos eleitores que não se apresentarem à revisão ou forem considerados não revisados.

7. Os partidos políticos, devidamente constituídos, poderão, na forma do art. 67, da Resolução-TSE nº 21.538/03, acompanhar e fiscalizar os trabalhos da revisão.

8. Dê-se ciência ao Ministério Público.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Eleitoral, divulgado na imprensa escrita e falada, bem como em órgãos e locais públicos do município. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019. Eu, Márcio L. Müller (Analista Judiciário), digitei e subscrevi.

LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO
JUÍZ ELEITORAL



46) 239

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor
Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Notifico o Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretário Municipal de Administração do vencimento de alguns contratos no mês de **JUNHO/2019** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

| MODALIDADE Nº | OBJETO | SECRETARI A |
|---------------------------------|--|--|
| PREGÃO PRESENCIAL 66/2018 | AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | VIAÇÃO E OBRAS |
| PEGÃO PRESENCIAL 62/2018 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | ADMINISTR AÇÃO |
| PREGÃO PRESENCIAL 67/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | FAMÍLIA E DESENVOL VIMENTO SOCIAL |
| PREGÃO PRESENCIAL 69/2019 | AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | Viação e obras |
| DISPENSA 9/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. | ADMINISTR AÇÃO |
| DISPENSA 11/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E VENDA DE PERSIANAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA E MÁQUINA DE LAVAR PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | ADMINISTR AÇÃO |



440240

Município de Capanema - PR

| | | |
|---------------------------|--|----------------------------------|
| PREGÃO PRESENCIAL 72/2018 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| PREGÃO PRESENCIAL 71/2018 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| TOMADA DE PREÇOS 08/2016 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO |

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 16 de maio de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Equiplano

Município de Capanema - 2019

Contratos a vencer

Página:1

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|------|-------------|--------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------|---|-------------------|--------------|
| 3087 | 376-1/2018 | 3610 | 02/10/2018 | 01/06/2019 | 02/10/2018 | 01/06/2019 | 25.000,00 | 39517 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA | Pregão | 000091 |
| 2932 | 223-2/2018 | 3455 | 04/06/2018 | 03/06/2019 | 04/06/2018 | 03/06/2019 | 115.200,00 | 1883 - CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME | Pregão | 000066 |
| 2933 | 224-2/2018 | 3456 | 05/06/2018 | 04/06/2019 | 05/06/2018 | 04/06/2019 | 23.940,00 | 63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME | Pregão | 000062 |
| 2934 | 225-2/2018 | 3457 | 07/06/2018 | 06/06/2019 | 07/06/2018 | 06/06/2019 | 49.000,00 | 67332 - ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN | Pregão | 000067 |
| 2935 | 226-2/2018 | 3458 | 07/06/2018 | 06/06/2019 | 07/06/2018 | 06/06/2019 | 186.101,00 | 62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME | Pregão | 000067 |
| 2936 | 227-2/2018 | 3459 | 07/06/2018 | 06/06/2019 | 07/06/2018 | 06/06/2019 | 77.192,40 | 55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME | Pregão | 000067 |
| 2937 | 228-2/2018 | 3460 | 07/06/2018 | 06/06/2019 | 07/06/2018 | 06/06/2019 | 195.755,00 | 50693 - MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME | Pregão | 000067 |
| 2938 | 229-2/2018 | 3461 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 56.572,14 | 63559 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME | Pregão | 000068 |
| 2939 | 230-2/2018 | 3462 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 52.103,20 | 68308 - PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP | Pregão | 000068 |
| 2940 | 231-2/2018 | 3463 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 47.603,50 | 71227 - CAMIOPAR- MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA | Pregão | 000069 |
| 2941 | 232-2/2018 | 3464 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 65.250,00 | 57661 - D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME | Pregão | 000069 |
| 2942 | 233-2/2018 | 3465 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 66.548,00 | 67494 - DEISICLER BAULO ZANOLO EIRELI - ME | Pregão | 000069 |
| 2943 | 234-2/2018 | 3466 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 59.575,00 | 63246 - PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME | Pregão | 000069 |
| 2944 | 235-2/2018 | 3467 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 11/06/2018 | 10/06/2019 | 55.775,50 | 71228 - PORTELU B LUBRIFICANTES EIRELI | Pregão | 000069 |
| 2946 | 237-1/2018 | 3469 | 12/06/2018 | 11/06/2019 | 12/06/2018 | 11/06/2019 | 9.000,00 | 42085 - GREGORIO GABRIEL LEICHTWEIS | Processo dispensa | 000024 |
| 3166 | 455-1/2018 | 3689 | 17/12/2018 | 16/06/2019 | 17/12/2018 | 16/06/2019 | 4.580,00 | 1718 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Processo dispensa | 000039 |
| 3219 | 50-1/2019 | 3742 | 20/02/2019 | 19/06/2019 | 20/02/2019 | 19/06/2019 | 5.120,00 | 2339 - OMEGA - ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA | Processo dispensa | 000009 |
| 3237 | 69-1/2019 | 3760 | 20/03/2019 | 19/06/2019 | 20/03/2019 | 19/06/2019 | 315,00 | 370 - COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA - EPP | Processo dispensa | 000011 |
| 3238 | 70-1/2019 | 3761 | 20/03/2019 | 19/06/2019 | 20/03/2019 | 19/06/2019 | 252,96 | 69268 - GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA | Processo dispensa | 000011 |
| 3239 | 71-1/2019 | 3762 | 20/03/2019 | 19/06/2019 | 20/03/2019 | 19/06/2019 | 840,00 | 2331 - REFRISOL COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA | Processo dispensa | 000011 |
| 2947 | 238-2/2018 | 3470 | 26/06/2018 | 25/06/2019 | 26/06/2018 | 25/06/2019 | 37.400,00 | 62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME | Pregão | 000072 |
| 2948 | 239-2/2018 | 3471 | 26/06/2018 | 25/06/2019 | 26/06/2018 | 25/06/2019 | 96.450,00 | 50693 - MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME | Pregão | 000072 |
| 2949 | 240-2/2018 | 3472 | 26/06/2018 | 25/06/2019 | 26/06/2018 | 25/06/2019 | 28.400,00 | 70397 - SABRINA THAIS KISATHOWSKI - ME | Pregão | 000072 |
| 2950 | 241-2/2018 | 3473 | 28/06/2018 | 27/06/2019 | 28/06/2018 | 27/06/2019 | 8.550,00 | 62346 - ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME | Pregão | 000071 |
| 2951 | 242-2/2018 | 3474 | 28/06/2018 | 27/06/2019 | 28/06/2018 | 27/06/2019 | 117.554,00 | 67401 - QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916 | Pregão | 000071 |
| 2952 | 243-1/2018 | 3475 | 29/06/2018 | 28/06/2019 | 29/06/2018 | 28/06/2019 | 5.749,99 | 71009 - ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP | Pregão | 000054 |
| 2953 | 244-1/2018 | 3476 | 29/06/2018 | 28/06/2019 | 29/06/2018 | 28/06/2019 | 15.920,00 | 39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS | Pregão | 000054 |
| 2954 | 245-1/2018 | 3477 | 29/06/2018 | 28/06/2019 | 29/06/2018 | 28/06/2019 | 2.669,00 | 39904 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS | Pregão | 000054 |
| 2955 | 246-1/2018 | 3478 | 29/06/2018 | 28/06/2019 | 29/06/2018 | 28/06/2019 | 19.655,00 | 65644 - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP | Pregão | 000054 |
| 2956 | 247-1/2018 | 3479 | 29/06/2018 | 28/06/2019 | 29/06/2018 | 28/06/2019 | 32.200,00 | 71008 - MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE | Pregão | 000054 |
| 2957 | 248-1/2018 | 3480 | 29/06/2018 | 28/06/2019 | 29/06/2018 | 28/06/2019 | 5.500,00 | 52860 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME | Pregão | 000054 |
| 2038 | 106-1/2016 | 2361 | 01/07/2016 | 29/06/2019 | 01/07/2016 | 29/06/2019 | 345.120,00 | 64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA | Tomada de preços | 000008 |

Término vigência atual De: 01/06/2019

Término vigência atual Até: 30/06/2019

Ordenador por: Final vigência

| | | | | |
|---|--|---|-----------|---|
| Correios | | AVISO DE RECEBIMENTO | AR | DATA DE POSTAGEM 14 MAI 2019 |
| DESTINATÁRIO EQUIPLANO SISTEMAS LTDA RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 BACACHERI 82510-350 - CURITIBA - PR | | JU 28769884 4 BR | | UNIDADE DE POSTAGEM 14 MAI 2019 UNIDADE DE ENTREGA |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR | | CDD BACACHERI 17 MAI 2019 Curitiba/PR | | |
| TENTATIVAS DE ENTREGA | | OBSERVAÇÃO 2 ADITIVO TP 08/2016 | | |
| 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h | | MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros | | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Welson Chaves dos Santos</i> Agente de Correios Matrícula 8.562.626-0 |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>X [assinatura]</i> | | DATA DE ENTREGA 17/05/19 | | |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR TABATA LOPES | | Nº DOC. DE IDENTIDADE 5220129 | | |

ÁREA DE COLAGEM (VERSE)



243

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 138/2019, fica aditivado o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensal ao valor original do contrato, pela implantação das Ferramentas **B.I. analytics, B.I. dashboard, B.I. reports e B.I. Monitor.**

CLAUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de maio de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JOSE TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Curitiba, 03 de junho de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Setor de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

Prezados Senhores,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a EQUIPLANO.

Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 106/2016 seja aplicado o reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado no período é de 7,64 %.

Assim, o valor do contrato que era de R\$ 14.977,03 (Quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e três centavos), mensais passando o novo valor para R\$ 16.121,28 (Dezesseis mil cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Prorrogado o contrato por mais 12 meses e solicitamos a Prorrogação da vigência do módulo do B.I Business Intelligence, mantendo o valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais) sendo assim, alterando o valor total do contrato para R\$ 17.621,28 (Dezessete mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente


Pamella Louise de Macedo
Departamento Comercial e Contratos
Fone/Whats: 41 3351-5030
E-mail: pamella@equiplano.com.br
www.equiplano.com.br

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR

licitacao@capanema.pr.gov.br

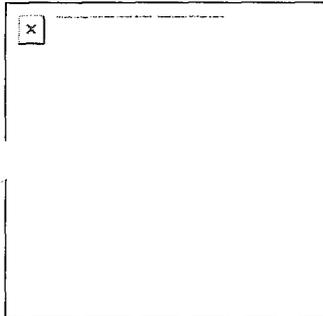
De: Pamella Louise de Macedo <pamella@equiplano.com.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de junho de 2019 09:01
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Prorrogação - 50
Anexos: PM Capanema.pdf

Bom dia,

Segue em anexo a solicitação de Prorrogação e reajuste contratual para a Prefeitura de Capanema.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente

 Pamella Louise de Macedo
Depto Comercial e Contratos

 comercial@equiplano.com.br
 pamella@equiplano.com.br
  41 3351-5030
 pamella@equiplano.com.br
 

Atualização de R\$16.477,03 de 29-Junho-2018 e 29-Junho-2019 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado , com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

| | |
|---|---------------------|
| Valor original: | R\$16.477,03 |
| Valor atualizado pelo índice: | R\$17.738,96 |
| Valor atualizado pelo índice, com juros: | R\$17.738,96 |

4m 246

Memória do Cálculo

Varição do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 29-Junho-2018 e 29-Junho-2019

Em percentual: 7,6587%
Em fator de multiplicação: 1,076587

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2018 = 1,87%; Julho-2018 = 0,51%; Agosto-2018 = 0,70%; Setembro-2018 = 1,52%; Outubro-2018 = 0,89%; Novembro-2018 = -0,49%; Dezembro-2018 = -1,08%; Janeiro-2019 = 0,01%; Fevereiro-2019 = 0,88%; Março-2019 = 1,26%; Abril-2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$16.477,03 * 1,0766
Valor atualizado (VA) = **R\$17.738,96**

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000
Valor total com juros = VA + VJ = **R\$17.738,96**

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$
períodos = 2/30 (prop. Junho-2018) + 11 (de Julho-2018 a Maio-2019) + 28/30 (prop. Junho-2019) = 12

Juros = $((1 + 0,00000 / 100) ^ 12) - 1 = 0,00000\%$



1111247

Município de Capanema - PR

Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Presidente da comissão

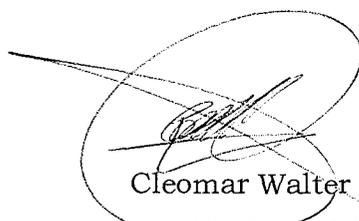
Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 08/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTESSISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, informo que há dotação orçamentária para o Aditivo de Valor conforme orçamento abaixo:

Dotações:

| Exercício da Despesa | Conta da Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Grupo da Fonte |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2019 | 361 | 05.0001.04.122.0422.2023 | 000 | 33.90.40.00.00 | Do Exercício. |

Capanema, 01 de julho de 2019



Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

248

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020181476-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

400 249

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:17 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **121A.06C8.29AD.F05C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

250

CONTRIBUINTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74079-1

ENDEREÇO: R. ERNESTO PIAZZETTA, 202 LJ 01 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

| Tributos | Exercício(s) |
|---|---|
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA) | 2011 (Proc: 01-100113/2015) e 2012 (Proc: 01-100113/2015) |

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 227337/2019

EMITIDA EM: 01/07/2019

VÁLIDA ATÉ: 30/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 923A.EC84.7757.4AA4.6.A549.C53B.E20C.2A54-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir

251



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.030.717/0001-48

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Endereço: RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2019 a 28/07/2019

Certificação Número: 2019062902292517862072

Informação obtida em 01/07/2019 13:17:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Contratada: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA, PROMOVIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 138/2019, fica aditivado o presente contrato para mais 12 (doze) meses, também o seu valor fica aditivado em R\$ 212.867,52 (Duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 28 de junho de 2019

| | |
|-------------------------------------|---|
| AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal | JOSE TARCISIO VIERO Representante Legal EQUIPLANO SISTEMAS LTDA Contratada |
|-------------------------------------|---|

PORTARIA Nº 7.423, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços nº 6/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Vencedores

| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|-------------------------|------|------|--|-------------------------|------------|------------|
| QUALITA ENGENHARIA LTDA | 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. | QUALITA ENGENHARIA LTDA | 1 | 633.065,25 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 06/2019, é de R\$ 633.065,25 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos primeiro dia de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2019

Tomada de preços Nº 06/2019

Data da Assinatura: 01/07/2019.

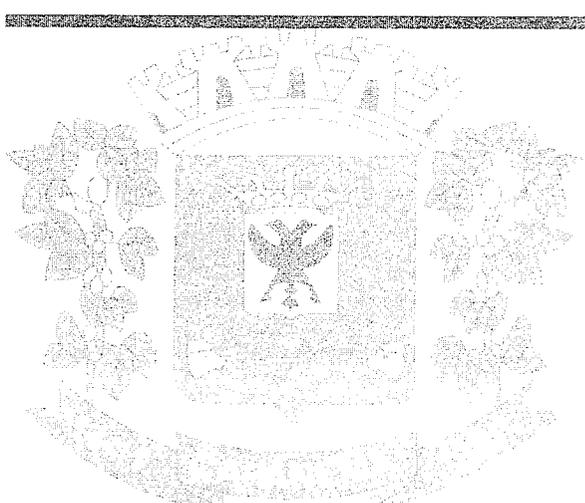
Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUALITA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Valor total: R\$633.065,25 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal





254

Município de Capanema - PR

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 138/2019, fica aditivado o presente contrato para mais 12 (doze) meses, também o seu valor fica aditivado em R\$ 212.867,52 (Duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 28 de junho de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JOSE TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

255

| Correios | | AVISO DE RECEBIMENTO | AR | DATA DE POSTAGEM |
|--|---------|-----------------------|--|--------------------------------------|
| DESTINATÁRIO EQUIPIANO SISTEMA LTDA R. ERNESTO PIAZZETTA 202 BACACHERI 82510-350 - CURITIBA - PR | | | UNIDADE DE POSTAGEM | |
| PR 40835069 7 BR | | | CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDU BACACHERI | 08 JUL 2019 |
| ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV. GOV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR | | | | |
| TENTATIVAS DE ENTREGA | | OBSERVAÇÃO | | |
| 1ª | / / : h | MOTIVO DE DEVOLUÇÃO | | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO |
| 2ª | / / : h | Mudou-se | | |
| 3ª | / / : h | Endereço insuficiente | | |
| | | Não existe o número | | |
| | | Desconhecido | | |
| | | Outros | | |
| | | Recusado | | |
| | | Não procurado | | |
| | | Ausente | | |
| | | Falecido | | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Erica Meirelles</i> | | | | DATA DE ENTREGA 08.07.19 |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR (Erica Meirelles) | | | | Nº DQC. DE IDENTIDADE 11.364.1246 |

(ÁREA DE COLA NO VERSO)



000256

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

REQUERIMENTO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: SUPRESSÃO DE VALOR - TP 08/2016 - CONTRATO 106/2016 E CANCELAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DO MÓDULO B.I NO SISTEMA EQUIPLANO.

Justificativa:

Sirvo-me do presente para solicitar a supressão do valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais referente ao Módulo BI do Sistema Equiplano.

A presente solicitação se faz necessária em face das incertezas quanto a arrecadação municipal e do comportamento da economia neste ano corrente.

Compete a administração zelar pela aplicação dos recursos públicos com planejamento, economicidade e eficiência.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

Capanema, 07/02/2019

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração



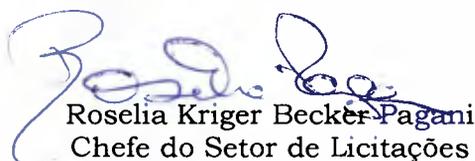
000257

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 8/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTEs SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de supressão.

Capanema, 10 de fevereiro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

1111258

PARECER JURÍDICO N° 49/2020

TOMADA DE PREÇOS N°. 08/2016

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO. CONTENÇÃO DE GASTOS. POSSIBILIDADE. ART. 65 DA LEI 8.666/1993.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do Requerimento de Supressão de Contrato n° 106/2016 acostado a fl. 256, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Valdeci Alves dos Santos, Secretária de Administração, que argumentando quanto as incertezas de arrecadação, pugnou pela supressão do percentual deste contrato relativa ao Módulo BI do Sistema Equiplano.

Por força do despacho de fl. 257, o PA foi encaminhado a PGM. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente supressão contratual.

2.1. Da necessidade de instruir o pedido de supressão contratual com o saldo contratual existente:

A supressão nos quantitativos dos contratos administrativos é previsto nos parágrafos 1° a 6°, do art. 65, da Lei n° 8.666/1993.

O requerimento de supressão contratual se enquadra dentro dos ditames do § 1°, do art. 65, da Lei n° 8.666/1993, cujo texto passo a reproduzir:



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.” (destaquei)

O caso em questão apresenta típica situação de alteração contratual unilateral, prerrogativa que a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos concede a Administração Pública, pois se enquadra na alínea “b”, do inciso I, do citado art. 65, haja vista que pretende a supressão quantitativa de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato.

O contrato nº 106/2016, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software incluindo módulos de acesso as secretarias municipais.

É fato público e notório a dificuldade financeira que o país passa. Neste Município a realidade não é diferente, pois diversas iniciativas tem sido implementadas para redução de gastos.

O percentual de supressão requerido encontra-se disponível, bem como, resta justificada a necessidade supressão contratual, conforme dispõe o aludido Decreto nº 6.000/2015.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da supressão contratual requerida a fl. 256.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

417/200

Ademais, importante salientar a necessidade da publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

Capanema, 11 de fevereiro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



044/201

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 8/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. Acato o Parecer Jurídico nº 49/2020 pelo aditivo de Supressão.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 11 de fevereiro de 2020

Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 8/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

| Exercício da Despesa | Conta da Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Grupo da Fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2020 | 0470 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 33.90.40.00.00 | Do Exercício. |

Capanema, 10 de fevereiro de 2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

203

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74079-1

ENDEREÇO: R. ERNESTO PIAZZETTA, 202 LJ 01 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **41568/2020**

EMITIDA EM: **10/02/2020**

VÁLIDA ATÉ: **08/06/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **EA4D.C4F7.7358.48AC-8.A748.6127.FF23.74CF-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

204



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.030.717/0001-48

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Endereço: RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2020 a 22/02/2020

Certificação Número: 2020012402501599365972

Informação obtida em 10/02/2020 10:40:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021444888-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000266

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:45 do dia 04/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2020.

Código de controle da certidão: **BF8C.99F4.F95E.A6A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



207

Município de Capanema - PR

minuta

4.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 106/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 49/2020, fica Suprimido o valor do Contrato nº 106/2016 em R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Esse valor se refere ao Módulo **B.I. analytics, B.I. dashboard, B.I. reports e B.I. Monitor.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSE TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

000208

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

269

CAPANEMA-ME, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.472,62 (Treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ADRIANO RAUL FASOLO
Representante Legal
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020

Pregão Nº 07/2019

Data da Assinatura: 11/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-ME, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$13.472,62 (Treze Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.553.685/0001-04, situada a AV DAS MISSÕES, 374 FRENTE - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Ampére/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ADRIANO RAUL FASOLO, inscrito(a) no CPF nº 045.132.099-92, residente e domiciliado(a) em AV DAS MISSÕES, 374 FUNDOS - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ampére/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico 4/2019, Ata de Registro de Preços nº 42/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 12/02/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 42/2019, celebrado entre as partes em 12/02/2019, referente a Pregão Presencial 4/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com pra-

zo de validade de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 47.644,85 (Quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ADRIANO RAUL FASOLO
Representante Legal
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020

Pregão Nº 04/2019

Data da Assinatura: 11/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$47.644,85 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

4.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 106/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PI-AZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURI-ANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 49/2020, fica Suprimido o valor do Contrato nº 106/2016 em R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Esse



0270

valor se refere ao Módulo B.I. analytics, B.I. dashboard, B.I. reports e B.I. Monitor.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JOSE TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, neste ato por seu representante legal, JACKSON DA ROSA, CPF:025.855.179-85 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 2/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 11/03/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 48/2020, acatado pelo Prefeito Municipal, conforme trata o Parecer Técnico nº 02/2019 Fica Autorizado o Aditivo de Projeto para melhor adequação técnica de seus objetivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JACKSON DA ROSA
Representante Legal
JACKSON DA ROSA - ME
Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.567, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Danieli Aparecida Luft.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Danieli Aparecida Luft - lotada como Professora PSS, do dia de 10 de fevereiro de 2020 a 08 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 7.568, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Comissão Organizadora do Evento do "Dia Internacional da Mulher".

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora do Evento do "Dia Internacional da Mulher":

Jucieli da Silva - Secretária da Família e Desenvolvimento Social
Solange Maria Ilkiu - Secretária da Família e Desenvolvimento Social
Loiri albanese Moraes - Secretária da Família e Desenvolvimento Social
Ana Paula Dahmer Pereira - Secretária da Família e Desenvolvimento social
Edinéia Inês S. Schwenck - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Kelly Cristina Cogo - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Raquel Santana Belchior Szymanski - Secretária da Agricultura e Meio Ambiente
Maribel Grando - Secretária de Educação, Cultura e Esporte
Nilse Ferreira dos Passos Teixeira - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Zaida Terezinha Parabocz - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Ana Carolina de Souza Bantle - Secretária de Saúde
Marines de Moraes Schwann - Provopar
Marli Bellé - Provopar
Darlene Nelci dos Santos Berticelli - Câmara de Vereadores
Caroline Pilati - Secretária de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, neste ato por seu representante legal, JACKSON DA ROSA, CPF:025.855.179-85 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 2/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 11/03/2019, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM FAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 48/2020, acatado pelo Prefeito Municipal, conforme trata o Parecer Técnico nº 02/2019 **Fica Autorizado o Aditivo de Projeto para melhor adequação técnica de seus objetivos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JACKSON DA ROSA
Representante Legal
JACKSON DA ROSA - ME
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 106/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: HACACHEKI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 49/2020, fica Suprimido o valor do Contrato nº 106/2016 em R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Esse valor se refere ao Módulo **B.I. analytics, B.I. dashboard, B.I. reports e B.I. Monitor**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JOSE TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.566, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 18/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 18/2019 e Adjudico, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ALTO PINHEIRO NO ACESSO LINHA TIMBAÚVA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--|------|--|---|------------|-----------|
| MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA | 1 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ALTO PINHEIRO NO ACESSO LINHA TIMBAÚVA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7 | MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA | 1,00 | 77.121,00 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 18/2019, é de R\$ 77.121,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dez dias de fevereiro de 2020

Américo Belle
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020

Tomada de preços Nº 018/2019

Data da Assinatura: 11/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ALTO PINHEIRO NO ACESSO LINHA TIMBAÚVA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.**

Valor total: R\$77.121,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais).

Américo Belle
Prefeito Municipal



272

Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 106/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 49/2020, fica Suprimido o valor do Contrato nº 106/2016 em R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Esse valor se refere ao Módulo **B.I. analytics, B.I. dashboard, B.I. reports e B.I. Monitor**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JOSE TARCISIO VIERO
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada